



SINDICATO DOS
FUNCIONÁRIOS
JUDICIAIS

Conselho
Nacional

- 2019 -

Documentos

Anadia - Abril 2019





SINDICATO DOS
FUNCIONÁRIOS
JUDICIAIS

Conselho Nacional

- 2019 -

**Regulamento do
Conselho Nacional**





Regulamento do Conselho Nacional

Capítulo I Natureza, Composição e Competências do Conselho Nacional

Artigo 1.º (Natureza)

O Conselho Nacional é o órgão deliberativo do Sindicato no intervalo dos Congressos, constituído por conselheiros eleitos e inerentes.

Artigo 2.º (Composição do Conselho Nacional)

O Conselho Nacional é composto por:

- a) Dez membros eleitos pelo Congresso Nacional;
- b) Um membro por cada Comarca, eleito pelos associados da respetiva área;
- c) Delegados Sindicais eleitos pelas respectivas Assembleias Regionais, nos termos das alíneas c), d) e e) do art.º 39.º dos Estatutos do Sindicato dos Funcionários Judiciais;
- d) Os membros efectivos da Mesa Assembleia-geral do Congresso e do Conselho Nacional, da Direcção Nacional e do Conselho Fiscal e Disciplinar;
- e) Cinco representantes dos associados aposentados;
- f) Os vogais do COJ, sócios, eleitos em lista apresentada pelo Sindicato.

Artigo 3.º (Competências do Conselho Nacional)

Compete estatutariamente ao Conselho Nacional:

- a) Discutir e analisar a situação político-social na perspectiva da defesa dos interesses imediatos;
- b) Apreciar a ação sindical desenvolvida com vista ao seu aperfeiçoamento e melhor coordenação;
- c) Aprovar ou rejeitar o relatório de atividades e as contas;
- d) Apreciar o orçamento apresentado pela Direcção Nacional;
- e) Apreciar os pareceres do Conselho Fiscal e Disciplinar;
- f) Apreciar e decidir os recursos das decisões do Conselho Fiscal e Disciplinar, em última instância, em matéria disciplinar;
- g) Pronunciar-se sobre todas as questões que lhe sejam presentes pela Direcção;
- h) Aprovar e alterar o regulamento do seu funcionamento;
- i) Aprovar o Regulamento Eleitoral do SFJ, sob proposta da Direcção Nacional;
- j) Aprovar o Regulamento de Apoio Jurídico, sob proposta do Secretariado;
- k) Deliberar sobre a aplicação dos saldos das contas de gerência;
- l) Autorizar a Direcção Nacional a contrair empréstimos a médio e longo prazo e a adquirir e alienar imóveis;



Capítulo II Mesa do Conselho Nacional e Competências

Artigo 4.º

(Composição da mesa)

1. A mesa do Conselho Nacional é composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois vogais, eleitos pela Assembleia-geral Eleitoral.
2. O presidente é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vice-presidente.
3. Na ausência simultânea de todos ou da maioria dos membros da mesa, a assembleia elege, por voto secreto, de entre os membros presentes, o número necessário de elementos para integrar a mesa que vai presidir à reunião.

Artigo 5.º

(Competências da mesa)

1. Compete, designadamente, à mesa do Conselho Nacional:
 - a) Deliberar sobre as questões de interpretação e integração de lacunas;
 - b) Elaborar a ordem do dia das sessões e proceder à sua distribuição;
 - c) Admitir as propostas da Direcção Nacional obrigatoriamente sujeitas à competência deliberativa do Conselho Nacional, verificando a sua conformidade com os estatutos;
 - d) Assegurar a redacção final das deliberações;
 - e) Realizar as acções de que seja incumbida pelo Conselho Nacional;
 - f) Encaminhar para o Conselho Nacional as petições e queixas dirigidas ao mesmo;
 - g) Requerer ao órgão executivo ou aos seus membros a documentação e informação que considere necessárias ao exercício das competências do conselho bem como ao desempenho das suas funções, nos moldes, nos suportes e com a periodicidade havida por conveniente;
 - h) Proceder à marcação e justificação das faltas dos membros do conselho nacional;
 - i) Comunicar ao conselho as decisões judiciais á perda de mandato em que incorra qualquer membro;
 - j) Dar conhecimento ao conselho do expediente relativo aos assuntos relevantes;
 - k) Exercer os demais poderes que lhe sejam cometidos pelo conselho.
2. O pedido de justificação de faltas pelo interessado é feito por escrito e dirigido à mesa, no prazo de cinco dias a contar da data da sessão ou reunião em que a falta se tenha verificado, e a decisão é notificada ao interessado, pessoalmente ou por via postal.
3. Das decisões da mesa do conselho nacional cabe recurso para o plenário.
4. A mesa funciona com carácter permanente, assegurando o expediente e a actividade respectiva.

Artigo 6.º

(Competências do presidente da mesa)

Compete ao presidente da mesa:

- a) Representar o conselho nacional, assegurar o seu regular funcionamento e presidir aos seus trabalhos;
- b) Convocar as sessões ordinárias e extraordinárias;



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

(Com as alterações em conformidade com os estatutos do SFJ, aprovados no VII Congresso Nacional)

- c) Abrir e encerrar os trabalhos das sessões e das reuniões;
- d) Dirigir os trabalhos e manter a disciplina das reuniões;
- e) Assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações;
- f) Suspender ou encerrar antecipadamente as sessões e as reuniões, quando circunstâncias excepcionais o justificarem, mediante decisão fundamentada a incluir na acta da reunião;
- g) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos pelos estatutos, pelo regulamento ou pelo conselho.

Artigo 7.º

(Competências do vice-presidente, do secretário e dos vogais)

1. Compete ao vice-presidente coadjuvar e substituir o presidente.
2. Compete ao secretário da mesa do conselho nacional, designadamente:
 - a) Assegurar o expediente;
 - b) Lavrar as actas das reuniões;
 - c) Fazer as leituras indispensáveis durante as sessões.
3. Compete aos vogais da mesa do conselho nacional:
 - a) Coadjuvar e substituir o secretário;
 - b) Proceder à conferência das presenças nas sessões, assim como verificar em qualquer momento, o “quórum” e registar as votações;
 - c) Ordenar a matéria a submeter a votação;
 - d) Organizar as inscrições dos membros do conselho que pretenderem usar a palavra e registar os respectivos tempos de intervenção;
 - e) Servir de escrutinadores.

Capítulo III

Do Funcionamento do Conselho Nacional

Artigo 8.º

(Das sessões)

1. O Conselho Nacional reunirá ordinariamente uma vez por ano, até 31 de Março, para discutir e aprovar o relatório de atividades e as contas, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal e Disciplinar.
2. O Presidente da Mesa do Conselho Nacional convoca extraordinariamente o Conselho Nacional, por sua própria iniciativa, quando a mesa assim o deliberar, bem como a requerimento da:
 - a. Direcção Nacional ou do Secretariado;
 - b. De um terço dos seus membros;
 - c. De, pelos menos, 100 associados.
3. No requerimento são obrigatoriamente indicados os motivos da reunião, atento as competências do artigo 40.º dos Estatutos do sindicato.
4. Nos dez dias subsequentes à iniciativa da mesa ou à recepção dos requerimentos previstos no número anterior, o presidente procede à convocação da sessão para um dos quinze dias posteriores à apresentação dos pedidos.
5. Quando o presidente da mesa do conselho não efectue a convocação que lhe tenha sido requerida podem os requerentes efectua-la directamente, com invocação dessa circunstância.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

(Com as alterações em conformidade com os estatutos do SFJ, aprovados no VII Congresso Nacional)

6. Nas sessões extraordinárias a assembleia só pode deliberar sobre as matérias para que tenha sido expressamente convocada.

Artigo 9.º

(Duração das sessões)

As sessões do conselho nacional não podem exceder a duração de dois e um dia consoante se trate de sessão ordinária ou extraordinária, salvo quando o próprio conselho delibere o seu prolongamento até ao dobro das durações referidas.

Artigo 10.º

(Requisitos das reuniões)

1. A assembleia funcionará à hora designada, desde que esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.
2. Feita a chamada e verificada a inexistência de “quórum”, decorrerá um período máximo de 30 minutos sobre a hora da referida convocatória, para aquele se poder concretizar. Esgotado esse tempo, caso persista a falta de “quórum”, o presidente considerará a reunião sem efeito e marcará data para a nova reunião.
3. Das sessões ou reuniões canceladas por falta de “quórum” é elaborada acta onde se registam as presenças e ausências dos membros, dando estas lugar à marcação de falta.
4. A existência de “quórum” será verificada em qualquer momento da reunião, por iniciativa da mesa ou a pedido dos conselheiros.

Artigo 11.º

(Continuidade das reuniões)

1. As reuniões só podem ser interrompidas, por decisão do presidente e para os seguintes efeitos:
 - a. Intervalos;
 - b. Restabelecimento da ordem na sala;
 - c. Falta de “quórum”, procedendo-se a nova contagem quando o presidente assim o determinar;
 - d. Interrupções, no máximo de duas vezes, por solicitação da Direcção Nacional, ou por um mínimo de 10 conselheiros.

Artigo 12.º

(Convocatória)

1. Os membros do conselho são convocados para as sessões ordinárias com a antecedência mínima de dez dias por carta, bem como pela publicação da mesma na página oficial do sindicato na Internet.
2. Os membros do Conselho Nacional são convocados para as sessões extraordinárias com a antecedência mínima de cinco dias por carta, bem como pela publicação da mesma na página oficial do sindicato na Internet.

Artigo 13.º

(Períodos das reuniões)

1. Nas reuniões ordinárias do conselho terá lugar apenas o período de “Ordem do Dia”.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

(Com as alterações em conformidade com os estatutos do SFJ, aprovados no VII Congresso Nacional)

“Intervenção dos Sócios”.

2. Nas reuniões extraordinárias, convocadas nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8º, haverá lugar aos períodos de “Intervenção dos Sócios” e de “Ordem do Dia”.

Artigo 14.º

(Participação dos Sócios)

1. Nas sessões convocadas nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º do presente Regulamento, têm o direito de participar, sem direito de voto, dez dos representantes dos requerentes.
2. Os representantes mencionados no número anterior podem formular sugestões ou propostas, as quais só são votadas pelo conselho se este assim o deliberar.
3. Os representantes referidos no n.º 1 têm direito a uma intervenção de 30 minutos para apresentação do tema.

Artigo 15.º

(Uso da palavra pelos conselheiros)

A palavra é concedida aos membros do Conselho Nacional para:

- a) Tratar de assuntos de interesse sindical;
- b) Participar nos debates;
- c) Emitir votos e fazer declarações de voto;
- d) Invocar o regulamento ou interpelar a mesa;
- e) Apresentar recomendações, propostas e moções sobre assuntos de interesse para o sindicato;
- f) Formular ou responder a pedidos de esclarecimento;
- g) Fazer requerimentos;
- h) Reagir contra ofensas à honra ou à consideração;
- i) Interpor recursos.

Artigo 16.º

(Declarações de voto)

1. Cada membro do conselho tem direito a fazer, no final de cada votação, uma declaração de voto, esclarecendo o sentido da sua votação.
2. As declarações de voto não podem exceder 3 minutos.
3. As declarações de voto são escritas e entregues na mesa até ao final da reunião.

Artigo 17.º

(Invocação do regimento ou interpelação da mesa)

1. O membro do conselho que pedir a palavra para invocar o regulamento, deve indicar a norma infringida, com as considerações indispensáveis para o efeito.
2. Os membros do conselho podem interpelar a mesa quando tenham dúvidas sobre as decisões desta ou a orientação dos trabalhos.
3. O uso da palavra para invocar o regulamento ou interpelar a mesa não pode exceder 3 minutos.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

(Com as alterações em conformidade com os estatutos do SFJ, aprovados no VII Congresso Nacional)

Artigo 18.º

(Pedidos de esclarecimento)

O uso da palavra para esclarecimentos limita-se à formulação concisa da pergunta sobre a matéria em dúvida, dispondo o respondente de 5 minutos para intervir.

Artigo 19.º

(Requerimentos)

1. Os requerimentos podem ser apresentados por escrito ou oralmente, podendo, no entanto, o presidente do Conselho Nacional, sempre que o entender conveniente, determinar que um requerimento formulado oralmente seja apresentado por escrito.
2. Os requerimentos orais, assim como a leitura dos requerimentos escritos, não podem exceder 5 minutos.

Artigo 20.º

(Ofensas à honra ou à consideração)

1. Sempre que um membro do conselho considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração, pode, para se defender, usar da palavra por tempo não superior a 5 minutos.
2. O autor das expressões consideradas ofensivas pode dar explicações por tempo não superior a 5 minutos.

Artigo 21.º

(Interposição de recursos)

1. Qualquer membro do conselho pode recorrer para o plenário de decisões do presidente ou da mesa.
2. O membro do conselho que tiver recorrido pode usar da palavra para fundamentar o recurso por tempo não superior a 5 minutos.

Artigo 22.º

(Das Deliberações e Votações)

As deliberações são tomadas à pluralidade de votos, estando presente a maioria do número legal dos membros do Conselho Nacional, tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate, não contando as abstenções para o apuramento da maioria.

Artigo 23.º

(Voto)

1. Cada membro do Conselho Nacional tem um voto.
2. Nenhum membro do conselho presente pode deixar de votar, sem prejuízo do direito de abstenção.

Artigo 24.º

(Formas de votação)

1. As votações realizam-se por uma das seguintes formas:
 - a. Por escrutínio secreto, sempre que se realizem eleições e quando envolvam a apreciação de comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa, ou ainda, em



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

(Com as alterações em conformidade com os estatutos do SFJ, aprovados no VII Congresso Nacional)

- caso de dúvida, se o conselho assim o deliberar;
- b. Por votação nominal, apenas quando requerida por qualquer dos membros e aceite expressamente pelo conselho;
 - c. Por levantados e sentados ou de braço no ar, que constitui a forma usual de votar.
2. O presidente vota em último lugar.

Artigo 25.º

(Empate na votação)

1. Havendo empate em votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver, procede-se a votação nominal.
2. Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.

Artigo 26.º

(Verificação de faltas e processo justificativo)

1. Constitui falta a não comparência a qualquer reunião.
2. Será considerado faltoso o membro do conselho que só compareça passados mais de sessenta minutos sobre o início dos trabalhos ou, do mesmo modo, se ausente definitivamente antes do termo da reunião.
3. As faltas podem ser justificadas ou injustificadas.
4. O pedido de justificação de faltas pelo interessado é feito por escrito e dirigido à mesa, no prazo de cinco dias a contar da data da sessão ou reunião em que a falta se tenha verificado, e a decisão é notificada ao interessado, pessoalmente ou por via postal.
5. Da decisão de recusa da justificação da falta cabe recurso para o plenário.

Artigo 27.º

(Actas)

1. De cada reunião é lavrada acta, que contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados e respectivas intervenções, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respectivas votações e, bem assim, o facto de a acta ter sido lida e aprovada.
2. Constituem parte integrante da acta as propostas e demais documentos que à mesma sejam anexos, os quais devem ser identificados e rubricados pela mesa.
3. As actas são lavradas pelo secretário da mesa e postas à aprovação de todos os membros no final da respectiva reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.
4. As actas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.

Artigo 28.º

(Registo na acta do voto de vencido)

1. Os membros do conselho podem fazer constar da acta o seu voto de vencido e as razões que o justifiquem.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

(Com as alterações em conformidade com os estatutos do SFJ, aprovados no VII Congresso Nacional)

2. As deliberações são sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.
3. O registo na acta do voto de vencido isenta o emissor deste da responsabilidade que eventualmente resulte da deliberação tomada.

Artigo 29.º

(Publicidade das deliberações)

As deliberações do conselho nacional são obrigatoriamente publicadas no jornal oficial do Sindicato e/ou na sua página oficial na Internet.

Artigo 30.º

(Substituição)

1. Os membros conselho nacionais podem solicitar a substituição:
 - a. Para uma reunião;
 - b. Nos termos e até ao limite de tempo previsto no art.º 23.º dos estatutos;
2. A substituição referida na alínea a) do número anterior opera-se mediante simples comunicação por escrito dirigida ao presidente da mesa.
3. O pedido de suspensão, devidamente fundamentado, deve indicar o período de tempo abrangido e é enviado ao presidente da mesa.
4. São motivos de suspensão, designadamente:
 - a. Doença comprovada;
 - b. Exercício dos direitos de parentalidade;
5. A suspensão que, por uma só vez ou cumulativamente, ultrapasse 180 dias no decurso do mandato ou de 90 dias em cada ano civil, constitui, de pleno direito, renúncia ao mesmo, salvo se no primeiro dia útil seguinte ao termo daquele prazo o interessado manifestar, por escrito, a vontade de retomar funções.
6. A pedido do interessado, devidamente fundamentado, o plenário do conselho nacional pode autorizar a alteração do prazo pelo qual inicialmente foi concedida a suspensão do mandato, até ao limite estabelecido no número anterior.
7. Enquanto durar a suspensão, os membros do conselho são substituídos nos termos do artigo 24.º dos Estatutos do SFJ.

Artigo 31.º

(Renúncia ao mandato)

1. Os membros do conselho nacional gozam do direito de renúncia ao mandato, a exercer mediante manifestação de vontade apresentada a todo o tempo.
2. A pretensão é apresentada por escrito e dirigida nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos do SFJ.
3. A substituição do renunciante é feita nos termos do artigo 24.º dos Estatutos do SFJ.

Artigo 32.º

(Perda de mandato)

À perda de mandato aplica-se o consignado no artigo 22.º dos Estatutos do SFJ.



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

(Com as alterações em conformidade com os estatutos do SFJ, aprovados no VII Congresso Nacional)

Capítulo IV Dos Deveres dos Membros do Conselho Nacional

Artigo 33.º (Deveres)

Constituem, designadamente, deveres dos membros do conselho nacional:

- a) Comparecer às reuniões;
- b) Participar nas votações;
- c) Respeitar a dignidade do conselho e dos seus membros;
- d) Observar a ordem e a disciplina fixadas no regulamento e acatar a autoridade do presidente;
- e) Contribuir pela sua diligência para o prestígio dos trabalhos do conselho nacional;

Artigo 34.º (Direitos)

1. Os membros do conselho nacional têm, designadamente, os seguintes direitos:
 - a. Participar nos debates e nas votações;
 - b. Apresentar propostas, moções e requerimentos;
 - c. Apresentar recomendações, pareceres e pedidos de esclarecimento aos vários órgãos do SFJ;
 - d. Apresentar reclamações, protestos, contra protestos e declarações de voto;
 - e. Propor alterações ao regulamento;
 - f. Receber através da mesa, todos os documentos respeitantes aos assuntos agendados.
2. Aos membros do conselho nacionais são atribuíveis os direitos a eles consignados pelos estatutos do SFJ, designadamente ao reembolso das despesas efectuadas conforme o regulamento de comparticipações definido pela Direcção Nacional.

Capítulo V Disposições Finais

Artigo 34.º (Interpretação e Integração de lacunas)

Compete à mesa, com recurso para o conselho, interpretar o presente regulamento e integrar as suas lacunas.

Artigo 35.º (Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor imediatamente a seguir à sua aprovação.



SINDICATO DOS
FUNCIONÁRIOS
JUDICIAIS

Conselho
Nacional

- 2019 -

**Relatório de
Atividades de 2018**



CONSELHO NACIONAL**ANADIA – 04/04/2019****RELATÓRIO DE ATIVIDADES****- 2018 -****INTRODUÇÃO**

O ano de 2018 fica indelévelmente marcado por um conjunto de lutas, ações e reivindicações, relacionadas com a negociação (e a sua falta) do novo Estatuto Socioprofissional, bem como relacionadas com outras questões também muito importantes para a classe.

Depois de um longo período que mediou entre a apresentação por parte da tutela de um anteprojeto de proposta de estatuto e o início da negociação em fase de articulado, deu-se início a essa negociação no primeiro trimestre de 2018.

Tal decorreu após um manifesto recuo do Ministério da Justiça relativamente aos pressupostos base insertos na proposta inicial, que marcava o declínio da profissão de Oficial de Justiça, face à resposta e reivindicações assertivas por parte do SFJ, através da elaboração e apresentação de documentos bem fundamentados (Vínculo de nomeação, Grau de complexidade funcional 3, Avaliação, Tabela Remuneratória, Aposentação, etc.).

Os documentos apresentados pelo SFJ levaram a que o Ministério da Justiça constituísse um novo grupo de trabalho e que nos comunicasse, na reunião de 28/02/2018, a aceitação do Grau de Complexidade 3 (sustentada pelo documento de trabalho sobre os conteúdos funcionais elaborado e entregue ao MJ pelo SFJ) e a licenciatura como subsequente requisito de ingresso.

No entanto, chegados ao final de 2018, a negociação estatutária encontrava-se em suspenso face à não apreciação e apresentação de propostas por parte do Ministério da Justiça relativamente a questões fundamentais tais como Tabela Remuneratória, Avaliação, Aposentação, entre várias outras.

Mas nem só das negociações do estatuto viveu a atuação do SFJ em 2018.

Com efeito, mantivemos em 2018 uma atuação abrangente.

No início do ano de 2018, após a Cimeira da Justiça realizada em Tróia, o Sindicato dos Funcionários Judiciais (SFJ), em representação e para prestígio de toda a classe, após repto do Sr. Presidente da República, apresentou o documento resultante do chamado “Pacto da Justiça” – “Acordos para o Sistema de Justiça” – em conjunto com a Associação Sindical dos Juizes Portugueses (ASJP), a Ordem dos Advogados (OA), a Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução (OSAE) e o Sindicato dos Magistrados do Ministério Público (SMMP), tendo reunido com o Sr. Presidente da República após a sua entrega.

O SFJ, logo no início do ano, garantiu, junto da Sra. Ministra da Justiça, a desnecessidade de despacho relativo à prestação de quaisquer serviços na tolerância de ponto do Carnaval (não obstante problemas pontuais gerados por duas comarcas).

Num contexto difícil, face à inflexibilidade e “cegueira” orçamental por parte do Governo, mormente do Ministério das Finanças, o SFJ garantiu que se concretizassem as promoções para Secretário de Justiça, bem como garantiu mais promoções para Escrivães de Direito / Técnico de Justiça Principal e Escrivão Adjunto, ainda que muito insuficientes.

O SFJ garantiu a atualização do suplemento remuneratório para os efetivos 10% do salário, com efeitos retroativos a janeiro de 2018.

Estivemos em luta durante 41 dias de 2018 (greves de 24 horas e greves parciais), devido à questão estatutária e ao não cumprimento de promessas realizadas pelo Governo, nomeadamente pela Sra. Ministra da Justiça, a par dos problemas recorrentes na nossa carreira (ausência/escassez de promoções, integração do suplemento, preenchimento dos quadros, más condições de trabalho, etc.).

Realizámos dezenas de plenários e manifestações por todo o país, reforçando os contactos com os associados nos seus locais de trabalho.

Organizámos e realizámos um grande Plenário Nacional no dia 11 de outubro de 2018, em Lisboa, junto ao Ministério da Justiça, o qual juntou cerca de 3 mil colegas.

Para além das reuniões com membros da tutela, realizámos diversas reuniões com os vários partidos políticos, bem como com a Sra. Provedora de Justiça.

O SFJ conseguiu, ao longo do ano, diversificado tempo de antena nos media, nomeadamente juntos das televisões, com dezenas de diretos e reportagens.

O ano de 2018 terá sido, seguramente, nos últimos 20 anos, o ano com maior visibilidade mediática da atuação do SFJ, para o qual muito contribuiu a união e a resiliência demonstrada pela classe.

Mas a ação do SFJ não se esgotou apenas no que telegraficamente se supra expôs.

Para melhor se perceber parte do que foi realizado no ano de 2018 pelo SFJ, apresentamos uma visita escrita pelos doze meses do ano transato e pelas diversas de áreas de atuação.

Optámos pela reprodução integral de vários documentos, bem como pela inserção integral dos relatórios das coordenadoras e dos departamentos.

Consideramos que esta opção, embora mais densa, habilita os conselheiros a deterem, de forma mais sistematizada e compilada, a posição e ação do SFJ nos vários momentos e sobre as várias matérias.

Formação de Públicos Estratégicos para obtenção da especialização em Igualdade de Género

O SFJ, âmbito do Projeto “justiça sem Género”, disponibilizou aos sócios uma formação sobre “Formação de Públicos Estratégicos para obtenção da especialização em Igualdade de Género”, de modo a facultar aos nossos associados/as, a possibilidade de aperfeiçoarem os seus conhecimentos neste âmbito, na perspetiva de que tais conhecimentos contribuem ativamente para a eliminação de estereótipos na nossa área laboral e de que os/as associados/as abrangidos disponham de ferramentas que lhes permitam assumir o papel de elementos estratégicos na organização, melhoria, desenvolvimento e avaliação dos processos de tomada de decisão, de modo a que a perspetiva e premissas da Igualdade de Género sejam associadas a todos os níveis e em todas as fases das suas vidas.

Os locais onde foi possível realizar esta formação foram Coimbra, Leiria, Viseu, Aveiro, Porto, Viana do Castelo e Braga.

Informação Sindical - 8 de Janeiro de 2018

REUNIÃO COM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

A pedido do SFJ, **com carácter de urgência**, foi realizada uma reunião com o Ministério da Justiça, a qual contou com a presença da SEAJ.

A reunião teve como propósito a análise dos vários processos negociais em curso, nomeadamente: o “Descongelamento”; a “Recomposição de Carreiras” (compensação a atribuir pela tutela face aos anos de congelamento) bem como a necessária calendarização para a revisão do Estatuto Profissional;

“DESCONGELAMENTO” e “RECOMPOSIÇÃO DE CARREIRAS”

Relativamente ao “Descongelamento” e à “Recomposição de Carreiras” era aqui comunicado que o SFJ tem, de forma consistente e inequívoca, desde Maio/2017 (ver [Informação Sindical de 18.05.2017](#)) vindo a alertar a Tutela e os Grupos Parlamentares para a situação concreta dos oficiais de Justiça.

As ações levadas a cabo pelo SFJ, junto dos Grupos Parlamentares, surtiram o seu efeito, como foi possível aquilatar, em especial, na proposta de alteração ao artigo 19.º da LOE, apresentada pelo PCP, mencionando expressamente os “funcionários judiciais”.

A SEAJ reiterou que iriam ser convocados os sindicatos representativos das carreiras não abrangidas pelo SIADAP (especiais, carreiras não revistas e carreiras subsistentes) – como é o caso dos Oficiais de Justiça – para negociar a forma de contabilização dos anos de serviço referentes aos períodos de congelamento.

Informou ainda que, no que aos Oficiais de Justiça diz respeito, o MJ havia já comunicado ao Ministério das Finanças toda a informação necessária para que se avalie o respetivo processo.

Reiterou também que a decisão do governo seria o de aplicar o princípio da igualdade a todos os trabalhadores da administração pública englobados neste procedimento.

Alertava o SFJ, à data, de que este seria um processo negocial complexo e moroso, e onde se encontram muitas carreiras (Oficiais de Justiça, Professores, PJ, SEF, etc....).

E informava ainda o SFJ no início do ano de 2018 que, ao contrário de alguma desinformação, **não existia ainda nenhuma proposta definitiva relativa a qualquer carreira.**

Devido à sua complexidade, a Assembleia da República aprovou a Resolução n.º 1/2018 em que Recomenda ao Governo a contagem de todo o tempo de serviço para efeitos de progressão na carreira conforme os termos que seguem:

“A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que, em diálogo com os sindicatos, garanta que, nas carreiras cuja progressão depende também do tempo de serviço prestado, seja contado todo esse tempo, para efeitos de progressão na carreira e da correspondente valorização remuneratória.”

“DESCONGELAMENTO”

Tendo sido retomada, no dia 1 de Janeiro de 2018, a contagem de tempo para efeitos de progressão horizontal (escalões) e tendo em conta o Ofício-Circular n.º 1/2018, o SFJ requereu à DGAJ que publicitasse a informação remetida à tutela, de forma a que os funcionários pudessem saber a sua situação em concreto e avaliar a correção da mesma, e ainda que a DGAJ procedesse de imediato à subida de um escalão a todos os funcionários que completaram o módulo de 3 anos na categoria entre 7-1-2010 e 31-12-2010, pagando os respetivos retroativos, e que este período fosse desde já contabilizado para efeitos das progressões. Relembramos que esta questão foi motivo de ação judicial interposta pelo SFJ no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

ESTATUTO PROFISSIONAL

Quanto ao **Estatuto**, foi-nos comunicado que o Grupo de Trabalho criado no âmbito do Gabinete da Ministra, coordenado pela Dra. Fátima Reis, estava a ultimar o documento, levando em consideração as propostas elaboradas e enviadas pelo SFJ.

Segundo informação que nos foi prestada pelo Ministério da Justiça, fomos **a única estrutura sindical a entregar propostas** para a definição dos conteúdos funcionais e o correspondente grau de complexidade funcional 3 e vínculo de nomeação.

Na sequência das várias reuniões anteriores com a Tutela reivindicando a necessidade imperiosa de se efetuarem promoções para as categorias de Escrivão-Adjunto/Técnico de Justiça Adjunto, Escrivão de Direito/ Técnico de Justiça Principal e também Secretário de Justiça, e perante nova insistência do SJF junto da Exma. Sra. SEAJ, fomos informados que o MJ pretendia, no passado ano de 2018, proceder à abertura de procedimentos concursais para acesso à categoria de Escrivão-Adjunto/Técnico de Justiça Adjunto, Escrivão de Direito/ Técnico de Justiça Principal e também para Secretário.

Fomos aí também informados de que o MJ pretendia igualmente abrir procedimento concursal para **ingresso** na carreira de Oficial de Justiça.

SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO

Relativamente ao suplemento remuneratório (recuperação processual), cuja integração no vencimento o SFJ tem defendido desde sempre, reafirmou a Sra. SEAJ que o MJ mantém o objetivo da sua integração.

O SFJ requereu que o valor deste suplemento fosse atualizado para os efetivos 10% do salário, repondo, assim, a parte cortada pelo governo no período de “resgate”.

Tratou-se de mais uma reivindicação, por parte do SFJ, da mais elementar justiça para uma classe que se tem revelado abnegada na sustentação de um órgão de soberania, os Tribunais.

PACTO DA JUSTIÇA

Em setembro de 2016, o Sr. Presidente da República lançou publicamente a ideia de os agentes do sistema de justiça estabelecerem entre si acordos, ou pactos, sobre temas relevantes da justiça.

Ao repto do Sr. Presidente da República responderam ativamente o Sindicato dos Funcionários Judiciais (SFJ), a Associação Sindical dos Juizes Portugueses (ASJP), a Ordem dos Advogados (OA), a Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução (OSAE) e o Sindicato dos Magistrados do Ministério Público (SMMP).

Nesse sentido, o SFJ integrou os vários grupos de trabalho constituídos no âmbito da procura de um acordo alargado entre as entidades representativas dos agentes do sistema de justiça, dando diversos e relevantes contributos. Sempre com a certeza da defesa do ponto de vista dos Oficiais de Justiça, porque, acreditamos nós, tal se consubstancia na prossecução de um melhor sistema de justiça para o cidadão.

O SFJ entendia, e continua a entender, que o referido pacto poderia e deveria ter ido mais longe em algumas matérias, mas para tal seria necessário ter sido obtida unanimidade, pois a condição definida no início das reuniões foi a de que só constariam no pacto as medidas unanimemente acordadas.

De referir ainda que, pela constatação da necessidade de existir um diálogo permanente entre os agentes do sistema de justiça, foi acordada a criação de uma “Plataforma Permanente da Justiça”, que integrará as mesmas cinco entidades, com vista à discussão e apresentação de propostas para melhoria do sistema de justiça.

O documento final foi entregue, em primeira mão, ao Sr. Presidente da República e posteriormente divulgado.

O SFJ representou, assim, uma classe profissional que integra de pleno direito o sistema de justiça e cujo contributo para o seu bom funcionamento é fundamental. Pelo que ninguém entenderia que numa “cimeira” da justiça, os oficiais de justiça fossem excluídos ou, ainda mais grave, se autoexcluissem (isso seria desprestigiante e naturalmente negativo para a classe).

Informação Sindical – 17 de Janeiro de 2018

Audiência do SFJ com o Sr. Presidente da República

No dia 12.01.2018, o SFJ foi recebido, no Palácio de Belém, em audiência previamente convocada por Sua Ex^a. o Senhor Presidente da República.

Nessa audiência, a delegação do Sindicato dos Funcionários Judiciais alertou para as seguintes questões socioprofissionais: Revisão urgente do Estatuto socioprofissional, a importância das funções desempenhadas pelos oficiais de justiça, no âmbito do sistema de justiça, a carência de recursos (Humanos e Materiais) e a falta de investimento, e ainda a preocupação com a crescente tendência de desjudicialização, sublinhando a importância da inversão de algumas medidas (ex: Regresso da tramitação do processo de Inventário aos Tribunais; Concessão de Apoio Judiciário).

Procedemos, ainda, à entrega do [Livro Branco para o Oficial de Justiça](#) (White Paper for a Rechtspfleger / Greffier for Europe), para o qual o SFJ contribuiu através da [EUR](#) (European Union of Rechtspfleger), organismo onde detém a vice-presidência.

O Senhor Presidente da República acolheu as nossas pretensões com muita atenção e compreensão.

Acordos para o Sistema de Justiça

Ainda no dia 12 de janeiro, o SFJ, juntamente com as restantes entidades convidadas a integrar os grupos de trabalho (ASJP, SMMP, AO e OSAE), procedeu à entrega ao Sr. Presidente da República do [documento final do acordo](#), contendo 89 propostas aprovadas por unanimidade.

Tratou-se de um acordo histórico e pioneiro para a Justiça portuguesa, que muito honrou o SFJ e para o qual o SFJ deu relevantes contributos, propondo diversas medidas que reuniram consenso.

Com a participação do SFJ, e através do seu contributo para este acordo, a classe dos oficiais de justiça viu o seu papel no sistema de justiça reforçado e prestigiado!

E assim continua e continuará através da plataforma aí criada.

ESCLARECIMENTO de 24/01/2018

Relativamente à greve marcada pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça (SOJ) para os dias 31 de Janeiro e 1 e 2 de Fevereiro de 2018, esclareceu o SFJ que nunca foi contactado para eventual unidade na ação, relativamente à greve, tendo tomado conhecimento da mesma através da comunicação social.

Mais esclareceu o Sindicato dos Funcionários Judiciais que estava em processo negocial (estava agendada reunião com a Sr^a. Ministra da Justiça para o dia 25.01.2018) com o Ministério da

Justiça, ao contrário de outros, que abandonaram as negociações. No decurso dessas negociações, o Sindicato dos Funcionários Judiciais cumpriu com rigor e empenho as suas obrigações apresentando propostas e documentos solicitados pelo Ministério. Esses documentos são públicos (enquanto do SOJ nada conhecemos, em termos de propostas e contributos). Naquele período, e relembramos que houve reuniões em 27.10.2017, 22.11.2017 e a última em 28.12.2017, porque as questões não se esgotavam no Estatuto socioprofissional, mantivemos contactos regulares com o Ministério da Justiça no sentido de obter soluções para diversas matérias importantes: suplemento remuneratório; descongelamento e recomposição de carreiras; concursos de acesso para as categorias de Escrivão Adjunto / Técnico de justiça Adjunto, de Escrivão de Direito / Técnico de Justiça Principal e de Secretário de Justiça.

Sendo certo que “cada um sabe de si”, a verdade é que a nossa situação negocial, no âmbito do Ministério da Justiça, era naquele momento a mesma da Polícia Judiciária, Guardas Prisionais, Registos e Notariado, Juízes e Procuradores. Ou seja, todos estávamos em processo negocial dos respetivos estatutos, pelo que dizer que estávamos “esquecidos” foi manifestamente exagerado!

Estávamos conscientes que a negociação em curso à data, sobretudo a relativa ao Estatuto, representava (e representa) seguramente um dos maiores desafios para todos nós. Mas deixámos claro que se as nossas propostas fossem recusadas injustamente, se tentassem arrastar injustificadamente as medidas e decisões, se houvesse um bloqueio do processo negocial, obviamente não hesitaríamos em desencadear as formas de luta necessárias – greves, manifestações, etc. O que aconteceu.

Informação Sindical – 26 de Janeiro de 2018

Conforme havíamos informado, teve lugar, no dia 25-01-2018, uma reunião entre o SFJ e as Senhoras Ministra da Justiça e Secretária de Estado Adjunta e da Justiça onde nos foi comunicado pela Senhora Ministra da Justiça que em relação ao suplemento de recuperação processual o mesmo iria ser reposto no seu valor legalmente fixado (10% do vencimento). Mais informou que esta atualização teria lugar aquando da aprovação do decreto de execução orçamental (publicado normalmente em Março), com efeitos a 1 de Janeiro de 2018.

Ainda em relação a este suplemento, cuja integração no suplemento se insistiu, garantiu a Sr. Ministra que ele seria integrado no vencimento dos funcionários através de diploma a publicar ainda durante o ano de 2018.

Quanto a concursos para acesso, fomos informados naquela data de que a DGAJ iria, durante o seguinte mês de Fevereiro, abrir procedimento de movimento extraordinário no qual seriam realizadas promoções a categoria de Secretário de Justiça. Mais informou que no movimento ordinário seriam contempladas as restantes categorias em termos de acesso (promoção).

No que concerne ao processo negocial sobre o estatuto fomos informados de que o grupo de trabalho estava a concluir o seu trabalho de análise e eventuais contrapropostas aos documentos apresentados pelo SFJ, pois fomos a única estrutura sindical que respondeu à solicitação da Ministra feita na reunião de 12.09.2017, tendo ficado agendada a marcação de reunião formal em termos de negociação para dia 28 de Fevereiro de 2018.

Solicitámos ainda à Senhora Ministra que, no **despacho relativo às “tolerâncias de ponto”**, que provoca sempre interpretações diversas, na próxima (previsível) tolerância de ponto – Carnaval – fosse o mesmo muito concreto no sentido de permitir que os tribunais encerrassem totalmente nesse dia, o que obteve a concordância da Senhora Ministra.

Quanto ao DESCONGELAMENTO DE ESCALÕES este verificou-se no dia 1 daquele mês de Janeiro de 2018 e a partir desse dia recomeçou a contagem de tempo para mudança de escalão, para todos.

Quanto à RECOMPOSIÇÃO DAS CARREIRAS (Recuperação do Tempo de serviço congelado), esta matéria estava ainda na fase inicial de negociação, diretamente com o Ministério das Finanças.

Mas, e ao contrário de alguma desinformação, não existia ainda nenhuma proposta definitiva relativa a qualquer carreira. E para desmontar alguma demagogia que alguns utilizavam, nomeadamente invocando “as conquistas” dos professores, reproduzimos as propostas que constavam, sobre esta matéria, nos Comunicados da FENPROF de 17.Janeiro.2018 e de 23.Janeiro.2017

Ficou demonstrado que esta questão da recuperação do tempo de serviço que foi congelado, era matéria bastante complexa e só por demagogia ou desconhecimento se podia prometer “tudo e para já!”. O nosso compromisso e dever era, e é, continuar também nesta questão a tudo fazer na defesa dos interesses da classe.

Contagem do período probatório para efeitos de progressão – 06.02.2018

No processo com o n.º 8695/12 do Tribunal Central Administrativo Sul, interposto para saber se o tempo de serviço prestado enquanto escrivão auxiliar provisório conta para efeitos de progressão na categoria – alteração de escalão – e sobretudo se tal direito assiste aqueles a quem o MJ o não reconheceu na sequência da homologação do Parecer n.º 21/2006 da Procuradoria Geral da República, por terem ingressado na carreira a partir de 1.10.1989 e terem progredido para escalão superior há mais de um ano da data da publicação do referido parecer (situação que o MJ defende que já estavam consolidadas), foi entendido pelos Senhores Juízes Desembargadores TCA Sul mandar baixar os autos (com o n.º 2073/09.1BELSB do TAC de Lisboa), para o SFJ identificar os oficiais de justiça cujos interesses estão a ser defendidos na ação, tendo o SFJ apelado aos sócios que fossem interessados para contactar o SFJ com a maior brevidade.

Tolerância de Ponto - Carnaval 2018

Tal como garantido ao SFJ pela Senhora Ministra da Justiça na reunião de 25 de janeiro último, todos os funcionários judiciais puderam usufruir da tolerância de ponto do Carnaval no dia 13 de fevereiro, dada a ausência de despacho da Sra. Ministra da Justiça na sequência do despacho n.º 1342/2018.

Atendendo a irregularidades ocorridas nas comarcas de Lisboa Norte e de Faro, lembrámos que, sem ser a Ministra da Justiça, ninguém – seja Administrador Judiciário, Juiz Presidente ou Magistrado do Ministério Público Coordenador, seja o próprio Diretor-geral – tem competência

para determinar a prestação de serviço no dia da tolerância de ponto, pelo que qualquer determinação nesse sentido era ilegal (despachos feridos de nulidade) e não devia ser acatada.

O SFJ solicitou, formal e oficialmente, cópia desses despachos e remeteu uma participação às entidades competentes, designadamente PGR, CSMP, CSM e DGAJ.

Foi disponibilizado todo o apoio legal (e não só) aos colegas que desobedeceram às ordens ilegais – elogiando a sua atitude – e que fossem a ser alvo de qualquer represália, designadamente pelo facto dos autores daqueles despachos deterem algum poder disciplinar sobre os funcionários, o que, diga-se, não aconteceu.

Informação Sindical - 16 de Fevereiro de 2018

Greve de 31/01, 01 e 02/02

Tal como assumido pelo SFJ, não concordámos com o timing e o modo desta greve, dado estarmos, à data, em efetivo período negocial e dado o anúncio da greve ter sido feito de forma unilateral sem qualquer tentativa de contacto desta estrutura sindical, que é, indiscutivelmente, a mais representativa da classe.

Esta atitude foi, desde logo, um forte contributo para a divisão da classe.

Isso não impediu que manifestássemos o nosso respeito por aqueles que aderiram à greve, muitos deles filiados neste sindicato, como forma de expressarem o seu descontentamento, o seu protesto, a sua indignação pela forma como os responsáveis governamentais têm desconsiderado os oficiais de justiça, particularmente ao longo dos últimos anos, não obstante a adesão ter sido muito inferior ao noticiado.

Apesar de alguns terem tentado aproveitar este descontentamento (o qual partilhámos), tentando canalizá-lo contra o SFJ, nomeadamente em fóruns de debate nas redes sociais, tal não foi conseguido, uma vez que a maioria dos colegas soube, e sabe, "separar o trigo do joio", reconhecendo quem, efetivamente, de forma responsável e com resultados, mesmo que não totalmente satisfatórios face ao desejado por todos, tem defendido desde sempre, os interesses da classe.

Por isso, e contrariamente ao tentado e afirmado por alguns nas redes sociais, não existiu qualquer desfiliação em massa de sócios deste sindicato.

A maturidade da nossa classe soube e sabe distinguir as situações. O protesto, o descontentamento e a sua livre e legítima decisão de fazer ou não greve, não se confundem com a sua filiação sindical.

Assembleias Regionais de Delegados

No mês de março, o SFJ realizou as seguintes Assembleias Regionais de Delegados:

Açores - 9 março;

Madeira - 9 de março;

Coimbra - 13 março;

Lisboa - 12 março;

Porto - 19 março;

Évora - 21 março.

Estatuto e Recomposição de Carreiras – Definição Estratégica – Convite ao SOJ

Estando designado o dia 28 de fevereiro para realização de reunião com a Ministra da Justiça, para a retoma da negociação do estatuto socioprofissional, foram uma vez mais divulgadas todas as propostas do SFJ sobre esta matéria.

No sentido de analisar a possibilidade de consensualizar uma proposta comum, que desse mais força reivindicativa à classe, o Secretariado deliberou endereçar um convite ao SOJ para uma reunião, para análise de todas as questões que se repute de interesse para a defesa da carreira.

Projeto de Portaria que fixa os mapas de pessoal das secretarias dos tribunais Administrativos e Fiscais

O SFJ manifestou à tutela, em devido tempo, a sua discordância e a rejeição perentória e veemente relativamente à redução dos cargos de chefia (Escrivães de Direito) e do pessoal das carreiras gerais da Administração Pública nos quadros dos TAF, nos termos do documento então enviado ao MJ.

CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO DO SFJ

Dando cumprimento ao requerimento da Direção Nacional, em deliberação tomada na sua reunião de 12 de dezembro de 2017, a Mesa da Assembleia-Geral, do Congresso e do Conselho Nacional, convocou o Congresso Extraordinário para os dias 6 e 7 de abril de 2018, em Coimbra.

Tal deveu-se a uma solicitação da DGERT (Direção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho) no sentido de se proceder a uma adequação dos estatutos do SFJ ao regime legal das associações sindicais no que concerne à regulamentação do direito de tendência e ao funcionamento da Assembleia-Geral.

Foi também entendimento da Direção Nacional que o Congresso deveria consubstanciar-se como fórum privilegiado para discussão das questões socioprofissionais.

Audição na Assembleia da República – 20/03/2018

No âmbito do documento elaborado “Acordos para o Sistema de Justiça”, vulgo “Pacto da Justiça”, foram as entidades subscritoras do documento ouvidas na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, tendo o SFJ sido representado por António Marçal e António Albuquerque.

Negociação do estatuto - Reunião de 28/02/2018

Nesta reunião, Ministério respondeu às questões estruturantes que havíamos comunicado em 27.10.2017, comunicando a **aceitação do Grau de Complexidade 3** (esta decisão foi sustentada pelo documento de trabalho sobre os conteúdos funcionais elaborado e entregue ao MJ pelo SFJ). Uma das consequências desta formulação é que o requisito de ingresso passaria a ser a licenciatura.

Foi também aceite nesta reunião, tal como propusemos e justificámos documentalmente, o afastamento do SIADAP aos oficiais de justiça. O MJ reforçou que na sua proposta de avaliação própria é afastada a existência de “quotas”.

Foi ainda referido nesta reunião que no novo estatuto haverá a definição de uma tabela remuneratória própria e na qual se repercutirá a integração no vencimento do suplemento de recuperação processual, ficando em aberto a questão do vínculo de nomeação para a profissão.

Também a questão da aposentação, nomeadamente a aprovação de um regime de exceção para os oficiais de justiça, seria uma questão a ser discutida em termos do articulado do estatuto.

Ficou então agendada nova reunião para retoma do processo negocial para o dia 13 de Abril, iniciando-se nessa data a análise do articulado.

Estatuto Funcionários Judiciais - II Congresso Extraordinário

Os Funcionários Judiciais, reunidos em Coimbra, em 06 e 07 de abril de 2018, no II Congresso Extraordinário do SFJ, aprovaram as alterações aos estatutos do SFJ, nos termos solicitados pela DGERT, e constante da ordem de trabalhos do congresso.

Foi também debatida no congresso, para além de diversos assuntos da atualidade sindical, a revisão estatutária da carreira de Oficial de Justiça.

Informação Sindical – 14.04.2018

Negociações – Estatuto dos Oficiais de Justiça

No dia 13.04.2018, realizou-se uma reunião no Ministério da Justiça para continuação (do processo negocial, com vista à revisão estatutária da carreira do pessoal Oficial de Justiça.

Nesta reunião entregámos e apresentámos a nossa proposta de Estatuto dos Oficiais de Justiça, cujos vetores principais haviam já sido apresentados e discutidos em sede do II Congresso Extraordinário do SFJ, proposta esta que começou aí a ser objeto de análise e negociação, tendo

acordado ambas as partes que a negociação do Estatuto dos Oficiais de Justiça se procederia de forma sistemática, através de uma análise artigo a artigo.

Nesta ronda negocial abordaram-se as seguintes matérias:

Regime de Carreiras;

Grau de Complexidade Funcional 3; (acordo relativamente a esta matéria)

Vínculo de Nomeação;

Ingresso.

OUTRAS MATÉRIAS

Recomposição de Carreiras – descongelamento dos Oficiais de Justiça

Questionada a representante da Secretária de Estado da Administração e Emprego Público sobre as (des)informações de outros acerca da recomposição das carreiras e descongelamento dos Oficiais de Justiça, a mesma reiterou que não existia qualquer negociação setorial (com exceção dos Professores) muito menos com qualquer estrutura sindical ligada ao universo dos Oficiais de Justiça.

Movimento Ordinário de 2018

Questionado o Sr. Diretor-geral da Administração da Justiça, o mesmo referiu que deveriam os Oficiais de Justiça enviar os seus requerimentos para promoção para TODOS os lugares que considerassem poder ocupar efetivamente.

Mais confirmou que o número de vagas para Secretário de Justiça correspondia aos lugares preenchidos em substituição, o mesmo sucedendo no caso dos Escrivães de Direito e de Técnico de Justiça Principal.

Relativamente aos Auxiliares informou que deveriam concorrer para a promoção pois esperava que fosse concedida autorização pelo Ministério das Finanças antes da publicitação do movimento. O que não sucedeu.

Informação Sindical 17 de Maio de 2018

Negociações – Estatuto dos Oficiais de Justiça

No dia 15.05.2018, realizou-se nova reunião no Ministério da Justiça para continuação do processo negocial, com vista à revisão estatutária da carreira do pessoal Oficial de Justiça.

Previamente ao início dos trabalhos referentes à negociação do Estatuto socioprofissional, foi pelo SFJ interpelada a SEAJ, Dr^a. Helena Ribeiro, sobre a razão de o MJ não ter cumprido os compromissos em anteriores reuniões:

- A não inclusão de norma de regularização do suplemento de recuperação processual no Decreto-Lei de Execução Orçamental (DLEO);

- A não comunicação (atempada) de abertura de procedimento de acesso (promoção) às categorias de Escrivão Adjunto e Técnico de Justiça Adjunto.

O SFJ afirmou que a inobservância destes dois compromissos, assumidos pela Sra. Ministra da Justiça, em nome do Governo da República, era grave e incompreensível.

Em resposta, a SEAJ informou que não foi possível, por razões técnicas, a inclusão da norma do suplemento no DLEO, estando a Sra. Ministra da Justiça a estudar a forma de, em diploma próprio, resolver a situação.

Em relação ao desbloqueamento das promoções a Adjunto, a SEAJ informou que a DGAJ estava a elaborar os procedimentos necessários (cabimentação) para existissem 200 promoções no movimento ordinário de junho de 2018.

O SFJ comunicou então que considerava insustentável esta situação (a qual ultrapassa a negociação estatutária), e concedeu um prazo à tutela até ao final daquele mês de maio para que fossem desbloqueadas aquelas duas questões, sob pena de recorrer a todos os meios de luta necessários para que a Tutela cumprisse e respeitasse os compromissos por si assumidos.

Devido ao ruído criado quanto a esta matéria, o SFJ fez questão de interpelar nesta reunião a SEAJ sobre a atribuição do Grau de Complexidade Funcional 3, tendo sido novamente sublinhado e garantido pela tutela de que seria para **TODOS** os Oficiais de Justiça.

Nesta ronda negocial foram analisadas e discutidas as seguintes matérias:

Normas de ingresso;

Acesso;

Institutos de mobilidade na carreira.

Tabela Remuneratória

Tendo em consideração o acordo alcançado quanto à atribuição do Grau de Complexidade Funcional 3, o SFJ ficou de apresentar, na reunião negocial seguinte (30/05/2018), uma tabela remuneratória própria onde já estivesse repercutida a integração no vencimento do suplemento de recuperação processual.

Reunião com o PSD – 23/05/2018

O Sindicato dos Funcionários Judiciais reuniu com o PSD, na pessoa do Dr. Rui Rio e da Dra. Elina Fraga, onde foram abordados os problemas do sistema de justiça, em geral, a importância das funções, atuais e de futuro, dos oficiais de justiça, e ainda as questões que preocupavam a classe.

INFORMAÇÃO SINDICAL – 1 de Junho de 2018

Na reunião de 15.05.2018, foram solicitadas informações tendentes ao cabal esclarecimento acerca da razão do não cumprimento dos compromissos em anteriores reuniões nomeadamente:

- A regularização do suplemento de recuperação processual;
- A realização de concurso para a promoção às categorias de Escrivão Adjunto e Técnico de Justiça Adjunto.

Tal como então afirmámos, a inobservância destes dois compromissos, assumidos pela Sra. Ministra da Justiça, em nome do Governo da República, seria grave e incompreensível.

O SFJ comunicou que considerava insustentável esta situação (a qual estava para além da negociação estatutária), tendo concedido um prazo até ao final do mês de maio de 2018 para que a Tutela honrasse os compromissos assumidos.

Compromissos esses justos, necessários e até decorrentes da Lei.

Na reunião de 30.05.2018 referente à negociação estatutária, o SFJ interpelou o Ministério da Justiça sobre esta matéria, tendo-nos sido dito que o Ministério das Finanças não havia dado autorização à atualização do suplemento de recuperação processual aos efetivos 10% (com efeitos retroativos a janeiro de 2018), bem como à realização de promoções para adjunto.

A posição do Governo, grave e incompreensível, colocou em causa a palavra dada e assumida pelo Ministério da Justiça, na pessoa da Sra. Ministra, na reunião do dia 25 de janeiro de 2018.

Como no caso do SFJ, a palavra dada é mesmo palavra honrada, e conforme atempadamente comunicámos aos responsáveis governamentais, o SFJ deliberou em reunião do secretariado, face à desconsideração do governo para com os Oficiais de Justiça, a realização de uma **GREVE** para os dias **29 de junho, 02 e 03 de julho de 2018**, considerando:

- O incumprimento do compromisso assumido em janeiro desse ano pelo Ministério da Justiça, de abertura de procedimento para promoção às categorias de escrivão adjunto e de técnico de justiça adjunto;
- Que só a concretização daquelas promoções, permitiria a libertação de vagas para ingresso na carreira de oficial de justiça, o que era (e é) uma necessidade urgente reconhecida por todos os responsáveis na área da justiça;
- A falta de cumprimento do compromisso assumido em janeiro desse ano, sobre a devida regularização do suplemento remuneratório (tornando o seu valor em efetivos 10%, conforme consta no respetivo Decreto-Lei);
- A recusa do Governo em reconhecer o vínculo de nomeação aos oficiais de justiça bem como em reconhecer o direito à titularidade do lugar das categorias de chefia;
- A falta de propostas concretas do Governo, em sede de negociação de estatuto, relativamente a importantes questões tais como o estatuto remuneratório, regime de aposentação e recuperação do tempo de serviço congelado.

Esta jornada de luta foi também justificada pelo facto de os representantes dos trabalhadores não estarem a ser ouvidos nos processos de reorganização dos mapas de pessoal e funcionamento das secretarias, o que poderia inclusive, colocar em causa o que se acordasse em sede de negociação do estatuto.

Funcionários Judiciais, Guardas Prisionais, Polícias, Professores e Profissionais da GNR exigem a contagem integral do tempo de serviço que cumpriram

Em 01.06.2018, teve lugar na sede nacional do SFJ uma reunião entre representantes sindicais e associativos de profissionais a quem o Governo queria eliminar os quase nove anos e meio em que as carreiras estiveram congeladas.

Constatando que as respetivas tutelas recusaram, até àquela data, recuperar integralmente o tempo de serviço que esteve congelado, as organizações sindicais e associativas antes referidas decidiram naquela reunião:

- Solicitar reuniões ao Senhor Primeiro Ministro e à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública da Assembleia da República;
- Entregar, em mão, na Residência Oficial do Senhor Primeiro-Ministro, um pedido de reunião, deslocando-se para o efeito ao Palacete de São Bento dirigentes de todas as organizações representativas dos profissionais referidos, e ficando convocada uma Conferência de Imprensa para aquele dia e hora;
- Iniciar um debate sobre iniciativas e ações conjuntas que poderiam ser desenvolvidas em função das respostas ou da ausência das mesmas, quando as organizações representativas dos profissionais em causa as entendessem como necessárias e oportunas.

O documento (pedido de reuniões) foi entregue no dia 14/06/2018, seguido de conferência de imprensa.

GREVE DE 29/06, 02 e 03/07/2018 – PLENÁRIOS E CONCENTRAÇÕES

Na sequência da convocação da greve de 3 dias (29/06, 02 e 03/07/2018), de forma a que pudesse ser demonstrada a nossa indignação e incompreensão perante a falta aos compromissos assumidos, o SFJ marcou duas concentrações:

Dia 29/06 – às 10h no Palácio da Justiça do Porto;

Dia 02/07 - às 10h no Campus da Justiça em Lisboa;

Com o objetivo de melhor explicar estes motivos, esclarecer algumas dúvidas e responder a todas as questões, o SFJ realizou, de forma sistemática, visitas e plenários em vários tribunais do país, os quais tiveram uma enorme adesão de todos os colegas.

GREVE DE 29/06, 02 e 03/07/2018 – OFICIO CIRCULAR DA DGAJ - ESCLARECIMENTOS

Para a realização da greve dos dias 2 e 3 de julho (segunda e terça-feira) o SFJ emitiu o Aviso Prévio nos prazos legais e, nos termos da lei, definiu apenas a necessidade de serem assegurados serviços mínimos no dia 2 de julho em todo o país e no dia 29 apenas no núcleo do Barreiro.

A DGAJ emitiu um Ofício Circular onde confirmou a nossa proposta constante no referido Aviso Prévio, apenas mencionando a necessidade de também no dia 3 de julho terem de ser assegurados serviços mínimos no núcleo de Coimbra, em virtude de dia 4 ter aí sido feriado municipal. No espírito de serviço público e sentido de responsabilidade que este sindicato sempre adotou, não se refutou esta indicação já que a mesma correspondeu ao mesmo princípio que mencionámos para o núcleo do Barreiro.

Assim, foi esclarecido que:

1. No dia 29 apenas seriam assegurados serviços mínimos no Núcleo do Barreiro. TODOS, mas mesmo TODOS os outros tribunais podiam (e deviam!) encerrar todos os serviços;
2. No dia 3 de Julho (terça feira) apenas seriam assegurados serviços mínimos no Núcleo de Coimbra. TODOS, mas mesmo TODOS os outros tribunais podiam (e deviam!) encerrar todos os serviços;
3. No dia 2 de Julho (segunda feira) seriam assegurados serviços mínimos, mas apenas nos termos do Aviso Prévio:
 - Juízos Locais de Competência Genérica;
 - Juízos Locais de Competência Criminal;
 - Juízos de Instrução Criminal;
 - Juízos Locais de Pequena Criminalidade;
 - Juízos de Família e Menores;
 - Departamentos de Investigação e Ação Penal.

Nestes Juízos, os serviços mínimos foram assegurados por 1 (um) oficial de justiça afeto à carreira judicial e 1 (um) oficial de justiça ao Ministério Público.

Reiterámos ainda que ninguém, seja Diretor-Geral, Administrador Judiciário, Procurador ou Juiz, poderia ultrapassar a Constituição e a Lei, vedando-lhes estas qualquer competência para determinar outros serviços mínimos ou requisitar qualquer trabalhador em greve.

Manifestámos ainda o nosso protesto e mesmo indignação por algumas atitudes de alguns senhores administradores que estavam objetivamente a “impor” serviços que não previstos no Aviso Prévio e até funcionários para além do que estava mencionado. Esclarecemos ainda que os senhores administradores, não podiam alterar o Aviso Prévio do SFJ e, se o fizessem, iríamos agir contra os mesmos, o que muito lamentaríamos, quer pelo respeito que nos merecem quer pelo facto de serem nossos colegas. Mas não podíamos admitir ações que violassem o direito a greve, uma vez que apenas lhes competia dar cumprimento ao nosso Aviso Prévio!

XXV CONVÍVIO NACIONAL DO SFJ – 07/07/2018

Cumprindo uma tradição de 25 anos, o SFJ realizou mais um Convívio Nacional na localidade de Treixedo (zona de Santa Comba Dão / Mortágua), especialmente direcionado aos seus associados e familiares, mas também aberto a todos os outros funcionários judiciais. Foi, como

sempre, um dia especial, de convívio e mesmo de reencontro, entre colegas dos mais diversos tribunais do País.

Informação Sindical – 9 de Julho de 2018

A greve de 29/6, 2 e 3/7, foi um marco indelével ao demonstrar, de forma inequívoca, a união entre os Oficiais de Justiça e a sua determinação na defesa dos seus direitos e da melhoria do sistema judiciário.

A massiva adesão à greve, bem como as concentrações realizadas no Porto e em Lisboa, foram um sinal inequívoco dessa coesão e da importância da luta pelos nossos direitos.

A vã tentativa de desmobilizar os Oficiais de Justiça, através do anúncio, a meio da greve, da autorização para 110 (cento e dez) promoções à categoria de Adjunto, mais não foi do que a demonstração de temor por parte da Tutela, face à resposta coesa demonstrada pelos Oficiais de Justiça.

Nesta altura informávamos que no caso das justas reivindicações dos Oficiais de Justiça não viessem a obter uma resposta positiva por parte do Governo, iríamos analisar as melhores formas de, em setembro, intensificar a luta, realizando uma auscultação dos associados para, em conjunto, ser delineada uma estratégia de luta.

Informação Sindical – 23 de Julho de 2018

No dia 20/07/2018 fomos informados pelo Sr. Diretor-Geral de que iria ser cumprido o compromisso, assumido em Janeiro de 2018 para com o SFJ e para com toda a classe, por parte da Sra. Ministra da Justiça, em nome do Governo, de regularização do suplemento remuneratório.

Assim, o suplemento remuneratório iria ser regularizado naquele mês de Agosto, voltando a ser, finalmente, pago pelo valor correspondente aos efetivos 10% do vencimento, sendo pagos os retroativos no mês seguinte (Setembro).

Este anúncio, somado ao anúncio, a meio da greve de 29/06, 02 e 03/07/2018, da autorização de 110 promoções à categoria de Adjunto – número ridículo e até insultuoso para a inteligência dos Oficiais de Justiça, face à promessa, em nome do Governo, da Sra. Ministra da Justiça de, pelo menos, 200 promoções – foi resultado da nossa UNIÃO.

Exemplos de injustiças não faltavam (e continuam a não faltar), e algumas foram denunciadas pelo SFJ no espaço mediático. Dois exemplos:

a) o que chamar ao continuado trabalho correspondente à categoria de Adjunto, realizado e pago pela categoria de Auxiliar? A tutela continua a assobiar para o lado, esfregando as mãos de contente com a poupança anual obtida...

b) como designar o trabalho efetuado durante inúmeras horas após o horário normal de trabalho, muitas vezes pela madrugada dentro, sem que se receba qualquer remuneração a título de horas extra, subsídio de jantar, transporte, compensação de horas trabalhadas e não pagas e disponibilidade permanente?

Como atuaria o Estado, se tal se verificasse numa empresa privada?

Não chamaria a isto “exploração reiterada dos trabalhadores”?

Para trabalho igual, remuneração igual!

O Ministério da Justiça, no âmbito do processo negocial, tinha apontado o início das férias judiciais de 2018 como data para conclusão da negociação do nosso estatuto socioprofissional, o que não aconteceu.

Nesta altura, aquele prazo havia já sido ultrapassado, não tendo o Ministério da Justiça, até aquela data, convocado nem apresentou qualquer proposta final de estatuto socioprofissional que contemplasse o vínculo por nomeação, o regime de aposentação específico para os Oficiais de Justiça, estatuto remuneratório e regime de avaliação, matérias que para o SFJ, e para toda a classe, são estruturantes e intransigíveis.

Relembrámos, por isso, que, até aquele momento, o Ministério da Justiça/Governo, no processo de negociação do estatuto, não tinha dado resposta positiva à atribuição do vínculo por nomeação, de regime de aposentação específico para os Oficiais de Justiça, do estatuto remuneratório e do regime de avaliação, matérias que para o SFJ, e para toda a classe, eram e são estruturantes e intransigíveis.

Nesta altura, solicitámos aos vários atores políticos (Presidente da República, Primeiro Ministro, Ministério da Justiça, Provedor de Justiça e Grupos Parlamentares) **audiências e reuniões** com o propósito de desencadear ações concretas que levassem ao desbloqueio da atual situação.

O SFJ, após reunião do Secretariado ocorrida no dia 19.07.2018, e em face da suspensão do processo negocial, deliberou:

1. lançar um formulário para auscultação dos associados;
2. não obstante o questionário referido, e dada a envergadura da ação, começar a planear toda a logística necessária para a eventual realização de um Plenário Nacional de Funcionários Judiciais (manifestação) a ocorrer em outubro, em frente ao Ministério da Justiça, em Lisboa;
3. marcar assembleias regionais de delegados sindicais para a primeira quinzena de setembro;
4. convocar a Direção Nacional para data imediatamente posterior à realização das assembleias regionais de delegados, e antes da eventual realização de Plenário Nacional.

Em paralelo, o SFJ continuava a luta conjunta com outras carreiras de regime especial para a concretização efetiva da “recomposição das carreiras”, ou seja, a contagem dos períodos de congelamento a que as mesmas estiveram sujeitas. Até àquela data, não tinha o Primeiro Ministro respondido (nem respondeu) à carta subscrita pelos Funcionários Judiciais, Guardas Prisionais, Polícias, Professores e Profissionais da GNR, que lhe foi entregue em 14-06-2016.

Relativamente ao projeto de movimento ordinário de Junho, publicitado em 13/07/2018, decidiu ainda o Secretariado do SFJ interpelar a DGAJ para que:

- informasse quais os motivos que levaram à não realização das 60 promoções à categoria de Secretário de Justiça – atendendo ao facto de existir despacho favorável para o efeito (Despacho n.º 332/2018/SEAEP de 03.04.2018);
- fornecesse, por uma questão de transparência, informação completa e detalhada, sobre quais:
 - os lugares que se encontravam vagos relativamente a todas as categorias;
 - os lugares de chefia que se encontravam ocupados em regime de substituição;
 - e ainda os lugares, de chefia ou não, que se encontravam preenchidos por colegas a prestar serviço noutra local em regime de comissão de serviço (sem declaração de vacatura de lugar).

Informação Sindical – 05 de Setembro de 2018

Foi comunicado aos sócios que durante o período das férias judiciais de verão, o SFJ:

- Reuniu com a Srª. Provedora de Justiça, inteirando-a do processo negocial referente ao estatuto socioprofissional, nomeadamente nas questões do regime de aposentação diferenciado (tendo em consideração os deveres especiais a que os oficiais de justiça estão sujeitos, o risco profissional, a complexidade das funções), trabalho prestado para além do horário, sem qualquer compensação, vínculo de nomeação e a enorme carência de recursos humanos (cerca de mil lugares por preencher), entre outras, solicitando a sua intervenção.
- Elaborou parecer relativamente ao Projeto de Decreto-Lei que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, que regulamenta a Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ);
- Elaborou parecer relativamente ao Projeto de alteração aos regimes de tramitação eletrónica dos processos nos Tribunais;
- Solicitou o agendamento de reuniões com todos os grupos parlamentares, Primeiro Ministro e Sua Exª. o Sr. Presidente da República;
- Interpelou o Diretor-geral da Administração da Justiça sobre algumas questões no que concerne ao movimento ordinário, designadamente:
 - Sobre o modo como iriam ser preenchidos lugares de secretário de justiça nos casos onde os colocados mantivessem a comissão de serviço, desde logo comunicando o SFJ que entende que, pelo menos nas situações de vacatura de lugar, os mesmos deveriam ser preenchidos pelas regras estatutárias e não por recurso ao instituto da substituição;
 - Razão de não ter sido regularizada a situação de “afetação” de todos os oficiais de justiça, geradora de ainda mais insegurança aos que se encontram nessa situação.
- Solicitámos ainda ao Director-Geral que nos informasse da razão de ser de, no Aviso do procedimento do PREVPAP, constar que o vínculo é o de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, quando se trata de matéria em discussão em sede de negociação do estatuto.

Foi ainda comunicado que, a solicitação do SFJ, havia sido marcada para o dia 14 de setembro de 2018 uma reunião com o Ministério da Justiça.

REUNIÕES DOS ÓRGÃOS DO SFJ

Para definição da ação sindical no período de setembro a dezembro de 2018 foram marcadas as seguintes reuniões:

Secretariado – 7 de setembro

Direção Nacional – 22 de setembro

Assembleias Regionais de Delegados:

Coimbra – 13 de setembro

Porto – 17 de setembro

Lisboa – 20 de setembro

Évora – 18 de setembro

Madeira – 11 de setembro

GREVE AO SERVIÇO FORA DO HORÁRIO NORMAL DAS SECRETARIAS

O SFJ reiterou que a greve que decretou ao serviço fora do horário normal das secretarias se mantinha (e mantém) em vigor e que é totalmente eficaz, conforme decorre da lei, manifestando a sua incompreensão pelos motivos que levavam alguns a colocar essa validade em questão, ainda mais num período e numa questão que devia (e deve) unir todos os colegas.

HORÁRIO DAS SECRETARIAS

Em face de várias questões que nos foram colocadas, o SFJ esclareceu que o anúncio publicado em 24 de julho “Procedimento tendente à elaboração da Portaria que fixa o horário de funcionamento das secretarias dos tribunais”, visava dar cumprimento aos princípios da transferência e da participação consagrados e impostos pelo artigo 68.º do CPA, sendo uma Portaria imposta pelo artigo 45.º do DL n.º 49/2017 de 27 de março (regulamenta a Lei n.º 62/2013 de 6 de agosto) e, ainda que, o horário vigente se iria manter.

NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Relembremos que o SFJ acompanha todos os processos negociais com o Ministério das Finanças e da Administração Pública, através da Frente Comum de sindicatos da administração pública, onde estamos integrados.

INFORMAÇÃO SINDICAL – 25 de Setembro de 2018

A Direção Nacional do Sindicato dos Funcionários Judiciais, na sequência da reunião de 22/09/2019, mandatou o secretariado para endurecer as ações de luta em prol da dignificação dos Oficiais de Justiça, do normal funcionamento do Tribunais e da estabilidade do Estado de Direito Democrático.

Relembrámos todo o processo negocial até aquela data (com nova partilha da documentação elaborada e entregue à tutela), e a inteira disponibilidade e boa-fé negocial do SFJ, mais relembrando que, na reunião negocial de 15.05.2018, nos havia sido referido pela Sr^a. SEAJ que a tutela tinha como objetivo encerrar o processo negocial do Estatuto dos Oficiais de Justiça até 15.07.2018.

Relembramos, ainda, a conduta titubeante da Tutela, desrespeitando os compromissos assumidos - p.e.:

i) a não inclusão de norma de regularização do suplemento de recuperação processual no Decreto-Lei de Execução Orçamental (DLEO) e

ii) A não comunicação (atempada) de abertura de procedimento de acesso (promoção) às categorias de Escrivão Adjunto e Técnico de Justiça Adjunto) que só vieram a ser parcialmente cumpridos após a jornada de luta que culminou com a greve realizada nos dias 29 de Junho, 02 e 03 de Julho/2018.

Finda a greve e numa postura de abertura negocial e boa-fé, instámos o Ministério da Justiça para que continuasse o processo negocial. Nesse âmbito foi designada, pelo MJ, uma reunião para o dia 14.09.2018, à qual demos eco na última informação sindical, reunião essa que veio a ser desconvocada pela tutela em 13.09.2018, sem que fosse designada nova data.

PLENÁRIO NACIONAL – 11/10/2018

Assim, face à desconsideração do governo para com os Oficiais de Justiça, e cumprindo o compromisso que assumimos com a classe na greve de junho/julho de 2018, de que não iríamos parar o protesto enquanto o governo mantivesse a sua postura de desconsideração, a Direção Nacional do SFJ deliberou realizar no próximo dia 11 de outubro um Plenário Nacional em Lisboa, em frente ao Ministério da Justiça.

Pretendendo que fosse uma grande manifestação de descontentamento e indignação por parte de todos os Oficiais de Justiça e, simultaneamente, de unidade e determinação na luta e na defesa de um estatuto justo e digno.

PLENÁRIO DE FUNCIONÁRIOS DE JUSTIÇA – 11/10/2018

CONVOCATÓRIA

O Sindicato dos Funcionários Judiciais, nos termos das disposições conjugadas do art.º 341.º da Lei 35/2014, de 20 de Junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) e dos artigos 420.º e 461.º da Lei 7/2009, de 12 de Fevereiro (Código do Trabalho alterado pela Lei n.º 14/2018, de 19 de março), CONVOCA o **Plenário de Funcionários de Justiça** de todos os Tribunais, Serviços do MP e demais entidades onde prestam serviço, designadamente, IGFEJ, DGRSP, ASAE, IGAS, PCM, IGAS, IEFJ, CNPDPCJ, CEJ, CSM, AJMJ, instalados na área geográfica das Comarcas de Aveiro, Beja, Braga, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Faro, Guarda, Leiria, Lisboa, Lisboa Norte, Lisboa Oeste, Porto, Porto Este, Portalegre, Santarém, Setúbal, Viana de Castelo, Vila Real e Viseu.

Em razão da existência de circunstâncias excepcionais, e sustentado no catálogo constitucional dos direitos, liberdades e garantias, cfr. o disposto no artigo 55.º da CRP, nomeadamente a

dispersão de locais de trabalho e os objetivos generalistas, justifica-se a sua convocação para o dia **11 de outubro de 2018, pelas 14:00 horas**, e atendendo à impossibilidade prática de utilização de instalações dos serviços (Local de trabalho), o mesmo terá lugar no **Terreiro do Paço, em Lisboa**, em frente ao Ministério da Justiça com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1 – Ponto de Situação da Negociação do Estatuto Profissional

2 – Aprovação das medidas de luta na defesa carreira, designadamente a revisão do EFJ (**Vínculo de Nomeação; Grau de Complexidade Funcional 3; Regime de Aposentação Específico; Titularidade dos Lugares de Chefia**), a recomposição das carreiras com contagem do tempo de serviço congelado, o preenchimento dos lugares vagos em todas as categorias do Mapas de pessoal dos Tribunais e Serviços do Ministério Público, a apresentar à Ministra da Justiça no final da reunião.

SERVIÇOS DE NATUREZA URGENTE E ESSENCIAL

Para assegurar os serviços de natureza urgente e essencial, descritos na comunicação feita ao dirigente máximo da entidade respetiva, indicamos, em termos efetivos, 2 (dois) oficiais de justiça por cada juízo ou serviço materialmente competente – sendo 1 (um) da área judicial e 1 (um) da unidade correspondente dos Serviços do Ministério Público.

Os serviços supra indicados, serão, nos serviços onde todos os funcionários declarem a sua intenção de participar no plenário, assegurados pelos escrivães auxiliares e técnicos de justiça auxiliar de menor antiguidade na carreira. Nos serviços onde não estejam colocados auxiliares será designado o funcionário de menor antiguidade na categoria de adjunto.

Lisboa, 4 de outubro de 2018

PLENÁRIO DE FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS – 11/10/2018 - FAQ'S

1 - Plenário de trabalhadores

No âmbito da atividade sindical prevista na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho (alterada sucessivamente pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31/12; 84/2015, de 07/08; 18/2016, de 20/06; 42/2016, de 28/12; 25/2017, de 30/05; 70/2017, de 14/08 e 73/2017, de 16/08), é consagrado direito de reunião dos trabalhadores. Estas reuniões podem ocorrer dentro ou fora do horário de trabalho, conforme dispõe o artigo 341.º da LGTFP.

2 – Reuniões dentro do horário de serviço

As reuniões podem ter lugar no horário de serviço, existindo um máximo de 15 horas, que contam como tempo de serviço efetivo (cfr. Artigo 341.º, nº 1, alínea b) : “Durante o horário de trabalho observado pela generalidade dos trabalhadores, até um período máximo de 15 horas por ano, que contam como tempo de serviço efetivo, desde que assegurem o funcionamento dos serviços de natureza urgente e essencial.”).

Ou seja, a ausência ao serviço, para participação efetiva na reunião é considerada com “tempo de trabalho”, não acarretando qualquer penalização.

3 – Quem pode convocar as reuniões dentro do horário de serviço

As reuniões podem ser convocadas pela comissão sindical ou pela comissão intersindical, bem como pelas associações sindicais ou os respetivos delegados.

O reconhecimento da existência das circunstâncias excepcionais para a realização da reunião dentro do horário de serviço é competência exclusiva das associações sindicais.

4 – Reunião dentro do horário de serviço e fora do local de trabalho

Os procedimentos para a convocação destas reuniões constam do artigo 420.º do Código de Trabalho. A entidade promotora “pode” requerer a utilização de um local “no interior da empresa ou na sua proximidade apropriado à realização da reunião”. Ou seja, “podem” existir circunstâncias que tornam inviável a requisição à entidade patronal de um espaço para a reunião.

Acresce que a liberdade sindical encontra a sua sede normativa na Constituição da República Portuguesa, como se extrai do “catálogo constitucional dos direitos liberdades e garantias dos trabalhadores, cfr. Art.º 55º nº 1 CRP”.

Como escreveu já em 2012 a Dr.ª Maria Cristina Santos, Juíza Conselheira no STA:

“...

Do ponto de vista da capacidade de exercício de direitos e cumprimento das vinculações que efetivamente lhe cabem, a liberdade sindical tem enquanto direito dos trabalhadores o conteúdo jurídico-constitucionalmente garantido de exercício seja dentro ou fora do local de trabalho.

Face à dimensão proibitiva da cláusula de vinculação do legislador ordinário face às normas e princípios constitucionais, compete exclusivamente aos sindicatos o poder de qualificar de excepcionais as circunstâncias para a realização de reunião sindical durante as horas de serviço, não sendo legalmente admitida a intervenção conformadora do outro sujeito da relação jurídica laboral...

Por disposição expressa da Constituição, a intervenção da Administração Pública em sede de ato administrativo restritivo da liberdade sindical não é admissível – cfr. artº 18º nºs. 2 e 3 CRP.

...”

5 – Serviços urgentes e essenciais

Resulta das normas suprarreferidas, designadamente do disposto no artº 341º/1/b da LGTFP, que a possibilidade de realização de reuniões gerais de trabalhadores no local e durante o horário de trabalho está condicionada pela satisfação da exigência de que esteja assegurado o funcionamento de serviços de natureza urgente e essencial do empregador.

Atenta a remissão que é feita para o art.º 420º/2 do CT/09 que “no caso de reunião a realizar durante o horário de trabalho, a comissão de trabalhadores deve apresentar proposta que vise assegurar o funcionamento de serviços de natureza urgente e essencial”.

Ou seja, esta última norma legal atribui o ónus de apresentação da proposta nela prevista ao, in casu, ao SFJ, que convocou a reunião de trabalhadores a decorrer em horário, tendo a proposta

acompanhado a comunicação da convocação da reunião de trabalhadores dirigida a todos as entidades onde os funcionários prestam serviço.

Entendeu este sindicato, com base nos pareceres recebidos, apresentar uma proposta de serviços

Tendo em consideração os dispositivos legais supramencionados o SFJ elencou os seguintes serviços urgentes e essenciais (já comunicados à DGAI):

“...Cumprindo o disposto no n.º 2 do artigo 420.º do Código do Trabalho, aplicável por força da remissão do n.º 4 do artigo 420.º do Código de Trabalho, o SFJ garante o funcionamento dos serviços de “natureza urgente e essencial”, a assegurar nos seguintes termos:

- a) apresentação de detidos e arguidos presos à autoridade judiciária e realização dos atos imediatamente subsequentes;
- b) realização de atos processuais estritamente indispensáveis à garantia da liberdade das pessoas e os que se destinem a tutelar direitos, liberdades e garantias que de outro modo não possam ser exercidos em tempo útil;
- c) adoção de providências cuja demora possa causar prejuízo aos interesses dos menores, nomeadamente as respeitantes à sua apresentação em juízo e ao destino daqueles que se encontrem em perigo;
- d) providências urgentes ao abrigo da Lei de Saúde Mental. “

6 - Quem assegura os serviços mínimos e essenciais?

O SFJ, por obrigação legal comunicou à DGAI quem assegura estes serviços:

Dois (2) oficiais de justiça por cada juízo ou serviço materialmente competente – sendo 1 (um) da área judicial e 1 (um) da unidade correspondente dos Serviços do Ministério Público.

Nos Núcleos / Juízos onde todos os funcionários declarem a sua intenção de participar no plenário, os serviços natureza “urgente e essencial”, devem ser assegurados pelos escrivães auxiliares e técnicos de justiça auxiliar (de nomeação definitiva) de menor antiguidade na carreira.

Nos serviços onde não estejam colocados auxiliares será designado o funcionário de menor antiguidade na categoria de adjunto.

7 – Comunicação da intenção de participação no Plenário

Em virtude de se tratar de um plenário e não de uma greve, os colegas Funcionários de Justiça / Oficiais de Justiça, devem comunicar com a devida antecedência, aos Senhores Secretários de Justiça / Administradores Judiciários, a sua intenção de participar no Plenário.

Esta comunicação (não confundir com autorização) tem como objetivo permitir aos Secretários de Justiça / Administradores Judiciários verificarem os requisitos para que sejam assegurados os serviços mínimos e essenciais.

8 – Declaração de Presença no Plenário

O SFJ emitirá uma Declaração de Presença a todos os Funcionários de Justiça / Oficiais de Justiça que participem no Plenário.

A Declaração de Presença emitida pelo SFJ deverá, no dia 12.10.2018, ser entregue aos Senhores Secretários de Justiça / Administradores Judiciários.

Informação Sindical – 12 de outubro de 2018

Foi sublinhado o enorme êxito na realização dos Plenários de funcionários judiciais em Lisboa, Ponta Delgada e Funchal, com elevada participação de milhares de funcionários judiciais.

Em Lisboa, **mais de 2.500 colegas**, vindos de norte a sul de Portugal continental, lotaram por completo o espaço que nos foi confinado pelas autoridades, tendo mesmo de “invadir” a zona lateral do Terreiro do Paço.

Também em Ponta Delgada e no Funchal foram muitos os colegas que se concentraram junto aos respetivos Palácios da Justiça.

Estas grandes participações constituíram, para além do justificado protesto pela desconsideração com que o Governo nos tem tratado, um inequívoco e sério aviso de que estávamos determinados a continuar a luta caso o governo não infletisse na sua postura.

Sublinhámos que aqueles plenários representaram também a rejeição ao medo que alguns tentaram implementar, pois foram muitas as tentativas de desmobilização através de ameaças - de faltas injustificadas, de desconto no vencimento, processos disciplinares, etc.!

Mais uma vez se demonstrou de que é possível a unidade na ação.

O SFJ, manifestou a sua satisfação pelo êxito desta inédita iniciativa e expressou o seu reconhecimento e gratidão a todos quantos neles participaram, alguns saindo de casa de madrugada, regressando altas horas da noite e suportando várias horas de transporte.

Informação Sindical – 22 de outubro de 2018

O SFJ deliberou aderir à greve nacional dos trabalhadores em funções públicas, decretada pela Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública para o dia 26/10/2018, dado que as razões que a motivavam eram transversais a todos os servidores públicos, designadamente:

- aumento dos salários, do subsídio de alimentação e das ajudas de custo para todos os trabalhadores, bem como aumento de todas as pensões;
- a necessidade de revisão das carreiras gerais e especiais, subsistentes, não revistas e inalteradas;
- a falta de pessoal em todos os serviços;
- o respeito pelas organizações sindicais, reforçando a negociação coletiva enquanto principal meio de regulamentação das relações de trabalho na Administração Pública;
- a contagem da totalidade do tempo de serviço para efeitos de descongelamento das progressões (que ainda não chegou a inúmeros organismos e serviços) de todas as carreiras de todos os setores da Administração Pública;
- a defesa do trabalho digno, combatendo a precariedade, mediante a aplicação plena do PREVPAP, a integração dos trabalhadores que já estão em condições de ser integrados e a resolução dos vínculos precários entretanto constituídos;

- ADSE para todos os trabalhadores que desempenham funções públicas;
- a reposição dos 25 dias de férias para todos;
- o cumprimento integral dos acordos coletivos de trabalho;
- o fomento de uma verdadeira política de segurança e saúde no trabalho;
- a despenalização das carreiras contributivas mais longas no âmbito da CGA, com a recuperação dos módulos de três anos para efeitos de reforma antecipada para quem tenha pelo menos 55 anos de idade e pelo menos 30 anos de descontos;
- a adoção de uma política de formação profissional, que é escassa ou inexistente na maioria dos organismos e serviços da Administração Pública.

AVISO PRÉVIO DE GREVE - Novembro 2018

O SFJ, na luta e defesa dos interesses dos Oficiais de Justiça e demais funcionários de justiça, deliberou decretar GREVE a tempo parcial, a nível nacional, das 00:00 às 11:00h, das 12:30 às 13:30h e das 16:00 às 24:00 horas, com início no dia 05 de novembro de 2018 e até 31 de dezembro de 2018, conforme Aviso Prévio infra:

“Exma. Senhora Ministra da Justiça,

Exmo. Senhor Ministro de Estado e das Finanças

AVISO PRÉVIO DE GREVE

O Sindicato dos Funcionários Judiciais comunica que, para os devidos efeitos, ao abrigo do artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 394.º, 395.º e 396.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, considerando a aprovação da Resolução aprovada em Plenário Nacional de trabalhadores, realizado no dia 11 de Outubro de 2018, em Lisboa, em que foram analisados:

- a situação socioprofissional, nomeadamente;
- a negociação Estatuto da Carreira de Oficial de Justiça;
- a recuperação do tempo de serviço de congelado;
- a dramática falta de funcionários;
- o congelamento injustificado de promoções;

Consideram indispensável que:

O processo negocial referente à Negociação do Estatuto socioprofissional seja reiniciado urgentemente, e que no documento final aprovado sejam consagradas, entre outras, as seguintes matérias:

1. Vínculo de Nomeação;
2. Grau de complexidade funcional 3;
3. Titularidade do lugar nos cargos de chefia;
4. Formação Especializada;

5. Alteração das normas referentes à Mobilidade e Regime de Substituições;
6. Nova tabela salarial;
7. Regime específico de aposentação;
8. Sejam preenchidos na íntegra os lugares vagos (existem mais de mil lugares nos quadros por preencher);
9. Se proceda urgentemente às promoções para todas as categorias cujos lugares se encontram vagos, principalmente para os mais de 750 lugares de Escrivão Adjunto e Técnico de Justiça Adjunto;
10. Inclusão no vencimento do suplemento de 10%, com efeitos a 1 de janeiro de 2019;

Que, nos termos do artigo 19º. da Lei de Orçamento de Estado para 2018, nos seja apresentada uma proposta concreta para recuperação do tempo de serviço congelado. Nesta matéria em concreto estamos disponíveis para encontrar uma solução em que o tempo “Congelado” possa vir a ser contemplado para efeitos de Aposentação;

Assim, na prossecução destes objetivos e considerando a falta de diálogo do Ministério da Justiça, deliberou-se decretar GREVE, a tempo parcial, a nível nacional, com o seguinte horário: 00:00 às 11:00, das 12:30 às 13:30 e das 16:00 às 24:00 horas, com início no próximo dia 05 de novembro e até 31 de dezembro do ano de 2018;

Porque os períodos de greve acima referidos não contendem com o cumprimento de atos urgentes, não se apresenta qualquer proposta de serviços mínimos. Igualmente não se mostra necessária qualquer proposta relativamente à segurança e manutenção de instalações e equipamentos.

Lisboa, 16 de outubro de 2018”

IV MINI MARATONA DA JUSTIÇA

No dia **27 de outubro de 2018**, pelas **10 horas**, teve lugar a **IV MINI MARATONA DA JUSTIÇA**, no Parque das Nações, junto ao Pavilhão de Portugal, em Lisboa, organizada pelo SFJ, conjuntamente com a Associação Sindical dos Juízes Portugueses, o Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, a Ordem dos Advogados, a Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução e o Sindicato Nacional do Corpo da Guarda Prisional.

O SFJ, uma vez mais, recebeu o prémio como sendo a entidade que obteve o maior número de inscrições (cerca de 130), tendo recebido uma taça alusiva a esse efeito.

De sublinhar que este evento, para além das importantes vertentes desportiva e de convívio, tem um importante cariz social e humano, dado que a totalidade do valor das inscrições – 5 Euros por inscrição – foi entregue a uma instituição de solidariedade social de apoio a crianças e jovens (acolhimento de crianças em risco) – este ano o valor das inscrições foi entregue ao Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro (Montijo), o qual é responsável pelo Centro de Acolhimento Sol dos Meninos e pelo Lar de Jovens Abrir Caminhos.

Informação Sindical – 30 de outubro de 2018

Apesar das razões invocadas para a marcação da Greve a Tempo Parcial, de âmbito nacional, do dia 05 de novembro e até 31 de dezembro de 2018, dada a postura de falta de diálogo e de silêncio ensurdecedor do Ministério da Justiça, e não obstante as várias insistências efetuadas para que fossem reatadas as negociações do Estatuto socioprofissional, entendeu o SFJ endurecer os meios de luta.

Nesse sentido, para além da referida GREVE A TEMPO PARCIAL, o Secretariado Nacional do SFJ deliberou a realização de novas medidas de luta, nomeadamente **um conjunto de GREVES de 24 horas** (um dia de âmbito nacional e os restantes agregados por comarcas):

Dia 14/11/2018, em todos os Serviços a nível **Nacional**.

Dia 16/11/2018, em todos os serviços existentes na área territorial abrangida pelas Comarcas dos **Açores** e do **Porto Este**;

Dia 20/11/2018, em todos os serviços existentes na área territorial abrangida pelas Comarcas de **Beja** e de **Aveiro**;

Dia 21/11/2018, em todos os serviços existentes na área territorial abrangida pelas Comarcas **Braga** e da **Madeira**;

Dia 22/11/2018, em todos os serviços existentes na área territorial abrangida pelas Comarcas de **Bragança** e de **Viana do Castelo**;

Dia 23/11/2018, em todos os serviços existentes na área territorial abrangida pelas Comarcas de **Évora** e de **Lisboa Norte**;

Dia 27/11/2018, em todos serviços existentes na área das Comarcas de **Coimbra** e da **Guarda**;

Dia 28/11/2018, em todos os serviços existentes na área territorial abrangida pelas Comarcas de **Vila Real** e de **Viseu**;

Dia 29/11/2018, em todos serviços existentes na área das Comarcas **Castelo Branco** e de **Santarém**;

Dia 30/11/2018, em todos os serviços existentes na área territorial abrangida pelas Comarcas de **Faro** e de **Lisboa Oeste**;

Dia 4/12/2018, em todos os serviços existentes na área territorial abrangida pelas Comarcas de **Leiria** e de **Portalegre**;

Dia 5/12/2018, em todos os serviços existentes na área da Comarca de **Setúbal**;

Dia 6/12/2018, em todos os serviços existentes na área da Comarca do **Porto**;

Dia 7/12/2018, em todos serviços existentes na área da Comarca **Lisboa**.

Em virtude de os períodos de greve acima referidos não contenderem com o cumprimento de atos urgentes que importe salvaguardar, não foi apresentada qualquer proposta de serviços mínimos, por desnecessários.

Informação Sindical – 02 de Novembro de 2018

DGAJ EMITE ORDEM ILEGAL

Os Tribunais e Serviços do Ministério Público foram naquela data (02/11/2018) confrontados, com um email, emanado pelo Senhor Dr. Jorge Brandão Pires - Subdiretor-Geral da Administração da Justiça que, numa atitude intimidatória e atentatória de um direito constitucionalmente consagrado, o direito à greve, mandava cumprir serviços mínimos às greves parciais decretadas pelo SFJ, com início a 5 de novembro de 2018.

A posição da DGAJ era sustentada numa deliberação de 2017 do colégio arbitral relativamente a uma greve decretada por outra organização sindical. Como cada deliberação do colégio arbitral apenas se aplica ao caso em concreto, aquela atitude da DGAJ constituiu também uma desconsideração ao funcionamento da arbitragem na Administração Pública.

Por outro lado, ao divulgar tal posição apenas no último dia útil antes do início da GREVE, a DGAJ *“habildosamente”* e, com evidente má-fé, pretendeu pressionar e coagir os Funcionários de Justiça, para que estes se sentissem intimidados e não aderissem à Greve.

O SFJ contactou, de imediato e pessoalmente, o Senhor Dr. Jorge Brandão Pires, Subdiretor-Geral da DGAJ, manifestando-lhe o seu veemente protesto e indignação por este comportamento persecutório, assumindo que iria dar orientação a todos os colegas para o não acatamento de uma *“ordem”* ilegal.

Simultaneamente, demos início aos procedimentos legais para proteção de direitos, liberdades e garantias, colocados em causa, com este ato ilegal da DGAJ, sublinhando que, perante a violação manifesta de um direito constitucional e expressamente protegido (DIREITO à GREVE), o ato era nulo e não deveria ser acatado.

Informação Sindical – 08 de Novembro de 2018

Foi realçado pelo SFJ que a GREVE A TEMPO PARCIAL - 05 de novembro a 31 de dezembro, das 00:00 às 11:00 horas, das 12:30 às 13:30 horas e das 16:00 às 24:00 horas – se estava a desenvolver com um enorme êxito.

As concentrações de oficiais de justiça à porta dos respetivos tribunais, nos períodos de greve, foram uma inequívoca demonstração de unidade e determinação, que não podemos deixar de louvar.

Muitos Tribunais registaram adesões totais aos períodos de greve, demonstrando a União e Persistência dos Oficiais de Justiça na sua luta.

O SFJ TINHA RAZÃO – SERVIÇOS MÍNIMOS ERAM ILEGAIS!!

Apesar do SFJ ter informado via mail todos os Senhores Administradores, de que não havia lugar a serviços mínimos, alguns decidiram, por decisão própria (!?) “alargar” os serviços mínimos ordenados pela DGAJ e pelo Colégio Arbitral também para o período das 9h às 11h e das 16h às 17h. Uma de três:

- não leram a circular da DGAJ e a decisão do Colégio arbitral que lhes havia sido enviada;

- não souberam (ou não quiseram?) “entender” o que estava escrito;
- ou estavam de má fé e contra a classe a que também pertencem;

O SFJ afirmou que se reservava no direito de tomar medidas adequadas contra aqueles que sistematicamente assumiam uma postura de desconsideração e hostilização da classe. Felizmente poucos, muito poucos.

Para além de tudo isto, o pressuposto para determinação de serviços mínimos relativamente ao período entre as 17h00 às 09h00 horas do dia seguinte, ao qual a DGAJ recorreu, quiçá por analogia, de forma ilegal e abusiva, deixou de ter qualquer fundamentação fáctica e/ou jurídica, em virtude de o sindicato que havia decretado a greve, e em que a Circular da DGAJ e a decisão do Colégio Arbitral se baseavam, deliberou (e bem!) dar por terminada essa greve deixando de vigorar todos os instrumentos legais relativos aos serviços mínimos Acórdão n.º 4/2017/DRCT-ASM.

NÃO EXISTIRIAM, PORTANTO, SERVIÇOS MÍNIMOS.

Informação Sindical – 12 de Novembro de 2018

GREVES

O SFJ sublinhou a postura ativa e de silêncio ensurdecador em que se mantinha o Ministério da Justiça, desde 30 de maio (data da última reunião), sendo que tal atitude demonstrava desconsideração pelos Oficiais de Justiça, que tanto têm contribuído para a melhoria do sistema de Justiça.

Por outro lado, sublinhou o SFJ que a DGAJ, “habilidosamente” e com evidente má-fé, pretendeu pressionar e coagir os Oficiais de Justiça, acenando com serviços mínimos ilegais, para que estes se sentissem intimidados e não aderissem à Greve.

Não podemos continuar a “carregar” um fardo enorme sem que nos reconheçam o contributo que temos doado, sem qualquer compensação.

Foi, então, realçado pelo SFJ que os Oficiais de Justiça estavam (e estão!) FARTOS:

- De esperar pela revisão da carreira e de um estatuto digno;
- De verem as promoções congeladas;
- Da falta crónica de funcionários;
- De vencimentos congelados há mais de 10 anos;
- Da falta de formação;
- *De exercerem funções que não são dos seus conteúdos funcionais;*
- De trabalharem, muito para além do horário, muitas vezes até altas horas da madrugada, aos Sábados, Domingos e Feriados, sem qualquer compensação;
- De prejudicarem a sua vida familiar em prol da realização de Justiça;
- De exercerem funções de categoria superior sem qualquer compensação (existiam cerca de oito centenas de lugares nesta situação de exercício).

Perante esta desconsideração, exigimos RESPEITO pelo nosso trabalho, pelos nossos direitos e pela nossa DIGNIDADE.

E, para isso, só havia um caminho possível: continuarmos a lutar com toda a determinação!

GREVE NACIONAL – TODAS AS COMARCAS – dia 14/11/2018, das 00:00 às 24:00 horas

O SFJ apelou a todos os Oficiais de Justiça, inclusivamente aos que se encontravam a desempenhar funções em comissão de serviço no MJ, DGAJ, IGFEJ, COJ, CSM, CSMP, PGR e em outros organismos do Estado, para aderirem à Greve de âmbito Nacional que se iria realizar no dia 14/11/2018, das 00:00 às 24:00 horas.

VIGÍLIA JUNTO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – 14/11/2018 – 15 horas

O dia da greve nacional, 14/11/2018, coincidia com o dia em que se iria realizar, na **Assembleia da República**, a **audição da Ministra da Justiça**, no âmbito da apreciação, na especialidade, da Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2019, no que respeita ao Ministério da Justiça.

O SFJ convidou todos os colegas convidados a participar, a partir das 15 horas, na Vigília que iria realizar junto à Assembleia da República.

GREVES REGIONAIS

Foi ainda realçado pelo SFJ que as Greves de âmbito territorial, coincidentes com a área de cada uma das Comarcas, no período compreendido entre o dia 16.11.2018 e 07.12.2018, seriam, para além das questões que a todos nos afetavam, também uma oportunidade para uma chamada de atenção específica para as respetivas deficiências e outros problemas dos diversos serviços existentes na área geográfica respetiva.

Sobre estas ações daremos em breve mais informações, designadamente sobre as concentrações que localmente se irão realizar.

Informação Sindical – 19 de novembro de 2018

REUNIÃO DA DIREÇÃO NACIONAL – 15.11.2018

A Direção Nacional do SFJ reuniu-se no dia 15/11/2018 para analisar a situação decorrente do processo de luta em curso naquele momento, tendo sido **deliberado, unanimemente, participar de todos quantos praticaram ou praticassem atos abusivos e/ou ilegais na determinação de Serviços Mínimos.**

GREVE PARCIAL

Realçou o SFJ que a GREVE PARCIAL, de 05/11/2018 até 31/12/2018, estava a ter uma adesão e um impacto extraordinários, de norte a sul do país, de forma evidente e visível inclusive nos media.

O SFJ realçou e enalteceu toda a coragem e a união demonstradas pelos colegas.

Relembrou ainda todos os colegas que esta greve continuaria até ao final do ano, e SEM SERVIÇOS MINIMOS!

GREVE NACIONAL 24H e VIGÍLIA EM FRENTE À AR (14/11)

Sublinhou o SFJ que a greve nacional do dia 14/11/2018, de 24 horas, registou uma fortíssima adesão nacional, na ordem dos 95%.

Nesse dia, a VIGÍLIA que se realizou em frente à Assembleia da República, marcada pelo SFJ, foi também um enorme sucesso, com a participação de várias centenas de colegas, os quais mostraram, uma vez mais, o seu descontentamento para com a forma como estavam a ser tratados pelo Governo.

AUDIÇÃO DA MINISTRA DA JUSTIÇA NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – OE2019

Relativamente à audição da Ministra da Justiça na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, no âmbito do OE2019, que decorreu no dia 14.11.2018 (durante a vigília do SFJ no Parlamento), e fruto do intenso trabalho desenvolvido pelo SFJ, junto de todos os Grupos Parlamentares da AR, foi a Ministra da Justiça interpelada pelos diferentes partidos, com questões muito pertinentes no que respeita à nossa carreira, muitas das quais, registámos, ficaram sem resposta.

Evidenciámos também que, fruto da estratégia delineada pelo SFJ junto dos diversos grupos parlamentares, resultou uma proposta de alteração ao OE2019, apresentada pelo grupo parlamentar do BE, com vista à incorporação no vencimento do Suplemento de Recuperação Processual, a partir de 01/01/2019, bem como com vista à capacitação dos tribunais no ano de 2019 (Promoções e Ingressos).

Também o grupo parlamentar PCP apresentou uma proposta de alteração ao OE 2019, no que concernia à contagem / recomposição de carreiras / congelamento (09A04M02D), para as carreiras especiais.

GREVES REGIONAIS - COMARCAS

Dava conta o SFJ de que se encontrava em curso uma greve por Comarcas (coincidente com os serviços existentes na respetiva área territorial), realçando que a ADESÃO EM MASSA e a participação nas concentrações em cada comarca, seria MUITO IMPORTANTE.

Alertámos ainda os oficiais de justiça com responsabilidade na designação, em concreto, dos serviços mínimos, para respeitarem o teor da decisão do Colégio Arbitral, que mandava garantir os serviços mínimos apenas nos Juízos materialmente competentes, indicando dois, e apenas dois oficiais de justiça. E que estes Oficiais de Justiça ficariam desobrigados dessa designação no caso de haver trabalhadores não aderentes.

REUNIÃO AGENDADA COM A MINISTRA DA JUSTIÇA

Nesta data, e após comunicação recebida do MJ, informámos todos os colegas de que tinha sido agendada uma reunião no Ministério da Justiça para o dia 22/11/2018.

Informação Sindical – 22 de novembro de 2018

Relativamente à reunião conjunta entre o Ministério da Justiça e os sindicatos representativos da classe, informámos os sócios que a Secretária de Estado Adjunta e da Justiça (SEAJ) nos havia comunicado a deliberação do Governo em retomar e concluir a revisão do estatuto profissional dos oficiais de justiça, e que estaria a ser ultimado um documento com novas propostas

resultantes do acordo entre o Ministério da Justiça e o Ministério das Finanças para a carreira de oficial de justiça.

Este documento seria entregue ao SFJ antes da reunião a ter lugar no dia 11 de dezembro de 2018.

Mais comunicou a SEAJ que, estando assente a classificação da carreira com o grau de complexidade funcional 3, a mesma teria uma tabela remuneratória específica, reiterando ainda o compromisso do MJ em capacitar a profissão de oficial de justiça, através do reforço dos conteúdos funcionais destes profissionais.

Acrescentou a SEAJ que o Governo entendia que esta aposta permitiria uma melhor eficiência e eficácia da justiça, exemplificando com as alterações que o Governo pretendia realizar ainda nesta legislatura sobre o Inventário e o Apoio Judiciário.

Embora reconhecendo a inflexão de atitude do governo, em face de ausência de propostas concretas, o SFJ manteve a estratégia de luta na defesa e luta por uma carreira digna.

Informação Sindical – 27 de novembro de 2018

Devido a algum ruído e desinformação colocada a circular por alguns, e porque importava manter a coesão e o empenho na luta, informámos nesta data, de forma a esclarecer de forma transparente todos os colegas, que a reunião de 22/11/2018 contou, com a presença em simultâneo de SFJ e SOJ, tendo sido reafirmado pela SEAJ, uma vez mais, que todos os Oficiais de Justiça passarão para o grau 3 de complexidade funcional.

Não houve, portanto, dois discursos. Nem naquele momento, nem nas reuniões anteriores com o SFJ.

Disso demos conta nas informações sindicais de 01/03/2018, 14/04/2018, 17/05/2018 e 01/06/2018, onde sublinhámos, de forma consequente e coerente, “a atribuição do Grau de Complexidade Funcional 3 para **TODOS** os Oficiais de Justiça”!

Para tal, foi fundamental o documento de trabalho sobre os conteúdos funcionais elaborado pelo Sindicato dos Funcionários Judiciais (SFJ) e entregue ao MJ.

Tudo o mais eram *fait divers*, ou mal-entendidos... Mas não da nossa parte.

Reafirmou o SFJ que a atribuição do grau de 3 de complexidade funcional aos Oficiais de Justiça significará a atribuição a estes de um leque de conteúdos funcionais enriquecido, passando os demais conteúdos a ser desempenhados por outros profissionais, que não os atuais OJ (entendendo ainda o SFJ que estes profissionais – grau 2 – deverão também ser uma carreira de regime especial).

Documento entregue pelo Ministério da Justiça

Tal como havíamos comunicado anteriormente, no dia 11/12/2018 publicámos o documento entregue pelo Ministério da Justiça.

Informação Sindical – 12 de dezembro de 2018

O SFJ informou os sócios e colegas que havia rejeitado liminarmente o “documento” (Grandes linhas...) que nos havia sido entregue em 10/12/2018, uma vez que aquele documento não concretizava as legítimas expectativas dos oficiais de justiça, nem os compromissos assumidos pelo MJ até 30/05/2018.

Afirmámos então que, pela análise daquele documento, a Sra. Ministra da Justiça havia sido, de novo, desautorizada (a primeira tinha ocorrido na Assembleia da República aquando do voto contra do PS à integração do suplemento em sede de OE 2019), desta vez pela sua equipa, uma vez que este documento contradizia de forma veemente a sua posição e argumentação assumidas nas reuniões de negociação coletiva do estatuto ocorridas em 28/02/2018 e em 13/04/2018.

E para que não fôssemos acusados de populismo ou de mera demagogia político-sindical, elencámos, apenas a título de exemplo, algumas das suas posições, consubstanciadas nas atas das referidas reuniões:

- “A Senhora Ministra frisou que é uma lógica que corresponde muito aos modelos internacionais comparados. Nestes, quem está nas diligências, quem assiste ao juiz, é um funcionário altamente qualificado. O juiz realiza o ato oralmente e o funcionário assume a responsabilidade de o converter num documento oficial certificado.

A DGAJ deu nota de que foi essa a lógica adotada na Portaria dos TAF. Concluíram que quer a assistência às diligências quer o serviço da central deveria manter-se nos oficiais de justiça, sobrando muito pouco para os não oficiais de justiça.” – ata de 28/02/2018

Estas posições eram diametralmente opostas ao que estava vertido no documento então entregue - “Grandes linhas...”, cfr. decorre do ponto 1.4 do mesmo – Mudaram de opinião???

- “A Senhora Ministra deu nota da necessidade de, nos tribunais, se distinguir os funcionários que têm competência e legitimidade para apoiar a tramitação processual até chegar ao juiz e aqueles que desempenham apenas tarefas auxiliares ou de assessoria, pelo que concluiu que os futuros oficiais de justiça serão aqueles que cumprem os despachos que os magistrados proferem no processo, os que assistem às diligências e bem assim os que praticam atos na secção central típicos de oficial de justiça.” – ata de 13/04/2018

Também aqui foi a Sra. Ministra da Justiça desautorizada no que concerne ao ponto 1.4 do documento “Grandes linhas...”.

- “A Senhora Ministra da Justiça deu nota de que o projeto de Estatuto não prevê a existência de quotas. É feita uma adaptação sem quotas. Há uma diferenciação que justifica um tratamento diferente.” – ata de 28/02/2018

Esta posição era também diametralmente oposta ao ponto 5.4 do documento “Grandes linhas...” que pretendia instituir um novo modelo de avaliação (SIADAP), impondo quotas.

Perante o exposto, e porque “assim não dava para negociar”, a posição assumida pela Comissão Negociadora do SFJ foi a de que, perante tais contradições, seria indispensável a presença da Sra. Ministra da Justiça, tendo informado que não estávamos disponíveis para dar seguimento à reunião, mais solicitando que fosse agendada reunião com a Ministra da Justiça.

Assim, mantivemos a greve parcial em curso até ao dia 31/12/2018, tendo o Secretariado decidido realizar uma **Concentração/Vigília**, no Terreiro do Paço, no dia que viesse a ser designado para a **Cerimónia da Abertura do Ano Judicial**.

Informação Sindical – 19 de dezembro de 2018

Reunião da Sra. Ministra da Justiça com o SFJ

O SFJ informou que havia sido convocado para uma reunião, no dia anterior, no Ministério da Justiça, com a senhora Ministra da Justiça, na sequência da posição assumida pelo SFJ na reunião de 11/12, onde havíamos rejeitado liminarmente o documento apresentado ("Linhas Gerais...").

Na reunião com a Senhora Ministra (18/12) expusemos, uma vez mais, os nossos argumentos e as nossas razões, já fundamentadas nos vários documentos que haviam sido entregues pelo SFJ ao MJ.

A Senhora Ministra, naquela data (18/12/2018), mostrou-se disponível, e comprometeu-se a reanalisar as nossas propostas, com o objetivo de ir de encontro a algumas das nossas posições, as quais assentam numa visão justa, integrada e sustentável da carreira de Oficial de Justiça.

Não obstante esta aparente disponibilidade em reapreciar os nossos fundamentos, revelada pela Sra. Ministra da Justiça naquela reunião, o SFJ entendeu que tal não alterava em nada a estratégia de luta definida pelo SFJ.

INFORMAÇÃO SINDICAL – 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A LUTA CONTINUA

O SFJ considerou e reafirmou que o "*documento*" (Grandes linhas do novo estatuto dos oficiais de justiça" - disponível na IS_12_12_2018), era uma afronta aos Oficiais de Justiça, nomeadamente pelas seguintes razões:

1. Aplicação do Regime de Avaliação – SIADAP – em que a avaliação passaria a ser realizada pelos Administradores Judiciais, cfr. ponto 5. Avaliação de Desempenho (dando a origem ao que todos sabemos...);
2. Redução do COJ apenas à função disciplinar;
3. Exercício de Cargos de Chefia – Escrivães de Direito e Secretários de Justiça – em regime de Comissão de Serviço (dando a origem ao que todos sabemos...);
4. Nenhuma referência ao Estatuto de Aposentação dos Oficiais de Justiça (fator de compensação pelos deveres especiais a que os Oficiais de Justiça estão sujeitos).

Mas a afronta, não se ficava por uma alteração descabida ao estatuto socioprofissional, a mesma estendia-se também à falta de compromissos anteriormente assumidos pelo Governo (quer perante o SFJ, quer perante os grupos parlamentares na AR), nomeadamente a integração do suplemento de 10%, a recomposição das carreiras e as promoções (existiam cerca de 750 lugares de Escrivão Adjunto e TJP, por preencher).

Por tudo isto, entendeu O SFJ continuar e reformular a luta, fazendo de janeiro **um Mês de Greve** - um mês de luta, TODOS OS DIAS, por um Estatuto digno, mas também por uma Justiça de qualidade - com o mínimo de custos possíveis para cada um.

Reafirmámos ainda que, ou o Ministério da Justiça assumia os compromissos e efetivamente estaria disposto a apresentar um Estatuto socioprofissional condigno, bem como respeitar a singularidade das funções dos Oficiais de Justiça, ou iríamos endurecer a LUTA.

Foi desde logo designado, no âmbito do processo de luta em curso, **Plenário Nacional para o dia 15.01.2019 (Abertura do Ano Judicial) no Terreiro do Paço.**

Relembrámos que estava em vigor a greve ao trabalho fora do horário normal das secretarias, a qual não tem serviços mínimos decretados.

REUNIÕES de âmbito NACIONAL

Em 2018, foram realizadas:

- 15 reuniões do Secretariado;
- 4 reuniões da Direção Nacional;
- 1 reunião do Conselho Nacional;
- 1 congresso extraordinário.

SÓCIOS

Em 2018, a nível nacional, entraram 154 novos sócios e desistiram 125 sócios.

APOIO JURÍDICO**DEPARTAMENTO JURÍDICO DE LISBOA****ATENDIMENTO**

Atendimento de telefónico a sócio – 1356

Atendimentos presenciais de sócios - 149

CENTRO DE ARBITRAGEM ADMINISTRATIVA

- Processo n.º 133/2018-A

- Elaboração de pi;

- Elaboração de resposta a exceções do MJ

- Processo n.º 39/2018 – A

- Elaboração de pi

- Elaboração de alegações

- Processo n.º 21/2017 - A

- Elaboração de contra-alegações ao recurso

TRIBUNAL ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Proc 1592/16.8BELSB – elaboração de requerimento.

Proc 1373/16.9.8BELSB – elaboração de requerimento.

Proc 160/16.9BELSB – elaboração de vários requerimentos;

- realização de audiência prévia;

- realização da audiência de julgamento;

- elaboração de requerimento.

Proc 271/16.0BELLE – elaboração de contra-alegações ao recurso.

Proc 1271/16.0BELLE – elaboração de requerimento.

Proc 350/12.3BELSB – elaboração de 2 requerimentos;

- elaboração de alegações.

Proc 2073/09.1BELSB – elaboração de requerimento;

- Elaboração da pi corrigida conforme ordenado pelo TCA Sul.

Proc 284/18.8BEBJA - elaboração de providência cautelar;
- elaboração de vários requerimentos;
- elaboração de alegações;
- elaboração de alegações de recurso para o TCA Sul.

Proc. 1271/16.0BELLE – elaboração de 2 requerimentos.

Proc. 509/16.4BEPRT – elaboração de alegações de recurso para o TCAN

Proc 396/18.8BELSB - elaboração de providencia cautelar
- elaboração de vários requerimentos,
- alegações
- recurso para o TCA Su;
- recurso para o STA

Proc. 496/18.4BEBJA elaboração de pi acção administrativa,

Proc 659/18.2BEALM – elaboração de pi
- elaboração de requerimento
- elaboração de alegações

Proc 987/16.1BEPRT – elaboração de contra-alegações

Proc 1102201800254720 e apensos – Inst. Seg. Social - elaboração de oposição fiscal

Proc 1593/18.1BELS B – elaboração de requerimento – nulidade da citação.
- elaboração de alegações de recurso para o TCAS

Proc 378/16.4BELRA – elaboração de requerimento
- realização de audiência de julgamento

Proc. 2023/18.4BELSB – elaboração da pi de intimação de direitos liberdades e garantias
- elaboração de resposta á oposição

Proc 1718/18.6 BELSB – elaboração de contestação

Proc. 845/11.6BELSB elaboração de requerimento

Proc 835/16.2PEPRT elaboração de alegações de recurso.

Proc 1853/14.0BELSB- B – elaboração de 2 requerimentos

CÍVEL/ CRIME

Proc. 17355/170T8LSB – alegações de recurso para a Relação de Lisboa.

- Reclamação para o Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa do indeferimento do recurso

Pro 13848/17.8T8LSB – alegações de recurso para a Relação de Lisboa

Acompanhamento de 2 arguido a prestar declarações em processos de inquérito.

Acompanhamento de arguido detido.

Proc n.º 25/07.5PESTR-B deu origem ao processo crime n.º 137/17.7T9STR:

- declarações do mandatário na PJ contra terrorismo

- Elaboração de 3 participações criminais à PGR

- Elaboração de Pedido Cível em processos-crime

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Proc 2/19.3YRLSB- Alegações de recurso do acórdão do tribunal arbitral que fixou serviços mínimos para a greve.

CONSELHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA /CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA / CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO/CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

- Realização de inquirições de testemunhas em processos disciplinares
- Acompanhamento de Visados a prestarem declarações em processos de inquérito.
- Acompanhamento de Visados/Arguidos a prestarem declarações em processos disciplinares sem acusação.

- 16 Pronúncias, em sede de audiência prévia, sobre participações para efeitos disciplinares.

Defesas processos disciplinares:

Proc 122INQ17

Proc 122DIS17

Proc 102DIS16

Proc 81DIS17

Proc 55DIS17

Proc 27INQ17

Proc 27DIS17

Proc 109DIS17

Proc 112DIS17

Proc 155DIS17

Proc 151DIS15 e 185DIS7

Proc 88DIS17

Proc 108DIS17

Proc 172DIS17

Proc 92INQ18

Elaboração de diversos requerimentos nos processos disciplinares.

Respostas (processos classificativos) - 11

Recursos

Recurso 155DIS16

Recurso 66DIS16 (indeferimento diligências probatórias) Plenário do COJ

Recurso 66DIS16 indeferimento diligências probatórias) CSM

Recurso deliberação final 66DIS16

Recurso CSM 102DIS16

Recurso CSM 58ORD17

Recurso CSM57DIS17 e apenso 178DIS17

Req CSM 66DIS16 a invocar questão prévia

Recurso CSM 135DIS17

Recurso CSMP 27DIS17

Recurso CSTAF 175DIS16

Recurso CSM 156EXT17

Recurso CSM 130ORD17

Recurso CSTAF 175DIS16

Recurso CSMP 180ORD15

Requerimento questão prévia CSTAF 175DIS16

Recurso Proc 730ORD18

-Varias deslocações o COJ e a Tribunais para consulta/confiança de processos disciplinares.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Requerimento ao Procurador-geral para requerer a inconstitucionalidade do n.º 1 do art. 43º do EA

TRIBUNAL ARBITRAL DGAEP

- Acompanhamento de dirigentes a reuniões para definir os serviços mínimos das greves decretadas pelo SFJ nos termos do art. 398º do LTFP.

- Elaboração de 2 alegações para os processos de serviços mínimos.

DIRECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA/ADMINISTRADORES JUDICIÁRIOS

16 Audiências prévias DGAJ

21 Exposições/requerimentos de associados para a DGAJ

4 Recursos hierárquicos DGAJ

7 Reclamações DGAJ

19 Exposições /requerimentos administradores judiciários

2 Recursos hierárquicos de atos de secretários de justiça;

- 6 Audiências prévias a projetos de atos de administradores judiciários;

VÁRIOS

- Elaboração de várias minutas para sócios;

- Elaboração de vários requerimentos para sócios;

- Elaboração de vários pareceres para sócios;

- 2 Requerimentos e uma reunião na DGERT sobre a intenção de comunicarem ao MP a nulidade de artigos dos estatutos.

- Registo 2 marcas no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - processos n.ºs 601851 e 601852

- Acompanhamento de dirigentes a reuniões para definir os serviços mínimos da greve nos termos do art. 398º do LTFP.

APOIO JURÍDICO

DEPARTAMENTO JURÍDICO DO PORTO

Janeiro

Consultas - 4

Peças processuais

- requerimentos /respostas - 5

Deslocações

- Vila Nova de Gaia – 1 processo disciplinar (2 vezes)

Além dos vários telefonemas e e-mails trocados com diversos funcionários judiciais (cerca de 60 recebidos e enviados)

Fevereiro

Consultas - 4

Peças processuais

- requerimentos /respostas - 7

Além dos vários telefonemas e e-mails trocados com diversos funcionários judiciais (cerca de 80 recebidos e enviados)

Março

Consultas – 2

Reunião com 15 funcionários judiciais interessados em intentarem ação relacionada com concurso de secretários de justiça

Peças processuais

- requerimentos /respostas - 3

Além dos vários telefonemas e e-mails trocados com diversos funcionários judiciais (cerca de 80 recebidos e enviados).

Abril

Consultas – 3

Peças processuais

- requerimentos /respostas - 17

Além dos vários telefonemas e e-mails trocados com diversos funcionários judiciais (cerca de 80 recebidos e enviados).

Mai

Consultas – 6

Reunião com 15 funcionários judiciais interessados em intentarem ação relacionada com concurso de secretários de justiça

Peças processuais

- requerimentos /respostas - 12

Deslocações

- DIAP Porto

- Vila Nova de Gaia – processo disciplinar confiado

Além dos vários telefonemas e e-mails trocados com diversos funcionários judiciais (cerca de 80 recebido e enviados).

Junho

Peças processuais

- requerimentos /respostas - 5

Deslocações

– DIAP Porto

Além dos vários telefonemas e e-mails trocados com diversos funcionários judiciais (cerca de 50 enviados e recebidos).

Julho

Peças processuais

- requerimentos /respostas - 10

Além dos vários telefonemas e e-mails trocados com diversos funcionários judiciais (cerca de 120 entre recebidos e enviados).

Agosto

Consultas – 3

Peças processuais

- requerimentos /respostas - 5

Além dos vários telefonemas e e-mails trocados com diversos funcionários judiciais (cerca de 120 entre recebidos e enviados)

Setembro

Consultas – 2

Peças processuais

- requerimentos /respostas - 34

Deslocações

- DIAP Penafiel

- TAF Aveiro

Além dos vários telefonemas e e-mails trocados com diversos funcionários judiciais (cerca de 180 entre recebidos e enviados).

Outubro

Consultas – 4

Peças processuais

- requerimentos /respostas - 16

Deslocações

- Gaia – inquirição testemunhas processo disciplinar

Além dos vários telefonemas e e-mails trocados com diversos funcionários judiciais (cerca de 80 entre enviados e recebidos).

Novembro

Consultas – 3

Peças processuais

- requerimentos /respostas - 8

Deslocações

- DIAP Porto – inquirição

Além dos vários telefonemas e e-mails trocados com diversos funcionários judiciais (cerca de 80 entre enviados e recebidos)

Dezembro

Consultas – 1

Peças processuais

- requerimentos /respostas - 6

Deslocações

- DIAP Penafiel

Além dos vários telefonemas e e-mails trocados com diversos funcionários judiciais (cerca de 60 entre enviados e recebidos).

RELATÓRIO DE ATIVIDADES**COMISSÃO COORDENADORA REGIONAL DOS AÇORES****- 2018 -**

O início de 2018 ficou marcado pela saída da funcionária do SFJ desta delegação, por iniciativa da mesma, bem como pelas negociações já em curso do nosso Estatuto Socioprofissional, as quais nos vimos forçados a interromper em Maio de 2018, devido à Srª Ministra da Justiça não ter cumprido com os compromissos assumidos anteriormente. Depois disso iniciou-se uma fase de luta inovadora primeiro com 3 dias de greve e após férias judiciais de verão com os plenários Nacional e Regionais, seguida de uma greve por comarcas e greve diária de 3 horas.

Ainda antes das férias judiciais de verão, a delegação do SFJ Açores visitou os Núcleos de Ponta Delgada, Vila Franca do Campo, Ribeira Grande e Praia da Vitória, informando e esclarecendo os colegas dos motivos da greve.

Visitou ainda os Núcleos de Velas, São Roque do Pico e Horta, tendo elaborado o respetivo relatório das visitas efetuadas, onde se fez um levantamento das necessidades desses núcleos tanto a nível de instalações, como a nível de quadro de funcionários.

Após férias de verão teve lugar a segunda reunião de delegados sindicais, a quarta reunião da coordenadora, bem como nova reunião da Direção Nacional.

Em outubro fez-se o primeiro plenário regional, uma iniciativa inédita, cujo sucesso levou à realização durante o mês de novembro de vários plenários regionais, nomeadamente em Ponta Delgada, Angra do Heroísmo, Praia da Vitória e São Roque do Pico.

A Coordenadora Regional participou ativamente contribuindo com propostas no que concerne aos projetos de diploma apresentados pela tutela, nomeadamente:

- a) Regimes de tramitação Eletrónica dos Processos nos Tribunais.
- b) Alteração dos quadros de recursos humanos dos TAF.

Com o propósito de fortalecer o número de associados na região autónoma dos Açores, os órgãos dirigentes desta coordenadora encetaram um esforço dinamizador para a prossecução de tais objetivos, angariação de novos sócios.

Uma das áreas que a coordenadora preconizou como primordial, consubstanciou-se na relação com os *média* no sentido de dinamizar e valorizar a profissão de OJ, nesse sentido alguns dirigentes e associados concederam várias entrevistas aos órgãos de comunicação social locais, nomeadamente RTP Açores, Açoreano Oriental, Correio dos Açores e Jornal da Praia.

Com a finalidade de proporcionar a todos os associados, desenvolvemos um trabalho apurado no sentido de elaborar novos protocolos, conseguindo-se um protocolo com o Ginásio Corpus The Fitness Club, em Ponta Delgada.

Claro que não nos esquecemos dos tradicionais convívios de verão, altura em que todos os associados podem interagir uns com os outros, tendo o mesmo decorrido na Vila do Nordeste e na Praia da Vitória, esperando, no entanto, no futuro uma maior participação. Apoiamos uma iniciativa, no âmbito dos jogos tradicionais, o jogo da malha, de um grupo de associados dos Núcleos da Praia da Vitória e Angra do Heroísmo, a qual teve uma grande adesão e estando os colegas empenhados em alargar a participação a outras profissões relacionados com a justiça, sendo de prever que a adesão no ano 2019 seja muito elevada.

Teve ainda lugar a tradicional festa de Natal, embora mais direcionada para as crianças, a mesma não deixa de ser também um convívio entre todos os colegas.

Todas as tarefas administrativas e de contabilidade ficaram a cargo da coordenadora.

Foram efetuadas diversas diligências no sentido de apurar a possibilidade da realização do congresso na Região Autónoma, não tendo o mesmo sido possível devido a diversos constrangimentos económicos existentes.

Uma nota final para enaltecer e agradecer todos os contributos, bem como o esforço e empenho que cada um dos dirigentes e associados prestaram a esta coordenadora para que os eventos, pareceres e outras tarefas tenham decorrido da melhor forma.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES**COMISSÃO COORDENADORA REGIONAL DE COIMBRA****- 2018 -**

Eram frequentes as queixas dos sócios da falta de visitas dos dirigentes sindicais aos tribunais e do afastamento destes para com os sócios.

Procurou-se por esse motivo e não só, durante este ano, regressar a uma prática de maior proximidade e de comunicação pessoal com os sócios, através de uma maior regularidade de visitas aos diversos Tribunais, no sentido de melhor os esclarecer de toda a atividade levada a cabo pelo sindicato, bem como no sentido de apurar, em cada local de trabalho, das dificuldades e problemas existentes.

Foi por isso um ano em que, pela conjuntura político-sindical, na necessidade de promover e incentivar os OJ, entre outras, na luta reivindicativa de um novo estatuto, se acentuou a necessidade de efetuar essas visitas, o que exigiu aos elementos da coordenadora um esforço redobrado, que se veio a traduzir numa grande atividade por parte desta coordenadora, de modo a que esse objetivo fosse cumprido.

Foram assim efetuadas visitas a todas as sedes de comarca que fazem parte da coordenadora e praticamente a todos os núcleos que as compõem, salvo uma ou outra exceção, cuja visita não foi ainda possível agendar, bem como a realização de plenários.

Designadamente, foram feitas as seguintes visitas:

No mês de Junho

Dia 08.06.18

Comarca de Aveiro - visita aos núcleos de

- Espinho e Sta Maria da Feira
- Oliveira de Azeméis e S. João da Madeira

Dia 13.06.18

Comarca de Leiria - visita aos núcleos

- Alcobaça e Marinha Grande
- Leiria

Dia 15.06.18

Comarca de Coimbra

- Visita ao Palácio e Juízos Cíveis

Dia 19.06.18

Comarca da Guarda - visita aos núcleos de

- Seia, Celorico, Figueira de Castelo Rodrigo e Almeida

- Guarda

Dia 22.06.18

Comarca de Castelo Branco - visita aos núcleos de

- Oleiros, Sertã, Covilhã e Idanha

- Castelo Branco e Fundão

- 26 a Viseu e respetivos núcleos

Foram realizados **Plenários** nos seguintes núcleos:

Mês de Maio

2- Coimbra

17 - Aveiro

Mês de junho

13 - Leiria

19 - Guarda

21 - Santa Maria da Feira

22 - Castelo Branco

26 - Viseu

Mês de Novembro

6 - Ovar e Aveiro

7 - Castelo Branco

- 13 - Caldas da Rainha
- 19 - Anadia e Espinho
- 20 - Ansião, Fig Vinhos, Pombal e Viseu
- 21 - Sta Maria Feira, Coimbra e Guarda
- 26 - Espinho e Seia
- 27 - Sta Maria Feira
- 28 - Guarda e Pombal
- 29 - Guarda, Anadia, Leiria, Viseu, Fig Foz e Moimenta Beira
- 30 - Águeda

Mês de Dezembro

- 3 - Fig Vinhos; Ansião, Oliveira Bairro e Espinho
- 4 - Vale Cambra
- 5 - Moimenta da Beira, Anadia e Sátão
- 6 - Sátão e Moimenta da Beira
- 10 - Ovar
- 11 - Oliveira Frades
- 12 - Espinho, Sta Maria Feira, Moimenta da Beira e Sátão
- 13 - Coimbra núcleo, Relação e TAF
- 18 - Castelo Branco núcleo e TAF
- 19 - Anadia, Viseu núcleo e TAF, Sátão

Foram realizadas 3 reuniões da coordenadora, nos dias 19 de janeiro, 9 de março e 31 de outubro.

Foram ainda realizadas 3 reuniões regionais de delegados sindicais, nos dias 13 de março, 13 de setembro e 31 de outubro.

Delegados Sindicais foram eleitos 12 em DIAP Fig Foz, Marinha Grande, Seia, Fundão, Viseu (1 no DIAP e 1 Central Criminal), Seia (novamente), Anadia-Comércio de Aveiro, Montemor-o-Velho-Comércio de Coimbra, Guarda, Castelo Branco e Albergaria-a-Velha.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES**COMISSÃO COORDENADORA REGIONAL DE ÉVORA****- 2018 -****ATIVIDADE POLITICO-SINDICAL:**

Participámos na definição da política sindical com responsabilidade e espírito de colaboração, contribuindo na elaboração das propostas apresentadas e na análise e debate das propostas recebidas, na consciência e convicção de que demos o nosso melhor na defesa da classe.

Realizámos duas reuniões da Coordenadora, uma Assembleia de Delegados Regional, vinte e quatro plenários e concentrações, aos quais associamos visitas aos respetivos Núcleos, para mobilização e participação nos protestos e greves decretadas pelo nosso sindicato, tendo também participado nas concentrações do Terreiro do Paço e junto da Assembleia da República.

Foi efetuado o acompanhamento local do evoluir das alterações na estrutura judiciária e das alterações introduzidas em matéria de competências e valências dos novos Juízos de Proximidade e dos Juízos Locais.

Foi efetiva a participação nas lutas sindicais decididas pelo SFJ.

Participámos nas reuniões dos Órgãos Nacionais.

Foram eleitos dez novos delegados sindicais.

Participámos em diversas iniciativas para que fomos convidados.

SERVIÇO AOS SÓCIOS:

Foi prestado apoio jurídico-administrativo quer diretamente quer intermediando junto dos serviços jurídicos do nosso Sindicato, apoio a que recorreram elevado número de colegas, nomeadamente em situações relacionadas com a aposentação, concursos e uso do poder discricionário.

Foram prestados todos os esclarecimentos que nos foram solicitados, por contacto direto, telefónico e por e-mail, o que reforçou substancialmente a quantidade e qualidade dos serviços prestados aos associados, por força do tratamento que demos às variadas questões que nos foram submetidas para apreciação.

Quando solicitados, deslocámo-nos diretamente aos locais de trabalho. Fomos interventivos na resolução directa de algumas questões, resolvendo situações de colegas, aos quais demos o apoio necessário.

ATIVIDADES RECREATIVAS, SOCIAIS E DESPORTIVAS

Participámos nas realizações de âmbito nacional.

A nível regional realizámos mais um Convívio de Primavera que decorreu na Praia da Rocha/Portimão. Organizámos a habitual Festa de Natal, repetindo no Restaurante “O Celeiro” em Moura, à qual associámos uma visita à Adegas Cooperativas da Vidigueira, procedendo também à habitual distribuição e envio de prendas aos filhos dos associados.

-- xx --

Julgamos por fim ter mantido a linha de continuidade relativamente à política seguida no que concerne a tentar criar uma maior unidade entre todos, contribuindo decisivamente, para um profundo espírito sindical, donde possa resultar uma maior aproximação aos associados, o que se refletiu inequivocamente na adesão às atividades realizadas.

Évora, 26 de Março de 2019.

O Coordenador da Delegação,

Vítor Bernardino do Carmo Norte

RELATÓRIO DE ATIVIDADES**COMISSÃO COORDENADORA REGIONAL DE LISBOA****- 2018 -****REUNIÕES DA REGIONAL**

A Comissão Coordenadora Regional de Lisboa (CCRL) reuniu ordinariamente quatro vezes, nos dias 15 de fevereiro, 05 de junho, 11 de setembro e 07 de dezembro de 2018, bem como, extraordinariamente, no dia 23 de outubro do mesmo ano.

VISITAS REGULARES AOS LOCAIS DE TRABALHO

Na sequência do plano de visitas aos tribunais/núcleos da área da CCRL, **foram realizadas visitas a todos os tribunais/núcleos/locais de trabalho da área geográfica da Regional de Lisboa:**

- ✓ Palácio da Justiça de Lisboa;
- ✓ Campus da Justiça de Lisboa (todos os edifícios – edif. A a J);
- ✓ Almada (Judicial);
- ✓ Almada (TAF);
- ✓ Almada (Execuções);
- ✓ Barreiro;
- ✓ Montijo;
- ✓ Moita;
- ✓ Seixal;
- ✓ Sintra (Judicial);
- ✓ Sintra (TAF);
- ✓ Oeiras;
- ✓ Cascais;
- ✓ Amadora;
- ✓ Mafra;
- ✓ Loures (Palácio);
- ✓ Loures (Edif. Execuções);
- ✓ Alenquer;
- ✓ Vila Franca de Xira (Edif. Comércio – Loures);
- ✓ Vila Franca de Xira (Edif. Juízo Local Cível);
- ✓ Vila Franca de Xira (Edif. Juízo do Trabalho);
- ✓ Vila Franca de Xira (Palácio);
- ✓ Torres Vedras;
- ✓ Lourinhã;
- ✓ Cadaval;

- ✓ Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP);
- ✓ Tribunal Central de Instrução Criminal (TCIC);
- ✓ Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa;
- ✓ Tribunal Tributário de Lisboa;
- ✓ Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada;
- ✓ Tribunal da Relação de Lisboa;
- ✓ Tribunal Central Administrativo do Sul;
- ✓ Supremo Tribunal Administrativo;
- ✓ Supremo Tribunal de Justiça.

NOVOS SÓCIOS E ELEIÇÃO DE DELEGADOS SINDICAIS

Durante o ano de 2018, foram angariados 61 novos sócios pela regional de Lisboa, e foram realizadas várias eleições de delegados sindicais, nomeadamente em:

- Almada (Juízo Local Criminal);
- Loures (Juízo do Comércio);
- Vila Franca de Xira (Judicial);
- Vila Franca de Xira (M^ºP^º);
- Vila Franca de Xira (Edifício Juízo Local Cível);
- Sintra (TAF);
- Alenquer (Juízo Local Cível);
- Lisboa (Juízo de Família e Menores);
- Lisboa (Juízo do Trabalho);
- Lisboa (Juízo de Execução);
- Lisboa (DIAP – 3 edifícios);
- Lisboa (Juízo de Pequena Criminalidade);
- Lisboa (Juízo Local Criminal);
- Sintra (Juízo do Comércio);
- Lisboa (Juízo Central Criminal);
- Amadora (Judicial).

ASSEMBLEIAS DE DELEGADOS SINDICAIS

A CCRL realizou duas Assembleias de Delegados Sindicais, durante o ano de 2018, em 12 de março e em 20 de setembro de 2018, no Auditório do Palácio da Justiça de Lisboa, em que estiveram presentes os elementos que compõem a Regional de Lisboa (efetivos e suplentes), bem como o Presidente e o Secretário-geral do SFJ, e ainda vogais da Direção.

PLENÁRIOS

A CCRL realizou diversos plenários, durante o ano de 2018, nomeadamente em:

- Sintra (24/01/2018);
- Barreiro (26/01/2018);
- Almada – TAF e Execuções (26/01/2018);
- Almada – Palácio (26/01/2018);
- Montijo (29/01/2018);
- Moita (29/01/2018);
- Lisboa – Palácio da Justiça (29/01/2018);
- Torres Vedras (20/02/2018);
- Lisboa – Campus de Justiça (16/04/2018);
- Sintra (17/04/2018);
- Lisboa – TAC e Tribunal Tributário (23/04/2018);
- Seixal (14/06/2018);
- Lisboa – Palácio da Justiça (19/06/2018);
- Lisboa – Campus de Justiça (20/06/2018);
- Loures (21/06/2018);
- Cascais (22/06/2018);
- Sintra (27/06/2018);
- Barreiro (07/11/2018);
- Seixal (07/11/2018);
- Cascais (08/11/2018);
- Lisboa (09/11/2018);
- Vila Franca de Xira / Alenquer (09/11/2018);
- Lisboa – Campus de Justiça (12/11/2018) - edifícios A, B, C, D e E;
- Lisboa – Campus de Justiça (13/11/2018) - edifícios F, G, H e I;
- Almada – Judicial + TAF (19/11/2018);
- Sintra (26/11/2018);
- Loures (28/11/2018);
- Cascais (29/11/2018);
- Oeiras (29/11/2018);
- Seixal (29/11/2018);
- Amadora (04/12/2018);
- Montijo (05/12/2018);
- Moita (05/12/2018);
- Lisboa – Campus de Justiça (06/12/2018) – todos os edifícios;
- Almada (17/12/2018);
- Torres Vedras (20/12/2018).

PLENÁRIO NACIONAL DE 11/10/2018

Participação ativa na organização e logística operacional, em colaboração com toda a estrutura do SFJ.

Elaboração por parte de vários elementos da Regional de Lisboa de dezenas de cartazes reivindicativos para distribuição no Plenário.

REUNIÕES COM A TUTELA

Participação do Coordenador Regional de Lisboa em diversas reuniões no Ministério da Justiça, tanto no âmbito do processo negocial estatutário como das restantes matérias relativas à nossa carreira (25/01/2018, 15/05/2018, 30/05/2018, 22/11/2018, 11/12/2018 e 18/12/2018).

REUNIÕES NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Participação do Coordenador Regional de Lisboa nas reuniões com os grupos parlamentares da Assembleia da República, para apresentação das reivindicações e preocupações do SFJ, nomeadamente na fase preparatória e na fase de discussão do OE para 2019.

Em 20/03/2018, no âmbito do documento “Acordos para o Sistema de Justiça”, mais conhecido como “Pacto da Justiça”, foram as entidades subscritoras do referido documento ouvidas na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da AR, tendo o SFJ sido representado por António Marçal e pelo Coordenador Regional de Lisboa, António Albuquerque.

REUNIÕES COM OS ADMINISTRADORES JUDICIÁRIOS

Realização de reuniões regulares com todos os Administradores Judiciários, individualmente, dando conta dos problemas e preocupações transmitidos pelos nossos associados, bem como aferindo dos problemas, limitações e estado dos serviços relatados pelos mesmos, relativos a cada uma das comarcas.

REUNIÕES VÁRIAS

Reuniões para elaboração do articulado da proposta de Estatuto a apresentar à tutela.

Reunião com o presidente do SOJ na sede do SFJ, em 27/02/2018.

Reunião na sede do PSD, em 23/05/2018, com a presença do Dr. Rui Rio e da Dra. Elina Fraga, onde foram abordados os problemas do sistema de justiça, em geral, a importância das funções, atuais e de futuro, dos oficiais de justiça, e ainda as questões que preocupavam a classe.

Participação na reunião com outros sindicatos/representantes de trabalhadores de carreiras especiais do Estado, ocorrida em 01/06/2018 na sede do SFJ.

Participação na reunião de 04/06/2018, com os psicólogos de Lisboa e Porto para início do estudo aprofundado sobre a profissão de Oficial de Justiça.

Planeamento e organização da IV Mini Maratona da Justiça.

MANIFESTAÇÕES

Mobilização e participação ativa na organização e logística operacional de várias manifestações, das quais se destacam:

- 02/07/2018 – Manifestação no Campus da Justiça;
- 08/11/2018 – Manifestação junto ao Palácio da Justiça de Cascais;
- 09/11/2018 – Manifestação junto ao Palácio da Justiça de Vila Franca de Xira;
- 12/11/2018 – Manifestação no Campus de Justiça de Lisboa;
- 13/11/2018 – Manifestação junto ao Tribunal do Barreiro (processo Academia de Alcochete – audição no JIC de Bruno de Carvalho);
- 13/11/2018 – Manifestação no Campus de Justiça de Lisboa;
- 14/11/2018 – Vigília em frente à Assembleia da República aquando da audição da Sra. Ministra da Justiça na AR (OE 2019);
- 15/11/2018 - Manifestação Nacional da CGTP-IN, com descida do Marquês de Pombal para os Restauradores;
- 16/11/2018 – Manifestação no Campus da Justiça aquando do dia nacional de greve de novembro;
- 23/11/2018 - Manifestação junto ao Tribunal de Loures no dia de greve da comarca de Lisboa Norte;

- 26/11/2018 – Manifestação junto ao Palácio da Justiça de Sintra;
- 29/11/2018 – Manifestação junto ao Palácio da Justiça de Cascais e do Seixal;
- 30/11/2018 – Manifestação junto ao Palácio da Justiça de Sintra no dia de greve da comarca de Lisboa Oeste;
- 06/12/2018 – Marcha silenciosa no Campus de Justiça de Lisboa;
- 07/12/2018 – Manifestação no Campus de Justiça de Lisboa no dia de greve da comarca de Lisboa;
- 21/12/2018 – Manifestação silenciosa no Campus de Justiça de Lisboa (à porta do Edif. A) no dia de leitura da sentença no processo conhecido como “Vistos Gold” – devido à adesão total à greve parcial, a leitura foi adiada;

A CCR DE LISBOA NA COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 30/03/2018 – Entrevista do coordenador regional de Lisboa ao jornal Público sobre o funcionamento do sistema CITIUS;
- 03/07/2018 – Presença do coordenador regional de Lisboa junto ao Tribunal de Sintra para entrevista à RTP relativa à greve em curso e às cedências do MJ (atualização do suplemento e 110 promoções de auxiliar a adjunto);
- 13/07/2018 – Visita do coordenador regional de Lisboa aos colegas do TIC de Lisboa e declarações à comunicação social (RTP, SIC, TVI e CMTV) devido ao processo “Hell’s Angels” que obrigou ao trabalho dos colegas do TIC até às 08 da manhã e posterior continuação;
- 05/11/2018 – Declarações do coordenador regional de Lisboa à RTP e dos vogais Regina Soares e Leonel Mendes à SIC, no Campus de Justiça de Lisboa, marcando o início da greve parcial de Nov/Dez 2018;
- 09/11/2018 – Declarações do coordenador regional de Lisboa e do vogal Jorge Duarte ao jornal “Mirante” e à Mirante TV, junto ao Tribunal de Vila Franca de Xira aquando da realização de plenário e manifestação à porta daquele tribunal;
- 13/11/2018 – Presença no Tribunal do Barreiro (processo Academia de Alcochete – audição no JIC de Bruno de Carvalho), onde decorreu uma manifestação dos Oficiais de Justiça daquele tribunal durante o período de greve, com declarações do coordenador regional de Lisboa a estações de televisão (RTP, SIC, TVI, CMTV, Sport TV e TV Record), rádio e imprensa escrita;
- 14/11/2018 – Declarações do coordenador regional de Lisboa à RTP durante a vigília em frente à Assembleia da República aquando da audição da Sra. Ministra da Justiça na AR (OE 2019);
- 16/11/2018 – Declarações do coordenador regional de Lisboa à RTP e à TVI no Campus de Justiça de Lisboa, na sequência de realização de manifestação no dia de greve nacional em novembro;

- 21/11/2018 – Declarações do coordenador regional de Lisboa à RTP e à SIC junto ao Tribunal de Almada aquando da realização de plenário e manifestação à porta daquele tribunal;
- 23/11/2018 – Declarações do coordenador regional de Lisboa à SIC e à TV Record junto ao Tribunal de Loures aquando da realização de manifestação à porta daquele tribunal no dia de greve da comarca de Lisboa Norte;
- 26/11/2018 – Presença da TVI e da CMTV aquando da realização de plenário e manifestação à porta do Palácio da Justiça de Sintra;
- 29/11/2018 – Declarações do coordenador regional de Lisboa à SIC e à TVI junto ao Tribunal de Cascais aquando da realização de plenário e manifestação à porta daquele tribunal;
- 30/11/2018 – Declarações do coordenador regional de Lisboa à TVI e à CMTV junto ao Tribunal de Sintra aquando da realização de manifestação à porta daquele tribunal no dia de greve da comarca de Lisboa Oeste;
- 06/12/2018 – Declarações do coordenador regional de Lisboa à RTP, SIC e TVI no Campus de Justiça de Lisboa, na sequência de realização de plenário e marcha silenciosa;
- 07/12/2018 – Declarações do coordenador regional de Lisboa à SIC no Campus de Justiça de Lisboa aquando da realização de manifestação no dia de greve da comarca de Lisboa;
- 08/12/2018 – Declarações do coordenador regional de Lisboa ao jornal Correio da Manhã.

REVISÃO DO ESTATUTO SOCIOPROFISSIONAL

Participação do Coordenador Regional de Lisboa nas diversas reuniões realizadas no âmbito do grupo de trabalho criado pelo SFJ, como membro integrante desse grupo.

ACORDOS PARA O SISTEMA DE JUSTIÇA (“PACTO DA JUSTIÇA”)

Participação na cimeira de Tróia de 03/01 a 05/01/2018, no âmbito dos Acordos para o Sistema de Justiça (vulgo “Pacto da Justiça”), conjuntamente com a ASJP, SMMP, OA e OSAE, na sequência do repto lançado pelo Presidente da República em setembro de 2016.

O Coordenador de Lisboa participou na reunião para elaboração do documento final que ocorreu no dia 10/01/2018 na sede da OSAE, enquanto membro designado para integrar a Comissão de Redação.

OUTRAS ATIVIDADES

Realização de vários contactos e reuniões com o Diretor-Geral da DGAJ, Administradores Judiciários e Secretários de Justiça desta área regional, de carácter eventual, relacionados com a tentativa de solução de problemas existentes, tanto ao nível dos RH como de instalações e equipamentos (ex: MP da Lourinhã, Torres Vedras, Trib. Seixal, Palácio da Justiça de Lisboa, Loures, Tribunal de Almada, tribunais de Vila Franca de Xira, etc.).

Em 14/06/2018, entrega de documento reivindicativo do tempo de serviço congelado na Residência Oficial do Primeiro Ministro – AR.

06/07/2018 - Participação do coordenador regional de Lisboa no Projeto de Investigação Europeu ACURIA (ACURIA - Assessing Courts' Undertaking of Restructuring and Insolvency Actions: best practices, blockages and ways of improvement/Avaliação do desempenho dos tribunais em matéria de insolvência e recuperação de empresas: obstáculos, boas práticas e melhorias - estudo desenvolvido pelo Observatório Permanente da Justiça do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra tendo como objetivo a melhoria das normas legais, das práticas judiciais e das políticas a nível nacional e da União Europeia, sobre recuperação de empresas e insolvência transfronteiriça).

Reuniões várias com vista à organização do Congresso ordinário de 2019 European Union of Rechtspfleger (E.U.R.), que terá lugar em Lisboa em novembro de 2019.

Presença no CITOTE de 2018 com artigos de opinião por parte do Coordenador Regional de Lisboa, por parte do vogal do COJ eleito por Lisboa e por parte da delegada sindical junto do TAC de Lisboa.

Visitas várias com vista à mobilização para a adesão às greves convocadas pelo SFJ.

Presença em outros tribunais do país, conjuntamente com outros dirigentes, para dinamização da atividade sindical.

Representação do SFJ na cerimónia de Tomada de Posse do Vice-Presidente do Supremo Tribunal de Justiça em 08/03/2018.

IV MINI MARATONA DA JUSTIÇA

Organização da IV Mini Maratona da Justiça (27 de outubro de 2018), conjuntamente com a Associação Sindical dos Juizes Portugueses, o Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, a Ordem dos Advogados, a Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução e com o Sindicato Nacional do Corpo da Guarda Prisional.

O SFJ, uma vez mais, recebeu o prémio por ter sido a entidade que obteve o maior número de inscrições (cerca de 130), tendo recebido uma taça alusiva a esse efeito.

De sublinhar que este evento, para além das importantes vertentes desportiva e de convívio, tem um importante cariz social e humano, dado que a totalidade do valor das inscrições – 5 Euros por inscrição – foi entregue a uma instituição de solidariedade social de apoio a crianças e jovens (acolhimento de crianças em risco) – este ano o valor das inscrições foi entregue ao Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro (Montijo), o qual é responsável pelo Centro de Acolhimento Sol dos Meninos e pelo Lar de Jovens Abrir Caminhos.

FESTA DE NATAL 2018

No dia 15 de dezembro de 2018, a CCR de Lisboa, uma vez mais, organizou e realizou a habitual Festa de Natal no Circo Víctor Hugo Cardinali, em conjunto com a CCR de Coimbra, com a entrega dos respetivos presentes aos filhos dos nossos associados, evento onde marcaram presença mais de três mil sócios e familiares.

CONVÍVIO ANUAL DO SFJ

A CCRL esteve presente no Convívio Anual do SFJ, realizado no dia 07/07/2018 em Treixedo (zona de Santa Comba Dão / Mortágua), onde contámos com a presença de cerca de 100 colegas e familiares.

PROTOCOLOS

Formalização, renovação e aprofundamento de diversos protocolos com várias entidades, nas áreas da Banca, do Turismo, Infantários, Agência de Viagens, Óticas e Prestação de Serviços, sendo de destacar os seguintes:

- ✓ GALP;
- ✓ MEO;
- ✓ NOS;

- ✓ BBVA;
- ✓ Flash Viagens;
- ✓ Entre Idades.

PROJETOS EM ACOMPANHAMENTO

A CCRL continuou a acompanhar o projeto-piloto “Tribunal +” e a aplicação do modelo Kaizen, inicialmente em curso no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, e depois estendida a outras comarcas, bem como a implementação dos vários “Balcão +”.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES**COMISSÃO COORDENADORA REGIONAL DO PORTO****- 2018 -****VISITAS E PLENÁRIOS****VISITAS E PLENÁRIOS:**

O número de visitas, plenários e reuniões que a seguir se discriminam, quer com os Delegados Sindicais, quer com os Funcionários de Justiça, levados a cabo durante o ano de 2018, refletem, sem dúvida, uma participação ativa na implementação de uma ligação entre o Sindicato e seus dirigentes e os Delegados Sindicais, bem como com o universo dos Funcionários de Justiça.

Reuniões e Plenários de trabalhadores:

Núcleo de Santo Tirso – dia 25 de Janeiro de 2018 – dirigente Manuel Sousa;

Núcleo de Penafiel – 26 de Janeiro de 2018 – dirigente Manuel Sousa;

Núcleo de Barcelos – 29 de Janeiro de 2018 – dirigente Manuel Sousa;

Núcleo de Vila Nova de Famalicão – 29 de Janeiro – dirigentes Manuel Sousa, António Marçal e José Torres;

Palácio da Justiça do Porto – Plenário de Trabalhadores das comarcas do Porto e Porto-Este – 30 de Janeiro de 2018 – dirigentes Fernando Jorge Fernandes, Manuel Sousa, Felicidade Domingues, José Lapa, Carla Vaz, José Torres, Miguel Pina, Miguel Lopes Pereira, Guilherme Fonte, Ana Paula Silva, Sónia Rosa e Luís Filipe;

Núcleo de Guimarães - Palácio da Justiça – 5 de Fevereiro de 2018 – dirigentes António Marçal, José Torres e José Lapa;

Núcleo de Guimarães – Edifício de Creixomil – 5 de Fevereiro de 2018 – dirigentes Fernando Jorge Fernandes e Manuel Sousa;

Núcleo de Matosinhos – 6 de Junho de 2018 – dirigente António Marçal;

Núcleo de Vila Nova de Gaia – 7 de Junho de 2018 – dirigentes António Marçal e Manuel Sousa;

Núcleo de Viana do Castelo – 12 de Junho de 2018 – dirigentes Fernando Jorge Fernando e Manuel Sousa;

Núcleo de Vila Nova de Famalicão – 30 de Outubro de 2018 – dirigentes António Marçal e Manuel Sousa;

Núcleo de Penafiel – 30 de Outubro de 2018 – dirigentes António Marçal e Manuel Sousa;

Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto – 2 de Novembro de 2018 – dirigente Manuel Sousa;

Ainda se realizaram, **durante os períodos das Greves Parciais decretadas pelo S.F.J.** (que decorreu **de 5 de Novembro a 31 de Dezembro de 2018**), com enorme disponibilidade e participação dos Trabalhadores e respetivos Delegados Sindicais, as seguintes reuniões e plenários de trabalhadores:

Núcleo de Matosinhos – 5 de Novembro; 21 de Novembro; e 14 de Dezembro de 2018 – dirigentes António Marçal e Manuel Sousa;

Núcleo de Vila Nova de Gaia – 5 de Novembro; 29 de Novembro; e 17 de Dezembro de 2018 – dirigentes António Marçal e Manuel Sousa;

Núcleo de Vila Nova de Famalicão – 5 de Novembro; 12 de Novembro; e 19 de Novembro; 26 de Novembro; e 4 de Dezembro de 2018 – dirigentes José Torres, Fernando Jorge Fernandes e António Marçal e Manuel Sousa;

Núcleo de Guimarães e Tribunal da Relação de Guimarães – 5 de Novembro; 8 de Novembro; 13 de Novembro; 22 de Novembro; 28 de Novembro; e 13 de Dezembro de 2018 - dirigente José Torres;

Núcleo do Porto – Juízo Local Criminal – dia 7 de Novembro de 2018; 26 de Novembro; 3 de Dezembro; e 17 de Dezembro de 2018 – dirigentes Fernando Jorge Fernandes e Manuel Sousa;

Núcleo de Braga e Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga – dia 9 de Novembro; 19 de Novembro; 26 de Novembro; 3 de Dezembro; 10 de Dezembro de 2018 – dirigente José Torres;

Núcleo de Santo Tirso – dia 9 de Novembro; 26 de Novembro; 3 de Dezembro; e 17 de Dezembro de 2018 – dirigentes Fernando Jorge Fernandes e Manuel Sousa;

Núcleo de Barcelos – dia 9 de Novembro; 12 de Novembro; e 5 de Dezembro de 2018 – dirigentes Fernando Jorge Fernandes e Manuel Sousa

Núcleo de Paredes – dia 12 de Novembro; 22 de Novembro; e 10 de Dezembro de 2018 – dirigente Manuel Sousa.

Núcleo de Vila Real – dia 19 de Novembro de 2018 – dirigente Manuel Sousa.

Núcleo da Maia – dia 20 de Novembro; 3 de Dezembro; 13 de Dezembro; e 18 de Dezembro de 2018 – dirigentes Manuel Sousa e Miguel Lopes Pereira;

Núcleo de Penafiel – dia 22 de Novembro; e 4 de Dezembro de 2018 – dirigentes Manuel Sousa;

Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto – 22 de Novembro; 29 de Novembro; 13 de Dezembro; e 20 de Dezembro de 2018 – dirigente Manuel Sousa;

Núcleo de Viana do Castelo – dia 23 de Novembro de 2018 – dirigentes Fernando Jorge Fernandes e Manuel Sousa;

Núcleo do Porto – Edifício Camões (D.I.A.P., J.I.C., Balcão Nacional de Arrendamento e Balcão Nacional de Injunções) – dia 23 de Novembro de 2018 – dirigentes Fernando Jorge Fernandes e Manuel Sousa;

Núcleo do Porto – Palácio da Justiça – dia 28 de Novembro de 2018 - dirigentes Fernando Jorge Fernandes, Manuel Sousa, Felicidade Domingues, José Lapa, Carla Vaz, José Torres, Miguel Lopes Pereira, Ana Paula Silva, Sónia Rosa e Luís Filipe;

Núcleo de Chaves – dia 27 de Novembro de 2018 – dirigente Manuel Sousa.

Núcleo de Gondomar – dia 29 de Novembro de 2018 – dirigente Manuel Sousa e Ana Paula Silva;

Núcleo de Amarante – dia 4 de Dezembro de 2018 – dirigente Manuel Sousa

Núcleos de Vila do Conde e Póvoa de Varzim – dia 5 de Dezembro de 2018 – dirigente Manuel Sousa.

Núcleo de Felgueiras – dia 13 de Dezembro de 2018 – dirigente Manuel Sousa

Núcleo do Porto – Edifício de João das Regras (Tribunal de Execução das Penas e Juízo de Pequena Criminalidade) – dia 18 de Dezembro de 2018 – dirigente Manuel Sousa;

Foram, ainda, visitados inúmeros Tribunais e contactados os funcionários dos seguintes Núcleos:

Núcleo de Bragança; Núcleo de Braga; Núcleo de Vila Verde; Núcleo de Póvoa de Lanhoso; Núcleo de Valongo; Núcleo de Gondomar; Núcleo de Barcelos; Núcleo de Esposende; Núcleo de Amarante; Núcleo de Marco de Canavezes; Núcleo de Santo Tirso; Núcleo de Cabeceiras de Basto; Núcleo de Amares, Núcleo de Vila Nova de Gaia; Núcleo de Vila Real; Núcleo de Mirandela; Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela;

A Comissão Coordenadora Regional do Porto desenvolveu inúmeros contactos e trabalhos junto dos Delegados Sindicais e restantes Funcionários de Justiça, na preparação da organização e viagens para o Plenário Nacional que o S.F.J. levou a cabo no **dia 11 de Outubro de 2018**, na Praça do Comércio, em Lisboa.

Participou ainda em várias manifestações e ações de luta que tiveram lugar durante o ano de 2018, bem como nas Greves que o S.F.J. decretou e/ou aderiu, designadamente:

- Dia 29 de Junho de 2018, com uma concentração e Manifestação nas escadarias do Palácio da Justiça do Porto;
- Dias 2 e 3 de Julho de 2018;
- Dias 26 de Outubro de 2018;
- Dia 14 de Novembro de 2018, com uma concentração em frente à Assembleia da República;
- Dia 15 de Novembro de 2018, com a participação na Manifestação organizada em Lisboa;

E nas Greves Nacionais, por comarca, sendo nas comarcas da área da Delegação Regional, todas elas com concentrações nas entradas dos Edifícios da sede de comarca, nos dias:

- 16 de Novembro de 2018 – Comarca de Porto Este;
- 21 de Novembro de 2018 – Comarca de Braga;
- 22 de Novembro de 2018 – Comarca de Bragança e Comarca de Viana do Castelo;
- 28 de Novembro de 2018 – Comarca de Vila Real;
- 6 de Dezembro de 2018m – Comarca do Porto.

NOVOS DELEGADOS SINDICAIS

Foram ainda eleitos novos Delegados Sindicais:

Maria Celeste Carneiro – (efetiva)

José Luís Teixeira Roxo – (efetivo) Núcleo de Vieira do Minho

Fátima Patrícia Magalhães Monteiro – (efetivo) DIAP de Guimarães

Albano Novais da Costa – (suplente) DIAP de Guimarães

Maria Helena Martins da Silva – (efetivo) Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto

Abel António Carrilho Rodrigues – (suplente) Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto

Maria do Carmo Santos Carvalho – (efetivo) Núcleo de Barcelos

Emília Cristina Loureiro Pimenta – (suplente) Núcleo de Barcelos

José António dos Santos Loureiro – (efetivo) Núcleo de Penafiel

Susana Maria Tavares Frederico – (suplente) Núcleo de Penafiel

Lígia Maria Mesquita Scarin – (efetivo) D.I.A.P. de Penafiel

Maria Lucinda Albuquerque O. C. Moura – (suplente) D.I.A.P. de Penafiel

Ana Cristina Ventura Rodrigues - (efetivo) Juízos Família e Menores/Juízos de Trabalho e M^o. P^o. do Núcleo de Viana de Castelo

Rui Miguel de Melo Parente Soares Rodrigues - (suplente) Juízos Família e Menores/Juízos de Trabalho e M^o. P^o. do Núcleo de Viana de Castelo

FORMAÇÃO

Com o objetivo de dotar os associados num maior e melhor conhecimento e aperfeiçoamento na área de Públicos Estratégicos para a Obtenção da Especialização em Igualdade do Género, em parceria com a empresa “Competir – Formação e Serviços, S.A.” o S.F.J. realizou três Ações de Formação, nas sedes das seguintes comarcas:

- **Porto**, com início em 26 de Abril de 2018;
- **Braga**, com início em 5 de Junho de 2018;
- **Viana do Castelo**, com início em 12 de Junho de 2018.

OUTRAS ACTIVIDADES

Realizou-se, no dia 8 de Dezembro de 2018, a habitual Festa de Natal, na sala de espetáculos do Teatro Sá da Bandeira, com o espetáculo Musical “TARZAN”. Foram inscritas 365 crianças com idades até aos 12 anos.

Estivemos ainda presentes, com um total de 51 colegas e familiares, no XXV Convívio Nacional, no dia 7 de Julho de 2018, na Quinta “Dão Catering”, em Treixedo – Santa Comba Dão.

Participaram ainda no IV Fórum da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, em 24 de Maio de 2018, em Bragança, num debate entre os diversos representantes dos operadores judiciários sobre o tema “Um Pacto para a Justiça”.

Foram ainda elaborados e formalizados Acordos/Protocolos com Estabelecimentos de Ensino.

REUNIÕES

Realizou-se na sede da Delegação Regional do Porto, a Assembleia Regional de Delegados Sindicais, no dia 19 de Março, pelas 16 Horas.

Por outro lado, realizaram-se três reuniões da Direção da Comissão Coordenadora Regional do Porto, bem como participaram em duas reuniões da Direção Nacional e no II Congresso Extraordinário realizado em Coimbra.

CONSULTAS MÉDICAS

Foram efetuadas as seguintes consultas, na área da saúde:

- Clínica Geral = 87
- Psicologia = 17
- Oftalmologia = 34
- Nutricionista = 12



SINDICATO DOS
FUNCIONÁRIOS
JUDICIAIS

Conselho Nacional

- 2019 -

Contas do exercício
2018



Sindicato dos Funcionários Judiciais

MAPA EXPLICATIVO DO RESULTADO LIQUIDO

Dezembro 2018

	Réditos	Gastos	Resultado
GESTÃO CORRENTE			
Quotizações	623 912,80		
Fundo Reserva	-62 391,29		
Juros e similares	4 242,22	890,87	
Outros Proveitos	3 671,38		
Reserva de Férias		0,00	
Rendas		13 704,00	
Alugueres		7 645,51	
Comunicação		33 117,50	
Seguros		18 112,76	
Deslocações e Alimentação		10 181,39	
Energia e Água		8 568,86	
Material Escritório e Livros		14 866,90	
Artigos para oferta		13 263,29	
Higiene, Segurança e outros		6 397,34	
Conservação e Reparação		5 448,24	
Contencioso		6 060,58	
Honorários		67 335,00	
Publicidade e propaganda		255,84	
Trabalhos Especializados		31 631,07	
Custos com o Pessoal		138 735,56	
Gastos deprec e amortização		17 206,03	
Impostos		1 987,51	
Donativos e subs concedidos		3 067,62	
Quotizações (EUR)		660,00	
	569 435,11	399 135,87	170 299,24
ACTIVIDADES			
Festa de Natal	120,00	50 108,37	-49 988,37
Maratona/Futebol salão	585,00	2 348,63	-1 763,63
Conselho Nacional			0,00
Congresso FR	42 585,61	42 585,61	0,00
Convívios	1 362,50	13 624,68	-12 262,18
Manifestações e greves		42 362,07	-42 362,07
Plenário		42 050,24	-42 050,24
Formação Subsidiada	3 517,17	13 326,26	-9 809,09
Formação Interna		24 149,44	-24 149,44
Citote		7 155,00	-7 155,00
Acção médica	31 445,00	26 437,58	5 007,42
	79 615,28	264 147,88	-184 532,60
REUNIÕES/Deslocações			
Direcção Nacional		18 724,56	-18 724,56
Secretariado		25 755,24	-25 755,24
Conselho Fiscal e Disciplinar		999,85	-999,85
Visitas a Tribunais		8 020,52	-8 020,52
Comissão Negociadora		14 001,40	-14 001,40
Assembleias Distritais		12 828,27	-12 828,27
Coordenadoras		6 848,69	-6 848,69
Entidades Oficiais/Representação		4 889,31	-4 889,31
	0,00	92 067,84	-92 067,84
	649 050,39	755 351,59	-106 301,20

Sindicato dos Funcionários Judiciais

MAPA DE CONTROLO ORÇAMENTAL

Dezembro 2018

RECEITAS	ORÇAMENTO	Contabilidade	Desvio
	(A)	(B)	(B)-(A)
Quotizações	615 372,00	623 912,80	8 540,80
Outras receitas (juros, ...)	0,00	7 022,73	7 022,73
Total	615 372,00	630 935,53	15 563,53
DESPESAS			
Fundo de Reserva	61 537,20	62 391,29	-854,09
Festas de Natal	49 500,00	49 988,37	-488,37
Conselho Nacional	15 190,00	0,00	15 190,00
Convívios	10 500,00	12 262,18	-1 762,18
Outras Atividades Recreativas/Desportivas/Culturais	1 500,00	1 763,63	-263,63
Direcção Nacional	18 000,00	18 724,56	-724,56
Secretariado	24 000,00	25 755,24	-1 755,24
Coordenadoras	9 600,00	6 848,69	2 751,31
Assembleias Delegados (distritais)	8 500,00	12 828,27	-4 328,27
Conselho Fiscal e Disciplinar	699,60	999,85	-300,25
Visitas a Tribunais	15 000,00	8 020,52	6 979,48
Comissão Negociadora/Apoio Juridico/Assistência Médica	15 000,00	24 951,29	-9 951,29
Formação	28 500,00	33 958,53	-5 458,53
Acção médica do SFJ	5 000,00	-5 007,42	10 007,42
Higiene, Segurança e outros	9 506,44	6 397,34	3 109,10
Quotizações ("Casa do Funcionário de Justiça"). EUR.	660,00	660,00	0,00
Donativos e Subsídios	1 000,00	3 067,62	-2 067,62
Total	273 693,24	263 609,96	10 083,28
<i>Imobilizações corpóreas (1)</i>			
Equipamento Básico	3 000,00	6 309,71	-3 309,71
Equipamento Administrativo	500,00	0,00	500,00
Obras sedes (grandes reparações)	0,00	0,00	0,00
Total	3 500,00	6 309,71	-2 809,71
<i>Fornecimentos e Serviços</i>			
Energia e Água	9 000,00	8 568,86	431,14
Material Escritório	11 000,00	14 866,90	-3 866,90
Artigos para oferta	15 665,76	13 263,29	2 402,47
Alugueres	15 000,00	7 645,51	7 354,49
Comunicações	30 000,00	33 117,50	-3 117,50
Seguros	23 000,00	18 112,76	4 887,24
Rendas	10 500,00	13 704,00	-3 204,00
Custos com o Pessoal (3)	130 000,00	148 916,95	-18 916,95
Honorários	67 000,00	67 335,00	-335,00
Conservação e Reparação (2)	5 000,00	7 435,75	-2 435,75
Publicidade e propaganda	1 000,00	255,84	744,16
Trabalhos Especializados	18 000,00	31 631,07	-13 631,07
Citotte	2 500,00	7 155,00	-4 655,00
Outras Atividades Sindicais	513,00	84 412,31	-83 899,31
Total	338 178,76	456 420,74	-118 241,98
TOTAL DESPESAS	615 372,00	726 340,41	-110 968,41

Saldo do Desvio Orçamental (Receitas - Despesas) ->

-95 404,88

NOTAS:

- (1) - Nos valores contabilísticos do imobilizado foram consideradas neste mapa as aquisições não as depreciações. Daí a diferença entre este resultado e o RLE. São 10.896,32 de depreciações que não se traduziram em aquisições e que por isso contribuem para o RLE mas não para o controlo Orçamental.
- (2) - Incluídos os impostos (IMI, taxas,...) relativos ao imobilizado
- (3) - Incluídos os valores pagos aos dirigentes como Ajudas de Custo compensatórias

MAPA EXPLICATIVO DOS FUNDOS PATRIMONIAIS

Dezembro 2018

Fundos Patrimoniais representados no Balanço

55 Reservas		
Saldo inicial (transitado de 2017)	1 685 893,39	+
Acréscimo: 10% das Quotizações de 2018	62 391,29	+
Utilização FR em Congresso	42 585,61	-
Saldo Final a 31-12-2018	1 705 699,07	=
56 Resultados Transitados		
Saldo inicial	-50 357,10	+
Diminuição: Prejuízo de 2017	62 051,19	-
Saldo Final	-112 408,29	=
Imputação do prejuízo 2018	-106 301,20	
Resultado Final	-218 709,49	

Nota: Os Resultados Transitados representam a soma dos resultados anuais do SFJ desde inicio da sua atividade até hoje.

No final de 2018 estamos com um resultado acumulado negativo de 218.709,49. Desde 2011 que não há um ano com resultado positivo.

Representação do Fundo de Reserva em Ativos

Depósitos e Aplicações

Depósitos à Ordem		
Santander	16 998,17	
BIC	5 161,27	
CGD	263 828,44	285 987,88
Depósitos a Prazo e Aplicações		
Novo Banco	67 869,54	
Santander	368 100,67	
BIC	70 000,00	
BIC	75 000,00	
BIC	50 000,00	
	50 000,00	
BIC	20 000,00	700 970,21
		986 958,09

Edifícios Lisboa e Porto

Valor liquido contabilistico ^(a)		
Lisboa	312 054,34	
Porto	125 404,66	437 459,00
Valorização do edificio do Porto - Avaliação ^(b)		102 931,34
Valorização do edificio de Lisboa (?)		178 350,64
Valor de Mercado dos Edifícios ^(c)		718 740,98

TOTAL **1 705 699,07**

^(a) Valor Contabilistico	Lisboa	Porto
Aquisição	429 438,11	183 297,24
Amortização	117 383,77	57 892,58
	312 054,34	125 404,66

^(b) Edifício Porto-avaliado em 2017 por 228.336,00 (terreno 140,976,00+edificado 87,360,00)

^(c) Valor pelo qual os imóveis teriam de ser vendidos para fazer a cobertura do Fundo de Reserva O Porto por 228,336,00 (avaliado) e Lisboa por 490.404,98 (por averiguar validade deste valor)

Sindicato dos Funcionários Judiciais

Contribuinte: 502448750

Moeda: EUR

BALANÇO em Dezembro de 2018

Rubricas	Notas	2018	2017
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		443 591,57	454 487,89
Bens do património histórico e cultural		0,00	0,00
Subtotal		443 591,57	454 487,89
Activo corrente			
Estado e outros entes públicos		897,94	533,89
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		40 335,81	35 189,57
Outras contas a receber			0,00
Diferimentos		457,00	457,00
Outros activos correntes		1 670,63	3 455,86
Caixa e depósitos bancários		1 035 725,01	1 113 656,70
Subtotal		1 079 086,39	1 153 293,02
Total do activo		1 522 677,96	1 607 780,91
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Fundos		0,00	0,00
Reservas		1 705 699,07	1 685 893,39
Resultados transitados		-112 408,29	-50 357,10
Subtotal		1 593 290,78	1 635 536,29
Resultado líquido do exercício		-106 301,20	-62 051,19
Total do capital próprio		1 486 989,58	1 573 485,10
Passivo			
Passivo não corrente			
Subtotal		0,00	0,00
Passivo corrente			
Fornecedores		13 514,32	14 872,90
Estado e outros entes publicos		7 903,23	7 048,24
Outras contas a pagar		14 270,83	12 374,67
Outros passivos financeiros			0,00
Subtotal		35 688,38	34 295,81
Total do Passivo		35 688,38	34 295,81
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		1 522 677,96	1 607 780,91

Contabilidade - (c) Primavera BSS

A Administração/Gerência _____

O Técnico oficial de contas _____

Sindicato dos Funcionários Judiciais

Moeda: EUR
Contribuinte: 502448750

Demonstração de resultados por naturezas em 12 de 2018

(ESNL)

Rendimentos e Gastos	Notas	2018	2017
Vendas e serviços prestados		596 232,12	576 016,30
Subsídios, doações e legados à exploração		4 623,85	0,00
Variação nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos		-531 924,97	-469 286,81
Gastos com o pessoal		-138 735,56	-127 286,90
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Provisões específicas (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Outras imparidades (perdas/reversões)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos		5 608,81	4 633,30
Outros gastos e perdas		-24 008,55	-27 615,59
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		-88 204,30	-43 539,70
Gastos / reversões de depreciação e de amortização		-17 206,03	-18 001,72
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-105 410,33	-61 541,42
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
Resultado antes de impostos		-105 410,33	-61 541,42
Impostos sobre o rendimento do período		-890,87	-509,77
Resultado líquido do período		-106 301,20	-62 051,19

Contabilidade - (c) Primavera BSS

A Administração/Gerência _____

O Técnico oficial de contas _____

Balancete Razão (Acumulado até Apuramento) - 2018

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab. : 31-12-2018

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
11	Caixa	14.100,32	13.444,40	655,92	0,00
12	Depósitos à ordem	1.276.498,85	942.399,97	334.098,88	0,00
13	Outros depósitos bancários	750.979,59	50.009,38	700.970,21	0,00
	Soma Líquida	2.041.578,76	1.005.853,75	1.035.725,01	0,00
22	Fornecedores	35.668,18	49.182,50	0,00	13.514,32
23	Pessoal	95.727,71	94.877,08	850,63	0,00
24	Estado e outros entes públicos	62.273,29	69.278,58	0,00	7.005,29
26	Fundadores/Patroc./Doadores/Associado/Membros	55.997,70	15.661,89	40.335,81	0,00
27	Outras contas a receber e a pagar	17.309,92	30.760,75	0,00	13.450,83
28	Diferimentos	5.941,00	5.484,00	457,00	0,00
	Soma Líquida	272.917,80	265.244,80	41.643,44	33.970,44
43	Activos fixos tangíveis	1.249.604,43	806.012,86	443.591,57	0,00
	Soma Líquida	1.249.604,43	806.012,86	443.591,57	0,00
55	Reservas	137.060,55	1.842.759,62	0,00	1.705.699,07
56	Resultados transitados	112.408,29	0,00	112.408,29	0,00
	Soma Líquida	249.468,84	1.842.759,62	112.408,29	1.705.699,07
62	Fornecimentos e serviços externos	592.316,08	592.316,08	0,00	0,00
63	Gastos com o pessoal	152.864,01	152.864,01	0,00	0,00
64	Gastos de depreciação e de amortização	17.206,03	17.206,03	0,00	0,00
68	Outros gastos e perdas	24.008,55	24.008,55	0,00	0,00
	Soma Líquida	786.394,67	786.394,67	0,00	0,00
72	Prestações de serviços	721.054,17	721.054,17	0,00	0,00
75	Subsídios, doações e legados à exploração	4.623,85	4.623,85	0,00	0,00
78	Outros rendimentos e ganhos	1.366,59	1.366,59	0,00	0,00
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	4.242,22	4.242,22	0,00	0,00
	Soma Líquida	731.286,83	731.286,83	0,00	0,00
81	Resultado líquido do período	943.509,66	837.208,46	106.301,20	0,00
	Soma Líquida	943.509,66	837.208,46	106.301,20	0,00
	Soma Líquida	6.274.760,99	6.274.760,99	1.739.669,51	1.739.669,51

Balancete Razão (Acumulado até Dezembro) - 2018

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab. : 31-12-2018

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
11	Caixa	14.100,32	13.444,40	655,92	0,00
12	Depósitos à ordem	1.276.498,85	942.399,97	334.098,88	0,00
13	Outros depósitos bancários	750.979,59	50.009,38	700.970,21	0,00
	Soma Líquida	2.041.578,76	1.005.853,75	1.035.725,01	0,00
22	Fornecedores	35.668,18	49.182,50	0,00	13.514,32
23	Pessoal	95.727,71	94.877,08	850,63	0,00
24	Estado e outros entes públicos	62.273,29	69.278,58	0,00	7.005,29
26	Fundadores/Patroc./Doadores/Associado/Membros	55.997,70	15.661,89	40.335,81	0,00
27	Outras contas a receber e a pagar	17.309,92	30.760,75	0,00	13.450,83
28	Diferimentos	5.941,00	5.484,00	457,00	0,00
	Soma Líquida	272.917,80	265.244,80	41.643,44	33.970,44
43	Activos fixos tangíveis	1.249.604,43	806.012,86	443.591,57	0,00
	Soma Líquida	1.249.604,43	806.012,86	443.591,57	0,00
55	Reservas	137.060,55	1.842.759,62	0,00	1.705.699,07
56	Resultados transitados	112.408,29	0,00	112.408,29	0,00
	Soma Líquida	249.468,84	1.842.759,62	112.408,29	1.705.699,07
62	Fornecimentos e serviços externos	592.316,08	60.391,11	531.924,97	0,00
63	Gastos com o pessoal	152.864,01	14.128,45	138.735,56	0,00
64	Gastos de depreciação e de amortização	17.206,03	0,00	17.206,03	0,00
68	Outros gastos e perdas	24.008,55	0,00	24.008,55	0,00
	Soma Líquida	786.394,67	74.519,56	711.875,11	0,00
72	Prestações de serviços	62.430,76	658.662,88	0,00	596.232,12
75	Subsídios, doações e legados à exploração	0,00	4.623,85	0,00	4.623,85
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00	1.366,59	0,00	1.366,59
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00	4.242,22	0,00	4.242,22
	Soma Líquida	62.430,76	668.895,54	0,00	606.464,78
81	Resultado líquido do período	62.942,06	62.051,19	890,87	0,00
	Soma Líquida	62.942,06	62.051,19	890,87	0,00
	Soma Líquida	4.725.337,32	4.725.337,32	2.346.134,29	2.346.134,29

Balancete Geral (Acumulado até Dezembro) - 2018

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab. : 31-12-2018

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
11	Caixa	14.100,32	13.444,40	655,92	0,00
1102	Caixa Madeira	696,79	567,75	129,04	0,00
1104	Caixa Porto	211,92	76,78	135,14	0,00
1105	Caixa Coimbra	1.706,76	1.353,41	353,35	0,00
1106	Caixa Évora	536,63	500,40	36,23	0,00
1107	Caixa Açores	10.948,22	10.946,06	2,16	0,00
	Soma Líquida	14.100,32	13.444,40	655,92	0,00
			Soma Saldos	655,92	0,00
12	Depósitos à ordem	1.276.498,85	942.399,97	334.098,88	0,00
1201	CGD-AMSFJ-0577/014814/930	27.198,99	19.071,20	8.127,79	0,00
1203	CGD-Formação-0097007599330	15.625,36	14.967,30	658,06	0,00
1209	Santander-2867303	17.660,50	16.842,22	818,28	0,00
1212	Santander-3203065 (Fundo Reserva)	17.176,01	177,84	16.998,17	0,00
1213	BIC-66742184.10 (Fundo Reserva)	76.014,98	70.853,71	5.161,27	0,00
1215	CGD-FR-0097004906230	350.739,57	86.911,13	263.828,44	0,00
1221	CGD-Nacional-0097006646330	710.178,32	682.372,60	27.805,72	0,00
1222	CGD-Lisboa-0097006648930	1.591,14	0,00	1.591,14	0,00
1223	CGD-Madeira-0097006641230	1.259,34	617,44	641,90	0,00
1224	CGD-Porto-0097006638230	8.280,78	5.975,68	2.305,10	0,00
1225	CGD-Coimbra-0097006639030	15.259,53	13.076,46	2.183,07	0,00
1226	CGD-Évora-0097006637430	10.221,87	7.760,00	2.461,87	0,00
1227	CGD-Açores-0097006640430	12.388,07	10.870,00	1.518,07	0,00
1231	Novo Banco-0003/82128/5758 (Aplicações)(FR	12.904,39	12.904,39	0,00	0,00
	Soma Líquida	1.276.498,85	942.399,97	334.098,88	0,00
			Soma Saldos	334.098,88	0,00
13	Outros depósitos bancários	750.979,59	50.009,38	700.970,21	0,00
131	Depósitos a prazo	750.979,59	50.009,38	700.970,21	0,00
13102	Novo Banco-1004 7076 6895 (FR)	67.869,54	0,00	67.869,54	0,00
13105	Santander-322716716061 (FR)	368.110,05	9,38	368.100,67	0,00
13108	BIC- 66742184-20-001 (FR)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
13109	BIC- 66742184-20-002 (FR)	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00
13112	BIC- 66742184-20-003 (FR)	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
13113	BIC- 66742184-20-004 (FR)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
13114	BIC- 66742184-20-005 (FR)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
13115	BIC- 66742184-20-006(FR)	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
	Soma Líquida	750.979,59	50.009,38	700.970,21	0,00
			Soma Saldos	700.970,21	0,00
22	Fornecedores	35.668,18	49.182,50	0,00	13.514,32
221	Fornecedores c/c	35.668,18	49.182,50	0,00	13.514,32
2211	Fornecedores gerais	35.668,18	49.182,50	0,00	13.514,32
22111	Fornecedores - gr - mercado nacional	35.668,18	49.182,50	0,00	13.514,32
	Soma Líquida	35.668,18	49.182,50	0,00	13.514,32
			Soma Saldos	8,47	13.522,79
23	Pessoal	95.727,71	94.877,08	850,63	0,00
231	Remunerações a pagar	76.677,54	76.677,54	0,00	0,00
2312	Ao pessoal	76.677,54	76.677,54	0,00	0,00
232	Adiantamentos	19.050,17	18.199,54	850,63	0,00
2321	Aos órgãos sociais	4.949,98	5.049,35	0,00	99,37
2322	Ao pessoal	6.378,55	5.428,55	950,00	0,00
2323	Sub. Alimentação Generos	7.721,64	7.721,64	0,00	0,00
	Soma Líquida	95.727,71	94.877,08	850,63	0,00
			Soma Saldos	950,00	99,37
24	Estado e outros entes públicos	62.273,29	69.278,58	0,00	7.005,29
241	Imposto sobre o rendimento	2.511,47	2.504,40	7,07	0,00
2412	IRC - retenção na fonte	1.431,83	533,89	897,94	0,00
24121	IRC - ret.fonte - juros bancários	1.431,83	533,89	897,94	0,00

Balancete Geral (Acumulado até Dezembro) - 2018

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab. : 31-14-2018

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
2413	IRC-Estimado	509,77	1.400,64	0,00	890,87
2415	IRC - apuramento	533,89	533,89	0,00	0,00
2417	IRC - a recuperar	35,98	35,98	0,00	0,00
24171	IRC - a recuperar - normal	35,98	35,98	0,00	0,00
242	Retenção de impostos sobre rendimentos	32.359,64	35.976,48	0,00	3.616,84
2421	Rir-trabalho dependente	9.129,94	10.288,79	0,00	1.158,85
24211	Rir-td-suj.pas.do continente	8.986,05	10.144,90	0,00	1.158,85
24213	Rir-td-suj.pas.dos açores	143,89	143,89	0,00	0,00
2422	Rir-rendimentos profissionais	21.858,70	24.202,44	0,00	2.343,74
24221	Rir-rp-suj.pas.do continente	21.825,15	24.168,89	0,00	2.343,74
24222	Rir-rp-suj.pas.da madeira	33,55	33,55	0,00	0,00
2424	Rir-prediais	1.371,00	1.485,25	0,00	114,25
24241	Rir-prediais de suj.pas.em irs	1.371,00	1.485,25	0,00	114,25
242411	Rir-pd-irs-suj.pas.do continente	1.371,00	1.485,25	0,00	114,25
245	Contribuições para a Segurança Social	27.402,18	30.797,70	0,00	3.395,52
2451	Segurança social	27.402,18	30.797,70	0,00	3.395,52
Soma Líquida		62.273,29	69.278,58	0,00	7.005,29
			Soma Saldos	897,94	7.903,23
26	Fundadores/Patroc./Doadores/Associado/Mem	55.997,70	15.661,89	40.335,81	0,00
261	Fundadores/ Associados / Membros	18.928,15	2.748,00	16.180,15	0,00
2612	Associados	18.928,15	2.748,00	16.180,15	0,00
261213	Jorge Garrido	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00
261214	Arnaldo Sequeira	838,15	58,00	780,15	0,00
261220	Sandra Monteiro	3.520,00	720,00	2.800,00	0,00
261221	Manuela Duarte	1.200,00	500,00	700,00	0,00
261222	Manuel Andrade	200,00	200,00	0,00	0,00
261223	Graça Figueiredo	550,00	550,00	0,00	0,00
261225	Helena Silva	1.320,00	720,00	600,00	0,00
261226	Rui Silva	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
261227	Luis Nascimento	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
267	Ação Médica	37.069,55	12.913,89	24.155,66	0,00
Soma Líquida		55.997,70	15.661,89	40.335,81	0,00
			Soma Saldos	40.417,67	81,86
27	Outras contas a receber e a pagar	17.309,92	30.760,75	0,00	13.450,83
272	Devedores e credores por acréscimos	13.974,67	28.095,50	0,00	14.120,83
2722	Credores por acréscimos de gastos	13.974,67	28.095,50	0,00	14.120,83
27221	Credores p/ acresc. gastos - mercado nacional	13.974,67	28.095,50	0,00	14.120,83
272212	Remunerações a liquidar	13.974,67	28.095,50	0,00	14.120,83
278	Outros devedores e credores	3.335,25	2.665,25	670,00	0,00
27802	Pedro Silva	1.406,25	1.406,25	0,00	0,00
27805	Paulo Calor	0,00	150,00	0,00	150,00
27809	Graça Polaco	1.109,00	1.109,00	0,00	0,00
2781	Devedores diversos	820,00	0,00	820,00	0,00
27811	Devedores diversos - mercado nacional	820,00	0,00	820,00	0,00
Soma Líquida		17.309,92	30.760,75	0,00	13.450,83
			Soma Saldos	820,00	14.270,83
28	Diferimentos	5.941,00	5.484,00	457,00	0,00
281	Gastos a reconhecer	5.941,00	5.484,00	457,00	0,00
2811	Renda Coimbra	5.941,00	5.484,00	457,00	0,00
Soma Líquida		5.941,00	5.484,00	457,00	0,00
			Soma Saldos	457,00	0,00
43	Activos fixos tangíveis	1.249.604,43	806.012,86	443.591,57	0,00
433	Outros activos fixos tangíveis	1.249.604,43	806.012,86	443.591,57	0,00
4331	Terrenos e recursos naturais	124.699,47	0,00	124.699,47	0,00
43311	Porto	32.421,86	0,00	32.421,86	0,00
43312	Lisboa	92.277,61	0,00	92.277,61	0,00

Balancete Geral (Acumulado até Dezembro) - 2018

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab. : 31-12-2018

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
4332	Edifícios e outras construções	488.035,88	0,00	488.035,88	0,00
43321	Porto	150.875,38	0,00	150.875,38	0,00
43322	Lisboa	337.160,50	0,00	337.160,50	0,00
4333	Equipamento básico	521.526,89	736,24	520.790,65	0,00
43331	Equipamento básico-adq.novo	517.370,47	736,24	516.634,23	0,00
43332	Equipamento básico-adq.usado	4.156,42	0,00	4.156,42	0,00
4335	Equipamento administrativo	115.342,19	0,00	115.342,19	0,00
4338	Depreciações acumuladas	0,00	805.276,62	0,00	805.276,62
43382	Edifícios e outras construções	0,00	185.037,08	0,00	185.037,08
43383	Equipamento básico	0,00	505.214,53	0,00	505.214,53
43385	Equipamento administrativo	0,00	115.025,01	0,00	115.025,01
	Soma Líquida	1.249.604,43	806.012,86	443.591,57	0,00
			Soma Saldos	1.248.868,19	805.276,62
55	Reservas	137.060,55	1.842.759,62	0,00	1.705.699,07
552	Outras reservas	137.060,55	1.842.759,62	0,00	1.705.699,07
5522	Reservas estatutárias	137.060,55	1.842.759,62	0,00	1.705.699,07
55221	FR-Representado em Depositos e Aplicações	64.908,53	1.051.866,62	0,00	986.958,09
55222	FR-Representado em Ativos (edifícios) - Valor cc	9.760,73	437.459,00	0,00	427.698,27
55223	Valores Fundo Reserva exercício curso	62.391,29	62.391,29	0,00	0,00
55224	FR-Representado em Ativos (edifícios)-Acrescim	0,00	291.042,71	0,00	291.042,71
	Soma Líquida	137.060,55	1.842.759,62	0,00	1.705.699,07
			Soma Saldos	0,00	1.705.699,07
56	Resultados transitados	112.408,29	0,00	112.408,29	0,00
561	Resultados transitados	112.408,29	0,00	112.408,29	0,00
	Soma Líquida	112.408,29	0,00	112.408,29	0,00
			Soma Saldos	112.408,29	0,00
62	Fornecimentos e serviços externos	592.316,08	60.391,11	531.924,97	0,00
622	Serviços especializados	178.045,72	3,12	178.042,60	0,00
6221	Trabalhos especializados	54.084,30	0,00	54.084,30	0,00
622100	Advogados(Onofre)	7.380,00	0,00	7.380,00	0,00
622101	Apoio Jurídico	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
622102	Contabilidade	7.576,80	0,00	7.576,80	0,00
622103	Organização de Eventos	18.506,80	0,00	18.506,80	0,00
622104	Graficas	19.318,50	0,00	19.318,50	0,00
622105	Assistência técnica equipamentos	302,20	0,00	302,20	0,00
6222	Publicidade e propaganda	16.831,46	0,00	16.831,46	0,00
6223	Vigilância e segurança	1.299,28	0,00	1.299,28	0,00
6224	Honorários	93.458,94	0,00	93.458,94	0,00
622401	Simão Barbosa-168272636	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00
622402	José Pedro Silva-209494468	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00
622403	Daniela Silva-219805601	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00
622404	Diamantino Pereira-130072176	7.999,98	0,00	7.999,98	0,00
622405	João Virgolino-160130271	7.999,98	0,00	7.999,98	0,00
622407	Pedro Sá Nogueira-209560835	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00
622408	Carlos Caixeiro-107004089	7.999,98	0,00	7.999,98	0,00
622420	Graça Polaco-169322874-s/r	3.009,00	0,00	3.009,00	0,00
622422	Paulo Calor-226767647-s/r	150,00	0,00	150,00	0,00
6226	Conservação e reparação	2.463,16	0,00	2.463,16	0,00
62262	Conservação-edifícios e out. const.	2.275,50	0,00	2.275,50	0,00
62267	Conservação - outros activos tangíveis	187,66	0,00	187,66	0,00
6227	Serviços bancários	904,08	3,12	900,96	0,00
62271	Serviços bancários	503,98	3,12	500,86	0,00
62272	Portes bancários	400,10	0,00	400,10	0,00
6228	Formação Competir	9.004,50	0,00	9.004,50	0,00
622802	Formadores	5.350,50	0,00	5.350,50	0,00
622803	Pessoal não docente	2.667,25	0,00	2.667,25	0,00

Balancete Geral (Acumulado até Dezembro) - 2018

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab. : 31-12-2018

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
622805	Rendas e alugueres	698,00	0,00	698,00	0,00
622806	Encargos prep e avaliação	288,75	0,00	288,75	0,00
623	Materiais	63.512,52	1.998,87	61.513,65	0,00
6231	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	74,30	0,00	74,30	0,00
6232	Livros e documentação técnica	1.349,01	0,00	1.349,01	0,00
6233	Material de escritório	18.499,67	73,92	18.425,75	0,00
6234	Artigos para oferta	38.106,52	1.924,95	36.181,57	0,00
6235	Licenças Informáticas	5.483,02	0,00	5.483,02	0,00
624	Energia e fluidos	8.758,82	12,07	8.746,75	0,00
6241	Electricidade	7.450,38	12,07	7.438,31	0,00
6243	Água	1.308,44	0,00	1.308,44	0,00
625	Deslocações, estadas e transportes	209.594,36	54.127,44	155.466,92	0,00
6251	Deslocações e estadas	204.705,05	54.127,44	150.577,61	0,00
62511	Restaurantes/Alimentação	49.923,31	12.584,90	37.338,41	0,00
62512	Hoteis	18.945,59	12.442,29	6.503,30	0,00
62513	Estacionamento, combustíveis	7.385,98	167,70	7.218,28	0,00
62514	Transportes (avião, taxi, ...)	28.262,18	21.181,63	7.080,55	0,00
62515	Folhas de Viagem	81.268,10	6.695,93	74.572,17	0,00
62516	Portagens	8.842,24	1.054,99	7.787,25	0,00
62517	AC - Dirigentes	10.077,65	0,00	10.077,65	0,00
6259	Assemb.Geral de EUR	4.889,31	0,00	4.889,31	0,00
626	Serviços diversos	132.404,66	4.249,61	128.155,05	0,00
6261	Rendas e alugueres	65.138,75	4.105,60	61.033,15	0,00
626101	Rendas de imóveis	13.704,00	0,00	13.704,00	0,00
626102	Aluguer Pavilhões, salas, etc	1.371,35	0,00	1.371,35	0,00
626103	Aluguer viaturas, barcos, etc	38.644,89	4.105,60	34.539,29	0,00
626104	Aluguer equipamentos	11.418,51	0,00	11.418,51	0,00
6262	Comunicação	34.008,95	144,01	33.864,94	0,00
62621	CTT e Expedição informação	14.585,00	0,00	14.585,00	0,00
62622	Telefone fixo e movel	18.574,62	0,00	18.574,62	0,00
62623	Internet e televisão	849,33	144,01	705,32	0,00
6263	Seguros	18.112,76	0,00	18.112,76	0,00
62631	Seguros - ramo incêndio	634,72	0,00	634,72	0,00
62632	Seguros - ramo acidentes pessoais	459,18	0,00	459,18	0,00
626321	Seguros - r.a.p. - aceite pela tot.	459,18	0,00	459,18	0,00
62638	Seguros - ramo saúde complemento	518,86	0,00	518,86	0,00
62639	Seguros - ramo saude	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00
6265	Contencioso e notariado	6.060,58	0,00	6.060,58	0,00
6267	Limpeza, higiene e conforto	3.679,91	0,00	3.679,91	0,00
6268	Outros serviços	5.403,71	0,00	5.403,71	0,00
626801	Condominio	2.985,08	0,00	2.985,08	0,00
626802	Funerária e coroas de flores	460,00	0,00	460,00	0,00
626803	Artigos e autorizações desporto	1.808,63	0,00	1.808,63	0,00
626804	Conferencias, Seminarios e outros	150,00	0,00	150,00	0,00
Soma Líquida		592.316,08	60.391,11	531.924,97	0,00
			Soma Saldos	531.924,97	0,00
63	Gastos com o pessoal	152.864,01	14.128,45	138.735,56	0,00
632	Remunerações do pessoal	102.355,15	0,00	102.355,15	0,00
6321	Remunerações do pessoal - venc.	63.936,10	0,00	63.936,10	0,00
6322	Remunerações do pessoal - Isenção de horário	1.919,48	0,00	1.919,48	0,00
6323	Remunerações do pessoal - s. férias	6.459,96	0,00	6.459,96	0,00
6324	Remunerações do pessoal - s. natal	5.796,73	0,00	5.796,73	0,00
6325	Remunerações do pessoal - s. aliment	13.826,31	0,00	13.826,31	0,00
6326	Remunerações do pessoal - Subs Transporte	3.631,85	0,00	3.631,85	0,00
6327	Remunerações do pessoal - prémios	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00
6328	Remunerações do pessoal - Bolsa CEI	2.384,72	0,00	2.384,72	0,00
634	Indemnizações	12.400,00	0,00	12.400,00	0,00

Balancete Geral (Acumulado até Dezembro) - 2018

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab. : 31-12-2018

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
6342	Indemnizações-pessoal	12.400,00	0,00	12.400,00	0,00
635	Encargos sobre remunerações	18.400,04	0,72	18.399,32	0,00
6352	Enc. s/rem.-pessoal	18.400,04	0,72	18.399,32	0,00
636	Seguros de acidentes no trabalho e doenças pro	1.632,38	153,06	1.479,32	0,00
6362	Seg.ac.trb - pessoal	1.632,38	153,06	1.479,32	0,00
638	Outros gastos com o pessoal	3.955,61	0,00	3.955,61	0,00
6381	Ocp-orgãos sociais	2.950,75	0,00	2.950,75	0,00
6382	Ocp- pessoal	1.004,86	0,00	1.004,86	0,00
639	Custos c/pessoal duodécimos	14.120,83	13.974,67	146,16	0,00
6392	Insuficiências de remunerações a liquidar	14.120,83	13.974,67	146,16	0,00
Soma Líquida		152.864,01	14.128,45	138.735,56	0,00
			Soma Saldos	138.735,56	0,00
64	Gastos de depreciação e de amortização	17.206,03	0,00	17.206,03	0,00
642	Activos fixos tangíveis	17.206,03	0,00	17.206,03	0,00
6423	Outros activos fixos tangíveis	17.206,03	0,00	17.206,03	0,00
64232	Deprec-edifícios outras construções	9.760,72	0,00	9.760,72	0,00
64233	Deprec-equipamento básico	7.445,31	0,00	7.445,31	0,00
Soma Líquida		17.206,03	0,00	17.206,03	0,00
			Soma Saldos	17.206,03	0,00
68	Outros gastos e perdas	24.008,55	0,00	24.008,55	0,00
681	Impostos	16.107,37	0,00	16.107,37	0,00
6811	Impostos directos	1.983,37	0,00	1.983,37	0,00
68111	IMI-Imp. Municipal de Imóveis	1.983,37	0,00	1.983,37	0,00
6812	Impostos indirectos	14.124,00	0,00	14.124,00	0,00
68122	Iva (honorários)	14.124,00	0,00	14.124,00	0,00
688	Outros	3.731,76	0,00	3.731,76	0,00
6881	Correcções relativas a períodos anteriores	4,14	0,00	4,14	0,00
6882	Donativos	3.067,62	0,00	3.067,62	0,00
68822	Donativos -Outros	3.067,62	0,00	3.067,62	0,00
6883	Quotizações	660,00	0,00	660,00	0,00
68832	Quotizações outras	660,00	0,00	660,00	0,00
689	Custos com apoios financeiros concedidos a ass	4.169,42	0,00	4.169,42	0,00
6897	Formandos - subsidio alimentação e transporte	4.169,42	0,00	4.169,42	0,00
Soma Líquida		24.008,55	0,00	24.008,55	0,00
			Soma Saldos	24.008,55	0,00
72	Prestações de serviços	62.430,76	658.662,88	0,00	596.232,12
721	Quotas dos utilizadores	14,00	31.459,00	0,00	31.445,00
7211	Cartões AMSFJ	14,00	31.459,00	0,00	31.445,00
722	Quotizações e jóias	62.391,76	623.913,27	0,00	561.521,51
7221	Quotizações Recebidas	0,47	623.913,27	0,00	623.912,80
7222	Fundo Reserva (10% Quotizações)	62.391,29	0,00	62.391,29	0,00
723	Promoções para captação de recursos	0,00	1.145,00	0,00	1.145,00
72302	40 anos Sfj	0,00	1.145,00	0,00	1.145,00
724	Rendimentos de patrocinadores e colaborações	25,00	2.092,50	0,00	2.067,50
72401	Festa de Natal	0,00	120,00	0,00	120,00
72403	Convívios	25,00	1.387,50	0,00	1.362,50
72404	Maratona	0,00	585,00	0,00	585,00
725	Serviços secundários	0,00	53,11	0,00	53,11
72502	Cartões Cepsa/Alves Banderia	0,00	53,11	0,00	53,11
Soma Líquida		62.430,76	658.662,88	0,00	596.232,12
			Soma Saldos	62.391,29	658.623,41
75	Subsídios, doações e legados à exploração	0,00	4.623,85	0,00	4.623,85
751	Subsídios do Estado e outros entes públicos	0,00	3.517,17	0,00	3.517,17
7511	Formação	0,00	3.517,17	0,00	3.517,17
751101	Fundo Social Europeu	0,00	395,68	0,00	395,68
751102	Orçamento Segurança Social	0,00	3.121,49	0,00	3.121,49

Balancete Geral (Acumulado até Dezembro) - 2018

Valores em EUR

Lançamento: <TODOS>

Data Contab. : 31-12-2018

Conta	Descrição	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Débito	Saldo Crédito
752	Subsídios de outras entidades	0,00	1.106,68	0,00	1.106,68
	Soma Líquida	0,00	4.623,85	0,00	4.623,85
			Soma Saldos	0,00	4.623,85
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00	1.366,59	0,00	1.366,59
788	Outros	0,00	1.366,59	0,00	1.366,59
7881	Correcções relativas a períodos anteriores	0,00	1.354,73	0,00	1.354,73
7882	Excesso da estimativa para impostos	0,00	11,86	0,00	11,86
	Soma Líquida	0,00	1.366,59	0,00	1.366,59
			Soma Saldos	0,00	1.366,59
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00	4.242,22	0,00	4.242,22
791	Juros obtidos	0,00	4.242,22	0,00	4.242,22
7911	De depósitos	0,00	4.242,22	0,00	4.242,22
	Soma Líquida	0,00	4.242,22	0,00	4.242,22
			Soma Saldos	0,00	4.242,22
81	Resultado líquido do período	62.942,06	62.051,19	890,87	0,00
812	Imposto sobre o rendimento do período	890,87	0,00	890,87	0,00
8121	Imposto estimado para o período	890,87	0,00	890,87	0,00
818	Resultado líquido	62.051,19	62.051,19	0,00	0,00
	Soma Líquida	62.942,06	62.051,19	890,87	0,00
			Soma Saldos	890,87	0,00
	Soma Líquida	4.725.337,32	4.725.337,32	2.346.134,29	2.346.134,29
			Soma Saldos	3.215.709,84	3.215.709,84

Mapa de Análise de Custos (De 01/2018 - 12/2018)

Valores em EUR

Lançamento: - <TODAS>

Centro(s): <TODAS>

Valores Reais - Acumulado

Conta(s): <TODAS>

Centro/Conta	Descrição	Débito Acum.	Crédito Acum.	Saldo Acum.
11	Gastos Correntes	453.710,95	646.682,72	-192.971,77
111	Nacional	379.616,00	646.643,65	-267.027,65
112	Lisboa	754,01	0,00	754,01
113	Madeira (Funchal)	1.390,78	0,00	1.390,78
114	Porto	32.013,64	0,00	32.013,64
115	Coimbra	26.999,24	12,07	26.987,17
116	Évora	5.925,47	0,00	5.925,47
117	Açores	7.011,81	27,00	6.984,81
12	Actividades	203.543,81	55.117,32	148.426,49
121	Festa de Natal	52.033,32	2.044,95	49.988,37
122	Meia Maratona/Dupla Légua	1.788,64	585,00	1.203,64
123	Futebol de Salão	559,99	0,00	559,99
125	Congressos	51.099,87	51.099,87	0,00
126	Convívios	13.649,68	1.387,50	12.262,18
127	Manifestações e Greves	84.412,31	0,00	84.412,31
1271	Manifestações e Greves	42.362,07	0,00	42.362,07
1272	Plenários	42.050,24	0,00	42.050,24
13	Formação	37.475,70	3.517,17	33.958,53
131	Formação	13.326,26	3.517,17	9.809,09
13101	POISE-03-4436-FSE-000363	1.957,17	3.517,17	-1.560,00
131011	Formandos	1.940,66	0,00	1.940,66
131016	Despesas Gerais	16,51	0,00	16,51
131017	Subsídios	0,00	3.517,17	-3.517,17
13102	POISE-03-4436-FSE-000640	11.369,09	0,00	11.369,09
131021	Formandos	2.228,76	0,00	2.228,76
131022	Formadores	5.350,50	0,00	5.350,50
131023	Outro pessoal	2.667,25	0,00	2.667,25
131024	Alugueres e Rendas	698,00	0,00	698,00
131025	Despesas Directas Formação	288,75	0,00	288,75
131026	Despesas Gerais	135,83	0,00	135,83
132	Formação-SFJ	24.149,44	0,00	24.149,44
14	Dep.Informação/Estatística	7.155,00	0,00	7.155,00
141	Citote	7.155,00	0,00	7.155,00
15	Outros (Deslocações)	87.536,93	7.207,09	80.329,84
151	Direcção Nacional	23.486,36	4.761,80	18.724,56
152	Secretariado	28.200,53	2.445,29	25.755,24
153	Conselho Fiscal e Disciplinar	999,85	0,00	999,85
154	Visitas a tribunais	8.020,52	0,00	8.020,52
155	Comissão Negociadora	14.001,40	0,00	14.001,40
156	Assembleias Distritais	12.828,27	0,00	12.828,27
16	Acção Médica	26.451,58	31.459,00	-5.007,42
161	Acção Médica	26.451,58	31.459,00	-5.007,42



SINDICATO DOS
FUNCIONÁRIOS
JUDICIAIS

Conselho Nacional

- 2019 -

**Parecer do
Conselho Fiscal e Disciplinar**



**Sindicato dos Funcionários Judiciais
Conselho Fiscal e Disciplinar**

PARECER DO CONSELHO FISCAL E DISCIPLINAR

Acompanhamos, algumas reuniões dos órgãos executivos e, designadamente, do Secretariado. Procedemos, com alguma regularidade, à consulta dos documentos. Os procedimentos contabilísticos adoptados encontram-se conformes às disposições oficiais aplicáveis em matéria orçamental e de tesouraria, não sendo do nosso conhecimento, práticas de incumprimento de preceitos legais.

No final do exercício, foram analisados os documentos de prestação de contas, bem como o orçamento, apresentados pela Direcção, tendo-se concluído que os mesmos possibilitam uma adequada compreensão, quer da situação financeira do S.F.J., quer do modo como se desenrolaram as actividades e se formou o resultado no exercício de 2018.

Considerando que os Estatutos são a constituição do Sindicato, e por isso, todos estamos obrigados a cumprir e a fazer cumprir, o que nele está estatuído.

O que está aqui em causa é o não cumprimento da al. b) do artº 65 dos Estatutos, que cria um fundo de reserva, constituído por 10% da quotização anual.

Falando em termos contabilísticos, não temos dúvidas que o **FUNDO DE RESERVA**, deverá ser apenas e só constituído pela **QUOTIZAÇÃO**, conforme estipulam os estatutos.

O que se tem feito ultimamente, é uma “maquilhagem” com o valor patrimonial dos imóveis.

Que fique claro que os imóveis são **PATRIMÓNIO**; não podem ser enquadrados no Fundo de Reserva, porque os Estatutos dizem expressa e inequivocamente como o mesmo é constituído.

Assim, o saldo do **FUNDO DE RESERVA**, a 31-12-2017 deveria ser € 1.685.893,39 e não de € 1.051.866,62.

No entanto, dado que o Conselho Nacional de 2018 autorizou a que os gastos resultantes da realização do congresso, bem como da feitura do livro comemorativo dos 40 anos do SFJ, a DN não procedeu a qualquer depósito anual dos 10%.

O montante, referente ao ano de 2018 deverá, a nosso ver, ser comunicado ao próximo CN, acompanhada da estimativa dos referidos custos totais, com o conseqüente pedido de ratificação.

Do nosso ponto de vista, para resolverem o problema, se assim for entendido, submetam ao Congresso alteração ao artº 65º do Estatuto.

EM CONCLUSÃO:

Recebemos toda a colaboração na obtenção de informações e esclarecimentos considerados indispensáveis ao desempenho das nossas funções.

Cumpre-nos reconhecer e realçar o zelo revelado pela funcionária da contabilidade Cristina Hermínio.

Como consequência do trabalho efetuado e da deliberação, em reunião Plenária, o Conselho Fiscal é de Parecer que:

- 1 – As contas apresentadas pela Direcção devem ser aprovadas.
- 2 – O Orçamento deve ser ratificado.

Lisboa, 6 de Março de 2019
O Conselho Fiscal e Disciplinar

Assim para Fundo
 



SINDICATO DOS
FUNCIONÁRIOS
JUDICIAIS

Conselho Nacional

- 2019 -

Plano de Actividades



CONSELHO NACIONAL ANADIA – 04/04/2019

PLANO DE ATIVIDADES NACIONAL - 2019 -

O Plano de Atividades para 2019 será marcado por dois momentos importantes para o nosso sindicato – o VIII Congresso Nacional, a realizar em abril em Anadia, e o Congresso da UER, a realizar em novembro em Lisboa.

A **negociação sobre o Estatuto (EFJ)** é incontornavelmente uma questão fundamental para o futuro da carreira, até porque não se trata de uma mera revisão mas sim da feitura de um novo estatuto socioprofissional, apesar da posição do Governo que decretou o fim das negociações para esta legislatura, não podemos deixar cair esta reivindicação, desde logo tentando fazer com que esta questão tenha reflexo nas propostas que os partidos políticos irão apresentar. Não podemos esquecer que 2019 é ano de eleições legislativas.

E o SFJ terá de, desde o primeiro dia no novo governo manter uma postura de exigência para que, logo no início da legislatura seja possível alcançar um acordo sobre o EFJ que reconheça a importância e a especificidade do nosso trabalho e, dessa forma, se consiga uma carreira com presente e futuro, capaz de atrair e fixar os trabalhadores, desde logo pela definição de uma tabela remuneratória adequada à exigência da função.

Claro que, e como sempre temos dito, há «vida para além do estatuto» e outras questões que importa acompanhar e trabalhar para a sua resolução.

Nos últimos anos, fruto da situação financeira do País, foram adotadas medidas que penalizaram os trabalhadores, em especial os trabalhadores da administração pública.

Assim, e embora se comecem a ver sinais de inversão de rumo, eles são ainda muito incipientes, não permitido iniciar a reposição do poder de compra dos trabalhadores para os níveis desejáveis. Neste aspeto assume particular relevância a designada “recomposição das carreiras” ou, mais simplesmente, a contagem do tempo de serviço nos períodos de congelamento.

Julgamos que a proposta entregue já este ano ao Governo – e que segue as linhas definidas há bastante tempo sobre este assunto – é uma proposta credível e que se adequa aos anseios dos trabalhadores mas também à natural progressividade da recuperação, bem como abre perspectivas de renovação da carreira.

Como é também necessário encontrar soluções para um conjunto de situações, que pela sua importância e premência, importa manter na agenda negocial sindical e tentar resolver ainda neste ano.

Desde logo a questão da **falta de funcionários**. É urgente que o Governo descongele novas admissões para oficiais de justiça. A situação na maioria dos tribunais é insustentável se não reforçarem os quadros de funcionários. Esta é uma exigência que tem de estar sempre presente. Não nos parecendo que o concurso entretanto aberto seja suficiente para mitigar de forma aceitável as necessidades efetivas dos serviços.

Coo insuficiente é também o numero de promoções a adjunto que o Governos anunciou. Aliás, e como sempre defendemos, este processo devia fazer parte de uma estratégia mais alargada e que previsse as necessidades efetivas dos serviços, desde logo ponderando as saídas para a aposentação e a mobilidade para outras carreiras.

A questão das promoções para os lugares é também matéria que tem de ser esclarecida. Mais do que uma questão legal, trata-se de uma situação de necessidade óbvia, e que, relembre-se não tem impacto orçamental.

Continuaremos a recusar a redução de lugares de chefia e ao invés propor o seu aumento, ou da implantação de modelos de organização e funcionamento das secretarias importados de outras realidades, como é o que parece pretenderem alguns, que a coberto de estudos e fundando-se no método Kaizen, pretendem a *“melhoria contínua” de forma sustentada das organizações em que o método é implementado, não tanto através de investimento financeiro mas sim através do “aumento de produtividade, rentabilização e motivação de recursos, eliminação de desperdícios, redução de tempos de produção ou otimização de equipamentos”*.

Ou seja, implantar modelos «fábrica» nas secretarias dos tribunais!

Mas claro que a principal tarefa de todos nós é a luta por estatuto profissional que permita devolver á carreira a dignidade que merece e resulte, conseqüentemente, na valorização dos seus profissionais e da sua justa e adequada retribuição.

Como fizemos na ano passado esta matéria justifica a apresentação de documentação própria, que tem vindo a ser feita com a negociação efetiva com os associados.

Mas este ano de 2019 terminará com uma outra ação importantes para toda a classe – a escolhas dos nossos candidatos a vogal do **Conselho dos Oficiais de Justiça (COJ)** – cuja eleição deverá ocorrer em janeiro de 2020.

A defesa, e o reforço do papel do COJ nos previsíveis novos modelos de avaliação, exigem uma redobrado cuidado e atenção de todos nós neste processo,

Mas outros aspetos merecerão a nossa dedicação e esforço de melhoria.

Desde logo o desenvolvimento da **ASSISTÊNCIA MÉDICA DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS** que é um importante fator da nossa ação sindical, devendo continuar a desenvolver-se uma dinâmica de crescimento através da celebração de mais protocolos com médicos e entidades clínicas.

Outra área onde continuaremos a postar e assumir uma presença constante **FORMAÇÃO**. O aperfeiçoamento profissional dos oficiais de justiça, em particular, e dos funcionários de justiça, em geral, para além de ser um desígnio do Sindicato dos Funcionários Judiciais, através do seu Departamento de Formação, impõe-se como primordial.

De facto, a formação tem sido considerada pelo SFJ como um vector estratégico fundamental, contribuindo decisivamente para a melhoria da capacidade de resposta dos funcionários de justiça aos permanentes desafios que se lhes colocam, preparando-os para o cabal cumprimento da missão que lhes cabe, especificamente nos tribunais.

Cientes de que o desenvolvimento qualitativo destes serviços assenta especialmente na qualificação permanente dos seus recursos humanos, pretende-se com a oferta formativa planeada para 2019 promover a aprendizagem, desenvolver novas competências e melhorar o desempenho.

Na preparação do Plano de Formação para 2019, o SFJ, considerando o esforço financeiro possível para a formação, propõe-se realizar um conjunto de cursos de formação diversificados, abrangendo quer áreas técnico-processuais, quer de índole de desenvolvimento interpessoal.

A selecção dos temas das acções de formação, feita após levantamento efectuado, baseou-se nos critérios seguintes:

1. A abordagem de novos diplomas legais, entretanto, publicados;
2. A alteração de posto de trabalho entre competências especializadas;
3. A actualização profissional; e
4. A preparação para lugares de chefia.

As acções de formação realizar-se-ão em diversos locais, num caminho de descentralização da formação, visando garantir uma maior facilidade de acesso por parte dos destinatários, que passará também, no futuro, pelo recurso ao sistema de videoconferência, quando se conseguirem reunir as condições técnicas indispensáveis para o efeito.

As actividades incluídas no presente plano de actividades obedecem, no essencial, a três tipologias:

- Acções de formação de curta duração**, normalmente com a duração de um dia, que obedecem ao modelo de conferência ou seminário, com comunicações e debates;
- Cursos temáticos**, com a duração de 30 ou 50 horas de frequência pós-laboral, em que se abordarão, por regra, vários aspectos de uma única temática central (Áreas comportamentais, Práticas Processuais Civil, Penal, Laboral, entre outras); e
- Cursos de especialização**, que são organizados por módulos e que têm, em regra, a duração de 15 horas, podendo os respectivos programas visar o aprofundamento de determinado tema específico ou a abordagem da generalidade de matérias determinadas.

Para podermos levar a cabo este ambicioso plano de formação apresentamos varais candidaturas no âmbito do Portugal 2020,

Assim, em 2018 iremos poder desenvolver em formação cofinanciada, numa candidatura ambiciosa às várias medidas para as quais o SFJ é legível.

Esperamos que com a concretização do novo estatuto, possamos garantir o acesso a formação de nível superior em duas vertentes complementares – formação presencial e à distância. Retomaremos os processos, entretanto suspensos, com Institutos Politécnicos e Universidades.

Mas, como é óbvio, para além destas importantes questões há outros aspetos que a nossa acção sindical tem também de intervir e acompanhar, nomeadamente:

- A anunciada reforma da jurisdição administrativa e fiscal;**
- A Informatização;**
- As condições de trabalho;**
- Reforço da organização sindical de base e da acção sindical;**

Aspeto cada vez mais relevante é a cooperação internacional, designadamente a nossa participação no seio da **EUR**. Durante este ano além da presenças nas reuniões do Board teremos o Congresso da EUR que se realizará em Portugal no próximo mês de novembro.

No âmbito da actividade sindical uma das questões sempre recorrentes é da necessidade, de se incrementarem as **VISITAS AOS TRIBUNAIS**.

Essa é sem dúvida a melhor forma de esclarecermos os associados da nossa actividade sindical e informarmos sobre as acções, realizadas, em curso, ou planeadas.

Além de tomarmos contacto com a realidade dos tribunais e podermos assim constatar as condições de serviço, as eventuais deficiências de funcionamento dos sistemas informáticos, a falta de funcionários, as pendências processuais, as atitudes e comportamentos de outros agentes judiciários, nomeadamente de magistrados, advogados e solicitadores.

Nesse sentido reafirmamos a vantagem de cada Delegação Regional elaborar, um calendário de visitas a tribunais da sua região e anunciar e divulgar antecipadamente a respectiva visita.

De cada uma das visitas deve ser elaborado relatório, onde sejam assinaladas as mais relevantes questões e informações.

A ORGANIZAÇÃO SINDICAL DE BASE, é um dos aspetos que também importa sempre dinamizar.

A ELEIÇÃO DE DELEGADOS SINDICAIS em todos os tribunais continua a ser um objetivo. É importante que os delegados sindicais transmitam aos sócios do seu tribunal as notícias do sindicato, e também transmitam ao sindicato as situações ocorridas no seu tribunal e que sejam importantes para a actividade sindical. E tem de ser a Direcção sindical a incrementar um maior apoio institucional aos Delegados Sindicais, nomeadamente através da realização de reuniões regulares, facultando informação relevante e dando apoio na concretização de iniciativas sindicais dos mesmos.

Nesse sentido e nos termos do Estatuto devem realizar-se, em todas as Delegações Regionais, a Assembleia de Delegados Sindicais.

DINAMIZAR OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DO SFJ, particularmente o Site e o relançamento do Citote.

Assim, sem deixar de aproveitar as óbvias virtualidades das novas tecnologias de informação, particularmente o correio eletrónico e a página da internet, consideramos que se deve reavaliar a informação em suporte de papel.

Continuaremos a disponibilizar o **APOIO JURÍDICO**, com advogados avançados em Lisboa, Porto, Coimbra, Portimão e Madeira e Açores e também através da informação prestada aos sócios pelos dirigentes habilitados.

Apostamos numa evolução sustentada deste departamento, visando garantir a todos os associados não só o apoio em caso de conflito, mas principalmente incentivando uma cultura prévia informação sobre direitos e deveres dos trabalhadores, mas também num âmbito mais alargado da criação de conduta de cidadania interventiva e atuante, importante em situações de crise como a atual e que é potenciadora de situações risco e confronto, nomeadamente nos locais de trabalho.

As Delegações Regionais do SFJ, no âmbito da sua atividade regular continuarão a realizar as diversas atividades recreativas e desportivas que são já habituais. Destacamos, entre outras:

- A realização das habituais **FESTAS DE NATAL** destinadas aos filhos dos sócios;
- A realização do **CONVÍVIO NACIONAL ANUAL**

COMISSÃO COORDENADORA REGIONAL DOS **AÇORES**

- Angariação de novos sócios.
- Sensibilização dos sócios para a importância de se manterem associados a este sindicato.
- Estabelecer protocolos com diversas entidades, nomeadamente na área da saúde.
- Propor a realização de uma reunião do secretariado na Região Autónoma.
- Preparação e realização dos eventos de Verão e Natal.
- Eleição de delegados sindicais em todos os Tribunais da Região Autónoma.
- Acompanhamento da situação de falta de funcionários nos Tribunais da Região Autónoma dos Açores.
- Realização de acções de formação nos Açores, com o apoio da D.N..
- Visitas aos Núcleos do T.J.C. Açores não visitados no ano anterior.

COMISSÃO COORDENADORA REGIONAL DE ÉVORA

ATIVIDADE POLITICO-SINDICAL:

A atividade será desenvolvida de acordo com as linhas traçadas pelos órgãos nacionais, sendo que o ano de 2019, por ser ano em que ocorrem momentos eleitorais, designadamente para a Assembleia da República, não será expectável que no seu decurso venha a ultimar-se a negociação ao Estatuto dos Funcionários Judiciais. No entanto é fundamental continuar a auscultar a posição dos associados promovendo um debate o mais alargado possível e do mesmo passo manter posição firme nas negociações com a tutela, até porque há questões relevantes que pretendemos ver solucionadas a curto prazo, como seja a admissão de novos funcionários, as promoções na carreira e a contagem do tempo de serviço congelado.

Pretendemos levar a efeito as Assembleias de Delegados regularmente previstas nos momentos mais oportunos, aprofundando também o contacto direto com visitas mais regulares aos locais de trabalho, mas promovendo também uma nova companhia de eleição de delegados sindicais, situação em que por força da nova orgânica dos tribunais são necessários constantes ajustamentos.

É nossa intenção participar ativamente na definição e concretização da atividade sindical que vier a ser delineada para o ano em curso, apresentando propostas e sugestões na procura da melhor solução nos mais variados quadrantes. Procuraremos captar novos associados e vamos incrementar a participação na atividade política/sindical.

Continuaremos assim a pugnar pela sindicalização, sensibilizando para a necessidade de no período de algum individualismo, como é o presente, se reforce o papel do coletivo como meio de realização individual, na justa medida em que o sindicalismo é o principal garante da defesa dos trabalhadores.

SERVIÇOS AOS SÓCIOS:

Continuaremos a prestar aos associados todo o apoio possível. Nas questões jurídico-administrativas continuaremos disponíveis para apoiar na elaboração de requerimentos, exposições, reclamações, recursos hierárquicos, entre outros, que se justifiquem em defesa de interesses individuais e coletivos que os associados pretendam realizar.

Pretendemos continuar a colaborar em todas as possíveis ações, de formação e outras, que sejam disponibilizadas nos interesses dos associados.

ATIVIDADES RECREATIVAS, SOCIAIS E DESPORTIVAS:

Participar e apoiar os eventos da iniciativa dos colegas em cada local de trabalho.

Levaremos a efeito a habitual Festa do Natal, associando à mesma o também já habitual convívio sociocultural e desportivo.

Conforme foi deliberado anteriormente realizando-se este ano o congresso ordinário do SFJ não iremos levar a efeito o habitual Convívio de Primavera.

Participaremos nas diversas atividades levadas a cabo pela Direção Nacional de forma a manter contactos dos associados do Distrito a nível Nacional.

COMISSÃO COORDENADORA REGIONAL DE LISBOA

1. Visita aos diversos núcleos e locais de trabalho da área geográfica da Comissão Coordenadora Regional de Lisboa (CCRL), promovendo a dinamização sindical e a angariação de novos sócios;
2. Eleição de delegados sindicais nos diversos núcleos e locais de trabalho abrangidos pela área geográfica da CCRL;
3. Análise regular das condições de trabalho nos tribunais (edifícios, infraestruturas, equipamentos, salubridade, climatização, higiene, segurança, etc.);
4. Participação nas reuniões de âmbito sindical com as várias forças políticas;
5. Participação nas reuniões do grupo formado na sequência dos Acordos para o Sistema de Justiça (“Pacto para a Justiça”);
6. Participação na revisão do Estatuto socioprofissional;
7. Realização de plenários nas várias comarcas e núcleos da CCRL;
8. Realização de reuniões regulares com os Administradores Judiciários das comarcas pertencentes à área geográfica da delegação regional de Lisboa do SFJ;
9. Apoio e dinamização de ações de formação patrocinadas pelo SFJ;
10. Promoção de convívios entre os associados (e familiares) da área geográfica da CCRL;
11. Acompanhamento dos projetos “*Tribunal +*” e “*Kaizen*”;
12. Organização/promoção de eventos desportivos/culturais para os associados;
13. Angariação, gestão e dinamização de protocolos entre várias entidades e o SFJ (de âmbito regional e nacional);
14. Coorganização e dinamização do Convívio Nacional;
15. Coorganização da Minimaraton da Justiça;
16. Organização e realização da Festa de Natal para os filhos dos associados e respetivas famílias;
17. Participação e dinamização de eventuais jornadas de luta que venham a ter lugar.



SINDICATO DOS
FUNCIONÁRIOS
JUDICIAIS

Conselho Nacional

- 2019 -

Orçamento
para 2019



ORÇAMENTO / 2019	
RECEITA	
	ORÇAMENTO 2019
QUOTIZAÇÕES	625.000,00 €
DESPESAS	
	ORÇAMENTO 2018
Fundo de Reserva	62.500,00 €
Festas de Natal	50.000,00 €
Conselho Nacional	15.190,00 €
Convívios	12.000,00 €
Outras Actividades Recreativas/Desportivas/Culturais	1.500,00 €
Direcção Nacional	18.000,00 €
Secretariado	24.000,00 €
Coordenadoras	9.600,00 €
Assembleias de Delegados (Distritais)	8.500,00 €
Conselho Fiscal e Disciplinar	1.000,00 €
Visitas a Tribunais	15.000,00 €
Comissão Negociadora / Apoio Jurídico / Assistência Médica	15.000,00 €
Formação	28.500,00 €
Acção Médica do SFJ	5.000,00 €
Higiene, Segurança e outros	9.506,24 €
Quotizações (Casa do Funcionário de Justiça). EUR	1.000,00 €
Donativos e Subsídios	1.000,00 €
TOTAL	277.296,24 €
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	
	ORÇAMENTO 2018
Equipamento Básico	3.000,00 €
Equipamento Administrativo	1.000,00 €
Obras Sedes (Grandes Reparações)	- €
TOTAL	4.000,00 €
FORNECIMENTOS E SERVIÇOS	
	ORÇAMENTO 2019
Electricidade e Água	9.000,00 €
Material de Escritório	11.000,00 €
Artigos p/ oferta	15.665,76 €
Alugueres	15.000,00 €
Comunicações	30.000,00 €
Seguros	1.800,00 €
Rendas	10.500,00 €
Custos com Pessoal	123.000,00 €
Honorários	93.738,00 €
Conservação e Reparação	4.000,00 €
Publicidade e propaganda	3.000,00 €
Trabalhos especializados	25.000,00 €
Citote	1.000,00 €
Outras Actividades Sindicais	1.000,00 €
TOTAL	343.703,76 €
TOTAL DE DESPESAS	
	ORÇAMENTO 2019
	625.000,00 €

O Tesoureiro da D.N.

*José Alexandre Marinho da
Silva*